

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
COMUNICAÇÃO, TERRITORIALIDADES E SABERES AMAZÔNICOS
LINHA DE PESQUISA 01: COMUNICAÇÃO, MEMÓRIA E IDENTIDADES**

LEOCIDES FÁTIMA DAUBERMANN

**TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA: SEMIOSFERAS DA MEMÓRIA NO PROCESSO
DEMARCATÓRIO**

BOA VISTA, RR

2022

LEOCIDES FÁTIMA DAUBERMANN

**TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA: SEMIOSFERAS DA MEMÓRIA NO PROCESSO
DEMARCATÓRIO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Senso em Comunicação na Universidade Federal de Roraima, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Comunicação.

Orientador: Prof. Dr Maurício Elias Zouein

BOA VISTA, RR

2022

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP)
Biblioteca Central da Universidade Federal de Roraima

D235t Daubermann, Leocides Fátima.
Terra indígena Raposa Serra do Sol e Assembleia Legislativa do
Estado de Roraima : semiosferas da memória no processo
demarcatório / Leocides Fátima Daubermann. – Boa Vista, 2022.
144 f. : il.

Orientador: Prof. Dr. Maurício Elias Zouein.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Roraima,
Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

1 - Imagens fotográficas. 2 - Legislatura. 3 - Indígenas.
4 - Semiótica da cultura. 5 - Teoria flusseriana. I - Título. II - Zouein,
Maurício Elias (orientador).

CDU - 003(811.4)

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária/Documentalista:
Mariede Pimentel e Couto Diogo - CRB-11/354 - AM

LEOCIDES FÁTIMA DAUBERMANN

**TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA: SEMIOSFERAS DA MEMÓRIA NO PROCESSO
DEMARCATÓRIO**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação Stricto Senso em Comunicação na Universidade Federal de Roraima, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Comunicação. Defendida em 28 de fevereiro de 2022 e aprovada pela banca examinadora abaixo assinada:

Professor Dr. Maurício Elias Zouein - Orientador/ Pós-Graduação PPGCOM (UFRR)

Professora Dra. Vângela Maria Isidoro de Moraes/ Pós-Graduação PPGCOM (UFRR)

Professor Dr. Pedro David Russi Duarte/ Universidad de la República – Uruguay (UdelaR)

AGRADECIMENTOS

À UFRR e ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Territorialidades e Saberes Amazônicos pela oportunidade única e tão esperada.

Ao meu orientador Prof. Dr. Maurício Elias Zouein, pela dedicação e generosidade. Ele que, dentre os meus tantos sumiços e ressurgimentos, sempre teve paciência e empatia, mas, principalmente, sempre me deu a possibilidade de crescimento, de assimilar novos pontos de vista e entender que somos seres imagéticos, que nossa vida está impregnada de imagens, memórias e que tudo à nossa volta interfere nas nossas escolhas, no nosso agir ou no nosso silêncio ao retratar a realidade, as experiências tão bem escondidas da história oficial. Por sempre ter acreditado e depositado sua confiança em mim ao longo deste trabalho, uma trajetória que iniciou lá atrás, ainda na graduação. Gratidão!

Aos membros da minha banca de qualificação e defesa de Mestrado, Prof^ª. Dr^ª. Vângela Morais e Prof. Dr. Pedro Russi, pelos conselhos, sugestões e interesse em contribuir para o desenvolvimento deste projeto. Gratidão!

Aos professores doutores do PPGCOM: Maurício, Lisiane, Munaro, Vângela, Leila e Tarcísio, por ampliar minha percepção de mundo e minha bagagem intelectual. Por terem compartilhado a sementinha do questionamento, por mostrarem que o mundo não se esgota e que não podemos ignorar outros saberes, outras experiências. Gratidão por tanto.

Aos colegas de mestrado, da linha 1, minha linha de pesquisa - Comunicação, Memórias e Identidade - Adriana, Emily, Marilena, Andrezza, Heldeliano, Eduardo e Juliana; e linha 2 - Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais -, Bryan, Luan, Ariene e Joel, obrigada pela troca de saberes e cumplicidade em compartilhar vivências e histórias de vida. Nossa trajetória não foi nada fácil. Sabemos que o sentir é particular, mas, fomos inseridos num contexto pandêmico e tivemos que (re)planejar todo o percurso que imaginávamos para o nosso mestrado: de aulas presenciais para on-line. Os dilemas mais simples e triviais do dia a dia transformaram-se em dilemas morais, éticos e de logística. O instinto de sobrevivência falou mais alto e nos trancamos dentro de nossas casas. E mesmo assim, adoecemos, alguns de nós se “perdeu”, mas se reencontrou. Nosso contato diário foi remoto, entretanto, não mudou o fato de que, em algum momento, ou em vários momentos, estivéssemos próximos, mesmo estando do outro lado do computador ou do celular, dando apoio e suporte quando um de nós precisava. Gratidão, queridos. E sucesso!

Ao JR pelos textos e imagens fotográficas disponibilizadas, acervo importantíssimo para o desenrolar desta pesquisa. E aos amigos João de Carvalho e Adriana Cruz, pelas informações preciosas, sem elas o resultado não teria sido o mesmo.

À amiga e “chefa” Sônia Lúcia pela compreensão, apoio, incentivo e companheirismo. Gratidão, estendida aos colegas Abraão, Camila, Gabi e Yasmin.

À querida Priscila, que tanto ajudou e me inspirou, durante essa imersão acadêmica. Gratidão, amiga amada.

Toda a minha gratidão e meu amor incondicional para aquelas que foram meu alicerce durante os meses e meses que respirava mestrado, minha mãe Rosalina e irmã Josiane. Elas me alimentaram (sim, eu esquecia até de comer) e suportaram a “carga” de mau humor e pequenos surtos de “não vou conseguir”, que surgiram durante minha jornada, até aqui. Gratidão também ao meu irmão Edegar, cunhada Angélica e sobrinhos Alana e Bernardo, que mesmo longe vibraram e vibram com todas as minhas conquistas. Gratidão aos tios, primos e amigos (as) amados (as), sem as torcidas e vibrações positivas de vocês, não teria o mesmo gosto, este resultado.

E, finalmente, e ao mais importante, minha gratidão a Deus, grande Criador de tudo o que há, força universal e inteligência infinita. Gratidão Pai, por nunca me abandonar, mesmo sendo eu, filha tão imperfeita. Porque Tu és o Tudo e o Todo e nunca abandonas teus filhos amados. Gratidão por me fazer entender que tudo o que tenho, sou e sinto, seja bom ou não tão bom, foi atraído por mim, por meus pensamentos, minhas vibrações, minhas ações, máximas que me fazem querer ser uma pessoa melhor, todos os dias. Gratidão pela Tua generosidade em ter nos dado teu único filho, Jesus e Ele ter nos deixado o legado de Amor, caridade e simplicidade! Por tudo, sou grata!

O tempo, assim provisoriamente domesticado nesse ‘templo de memória coletiva’, autoriza a ancoragem de cada sujeito em uma temporalidade fundadora de identidade.

(Joël Candau)

RESUMO

A presente dissertação tem como objeto de estudo, imagens fotográficas no período em que foi instalada a 1ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR), no recém-criado Estado de Roraima (1991 a 1994). Imagens fotográficas usadas, não como mera ilustração de uma narrativa escrita, mas, como destaque, protagonizando a história, em relação à polêmica questão da demarcação e homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol que se arrastou por décadas. Abordamos, com base na Semiótica da Cultura, o universo das semiosferas e culturas sociais, mais precisamente, as tensões sógnicas que constituem o encontro entre a cultura social **1ª Legislatura** e a cultura social **Indígenas**, que por sua vez, representam outras culturas sociais, com discursos antagônicos, que se entrecruzam em uma formação social histórica, fator preponderante para a multiculturalidade, pluriétnicidade e identidade roraimense. Mas, antes precisávamos nos aprofundar na teoria das imagens e utilizamos como eixo a Filosofia Flusseriana, com a contribuição preciosa de outros autores. E para enriquecer ainda mais a pesquisa na construção de uma assertiva em relação às imagens fotográficas como representação e documento, incluímos a contribuição de pensadores voltados para o estudo da memória, identidade e pertencimento.

Palavras-chave: Imagens Fotográficas; 1ª Legislatura; Indígenas; Semiótica da Cultura; Teoria Flusseriana; semiosferas; memória; identidade; pertencimento.

RESUMEN

La presente disertación tiene como objeto de estudio, imágenes fotográficas en el período en que se instaló la 1ª Legislatura de la Asamblea Legislativa del Estado de Roraima (ALE-RR) en el recién creado Estado de Roraima (1991 a 1994). Imágenes fotográficas utilizadas, no como mera ilustración de una narración escrita, sino, como destaque, protagonista del relato, en relación al polémico tema de la demarcación y homologación de la Tierra Indígena Raposa Serra do Sol que se prolongó durante décadas. A partir de la Semiótica de la Cultura, abordamos el universo de las semiosferas y las culturas sociales, más precisamente, las tensiones sémicas que constituyen el encuentro entre la cultura social de la I Legislatura y la cultura social indígena, que a su vez representan otras culturas sociales, con discursos antagónicos, que se entrelazan en una formación social histórica, factor preponderante para la multiculturalidad, pluriétnicidad e identidad roraima. Pero antes necesitábamos profundizar en la teoría de las imágenes y tomar como eje la Filosofía flusseriana, con la valiosa aportación de otros autores. Y para enriquecer aún más la investigación en la construcción de un aserto en relación a las imágenes fotográficas como representación y documento, incluimos el aporte de pensadores centrados en el estudio de la memoria, la identidad y la pertenencia.

Palabras llave: Imágenes Fotográficas; 1ª Legislatura; indígena; Semiótica de la Cultura; teoría flusseriana; semiosferas; memoria; identidad; pertenencia.

ABSTRACT

The present dissertation has as object of study, photographic images in the period in which the 1st Legislature of the Legislative Assembly of the State of Roraima (ALE-RR) was installed in the newly created State of Roraima (1991 to 1994). Photographic images used, not as a mere illustration of a written narrative, but, as a highlight, starring the story, in relation to the controversial issue of demarcation and homologation of the Raposa Serra do Sol Indigenous Land that dragged on for decades. Based on the Semiotics of Culture, we approach the universe of semiospheres and social cultures, more precisely, the signic tensions that constitute the encounter between the social culture of the 1st Legislature and the Indigenous social culture, which in turn represent other social cultures, with antagonistic discourses, which intertwine in a historical social formation, a preponderant factor for the multiculturalism, pluriethnicity and Roraima identity. But before that, we needed to delve deeper into the theory of images and used the Flusserian Philosophy as an axis, with the precious contribution of other authors. And to further enrich the research in the construction of an assertion in relation to photographic images as representation and document, we include the contribution of thinkers focused on the study of memory, identity and belonging.

Keywords: Photographic Images; 1st Legislature; indigenous; Semiotics of Culture; Flusserian Theory; semiospheres; memory; identity; belonging.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01:	Infográfico com o mapa de Roraima e a TIRSS	21
Figura 02:	IF dos campos naturais e as florestas, característicos da TIRSS	22
Figura 03:	IF aérea da região das serras, dentro da TIRSS	23
Figura 04:	Mapa de Roraima com as principais reservas minerais do Estado	27
Figura 05:	Registro aéreo da Cachoeira Andorinha na TIRSS	28
Figura 06:	IF aérea da Fazenda Depósito, de plantação de arroz na TIRSS	30
Figura 07:	Gráfico com dados demográficos da população indígena no Brasil	38
Figura 08:	Quadro com modalidades de terras indígenas no Brasil	50
Figura 09:	Quadro com nomenclatura dos diferentes agrupamentos indígenas	51
Figura 10:	Quadro com as etapas do processo demarcatório	52
Figura 11:	Pajé Mariana Tobias, indígena Macuxi, comemorando a decisão do STF, em 2009	53
Figura 12:	Mapa de Roraima com a TIRSS , em destaque	55
Figura 13:	Mapa com dimensionamento das áreas indígenas no Brasil	57
Figura 14:	Festa da homologação da TIRSS , na Comunidade Indígena do Maturuca, em 2009	58
Figura 15:	Mapa de localização e gestão territorial de Roraima	59
Figura 16:	IF da fachada original do Palácio Antônio Augusto Martins	60
Figura 17:	IF de deputados constituintes, durante “sessão itinerante” na TIRSS	64
Figura 18:	IF do momento da entrega da “Carta de Roraima” ao pres. do Senado, em 1993	65
Figura 19:	IF que retrata uma família de fazendeiros, no Norte de Roraima (1992)	67
Figura 20:	IF que retrata membros da Comunidade Indígena Ticoça, TIRSS (1992)	68
Figura 21:	IF que retrata vaqueiros – indígenas e não indígenas – na região da Raposa (1992)	69
Figura 22:	IF da fachada atual da sede do Poder Legislativo de Roraima	88
Figura 23:	Representação gráfica das semiosferas e as culturas sociais ALE-RR e TIRSS	114
Figura 24:	Representação gráfica que retrata os códigos culturais	117
Figura 25:	Representação gráfica que retrata a semiotização e dessemiotização	119
Figura 26:	Representação da tensão sógnica entre culturas sociais 1ª Legislatura e Indígenas	120

LISTA DE SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADCT	Ato das Disposições Transitórias
ALE/RR	Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
ALIDCIR	Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima
APSM	Associação Programa São Marcos
ARIKON	Associação Regional Indígena do Rio Kinô
CCJ	Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final
CF	Constituição Federal
CDB	Convenção sobre a Diversidade Biológica
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CIR	Conselho Indígena de Roraima
COIAB	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
COPING	Conselho do Povo Indígena Ingaricó
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
UNI	União das Nações Indígenas
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IF	Imagem Fotográfica
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ISA	Instituto Socioambiental
ITERAIMA	Instituto de Terras e Colonização de Roraima
MJ	Ministério de Justiça
MPF	Ministério Público Federal
NUHSA	Núcleo Histórico Socioambiental
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMIRR	Organização das Mulheres Indígenas
ONU	Organizações das Nações Unidas

OPIRR	Organização dos Professores Indígenas de Roraima
PEE	Plano Estadual de Educação
PF	Polícia Federal
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
RJ	Rio de Janeiro
RR	Roraima
SC	Semiótica da Cultura
SEI	Secretaria de Estado do Índio
SESAI	Secretaria de Saúde Indígena
SESAU	Secretaria Estadual de Saúde
SOUDIUR	Sociedade de Defesa dos índios Unidos de Roraima
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
SPILTN	Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais
SUPCOM	Superintendência de Comunicação
STF	Supremo Tribunal Federal
TI	Terra Indígena
TIRSS	Terra Indígena Raposa Serra do Sol
TRE-RR	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO I	
1. RAPOSA SERRA DO SOL	21
1.1. Os povos originários e a classificação linguística	24
1.1.2. Pertencimento, legitimidade e resignação: o fim do começo	28
1.1.3. Memória, identidade nas fronteiras que dialogam	35
1.2. Direitos originários e territorialidade: idas e vindas à luz da legislação ao longo dos séculos	37
1.2.1. Protecionismo e Integracionismo	43
1.2.2. Dignidade humana e pluralismo constitucional	46
1.3. Terras Indígenas e suas peculiaridades	50
1.3.1. Processo demarcatório	51
1.4. Quando o local vira lugar – um cadinho da história	53
CAPÍTULO II	
2. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA (ALE-RR)	60
2.1. Legislaturas	71
2.1.1. Legislação estadual e os povos originários	80
2.1.2. Comissões Permanentes e Especiais	84
2.1.2.1. Comissão de Políticas Indigenistas	86
2.2. Ações inclusivas e promoção de cidadania	88
CAPÍTULO III	
3. A FOTOGRAFIA	92
3.1. Do Conceito à Imagem – a fotografia pós-Vilém Flusser	97
3.1.1. O paradigma da linguagem e a semiologia	100
3.1.2. O paradigma da imagem	101
3.2. O processo criativo e olhar revolucionário de Flusser na era das imagens técnicas	103
3.2.1. Fotografia em estado latente: real ou simulacro; imagens que criam outras imagens	105

CAPÍTULO IV

4. A SEMIOSFERA	110
4.1. Convivência das diversidades	112
4.1.2. Códigos Culturais	114
4.1.3. Conjunto de esferas	116
4.2. Semiotização e Dessemiotização	118
4.2.1. O limite: Tensão Sígnica	119
CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
REFERÊNCIAS	130
ANEXO	136

INTRODUÇÃO

Ao longo da nossa trajetória nos damos conta de que, nem tudo o que assimilamos até então, é a verdade absoluta. E isso só é possível quando nossa percepção e nosso conhecimento são ampliados. Antigas certezas já não existem mais e tudo é baseado na experimentação, na reflexão, na negação e na aceitação. Assim, sucessiva e gradativamente, conhecemos várias “verdades” e acabamos adaptando-as à realidade e cultura social as quais estamos inseridos.

Mas, nesse processo de adaptação, é importante ter consciência de que mudar de opinião em determinado momento da nossa caminhada/aprendizado não significa abandonar quem somos. A nossa memória permanece carregada de tudo o que vivemos, entretanto, com o passar do tempo vamos perdendo a capacidade de reter os fatos, que só são revisitados se/quando sofrermos algum tipo de estímulo. Nesse caso, as memórias florescem. E junto, vem as mudanças de comportamento, de sentir e avaliar coisas, pessoas, lugares, mundos. É o todo sendo reproduzido de maneira diversa. E assim é a minha relação com a temática indígena e, mais especificamente, com os povos indígenas de Roraima. Um sucessivo “mudar de opinião”, um vir a ser, um devir.

O primeiro contato foi pelas ruas de Boa Vista, logo após minha chegada ao Extremo Norte, ao final da década de 1990. E para quem, assim como eu, nasceu em um Estado que ainda guarda forte influência dos colonizadores europeus e traz consigo a bagagem genética do preconceito, mesmo que de maneira inconsciente/involuntária, tudo era novidade, “exótico”. A percepção desta recém-roraimada, com relação aos povos originários era, digamos, equivocada, romantizada, aquela do “indígena genérico” e congelada no tempo, ensinada nas escolas e reproduzida pela mídia. E aquele contato, mesmo sendo somente visual, definitivamente era um marco, afinal eram os “primeiros indígenas” que eu conhecia.

Pouco tempo depois, já familiarizada com a temática e com esse universo pluricultural que Roraima nos oferece, ao visitar minhas memórias, percebi o quão invisível os povos originários eram/são para o “imaginário popular”. Hoje eu sei que os “bugres” que perambulavam de fazenda em fazenda trocando balaios (cestos) coloridos por comida, lá atrás, na minha infância, não eram bugres e, muito menos ciganos “assustadores”, que raptavam crianças desatentas e desobedientes. Eram indígenas, provavelmente da etnia Guarani e/ ou Kaingang.

Na década de 1970, no Rio Grande do Sul, o cenário de luta dos povos indígenas pela recuperação de suas terras, não era diferente do de Roraima e dos demais entes da Federação.

A sobrevivência os levou a viver de escambo, de forma precária, muito aquém da política integracionista vigente à época. O termo bugre, assim como o “caboco”, é uma palavra preconceituosa, pejorativa, designada e repetida por quem considera que o indígena deve permanecer invisível, um cidadão de segunda classe.

E, como a razão não entende a realidade de maneira instantânea, minha graduação em Comunicação na UFRR foi meu ponto de partida. Não que eu fosse uma pessoa alienada e sem históricos de luta, afinal minhas participações em grêmios e congressos estudantis geraram boas e importantes vivências. No entanto, na Academia adquiri autoconsciência e comecei a me perceber e perceber o mundo a minha volta com olhar questionador.

Pude constatar, por meio do TCC, que na verdade os indígenas radicados em Boa Vista, nos bairros periféricos da Capital, viviam à margem, balançando entre a miséria e a desesperança de viver sem identidade, muitos deles já haviam perdido as referências étnicas, não falavam a língua tradicional, acreditavam não poder mais retornar às comunidades de origem e estavam longe de se sentirem protegidos e de terem seus direitos fundamentais assegurados.

Dez anos depois, eis que surge a oportunidade de fazer mestrado em Comunicação, pela mesma UFRR. E, entre tantos assuntos cogitados para nossa pesquisa, a temática indígena foi novamente a escolhida. Temos ciência da multiplicidade de narrativas já publicadas sobre a Terra Indígena Raposa Serra do Sol (**TIRSS**). Ainda assim, há muito o que relatar. O ineditismo deste trabalho está na abordagem das tensões sógnicas que constituem o encontro entre a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (**ALE-RR**) e as etnias da área indígena em processo de demarcação, duas culturas diferentes, com discursos antagônicos, que se entrecruzam em uma formação social.

Nossa pesquisa utilizou Imagens Fotográficas (doravante **IFs**) no período em que foi instalada a 1ª Legislatura da ALE-RR, no recém-criado Estado de Roraima (1991 a 1994). **IFs** usadas, não como mera ilustração de uma narrativa escrita, mas, como destaque, protagonizando a história, em relação à polêmica questão.

No primeiro capítulo entramos no universo da **TIRSS**, contextualizando o processo desde os primeiros estudos de identificação da área, até a decisão da Suprema Corte, além da história e classificação linguística de cada uma das etnias que fazem parte da **TIRSS**: Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona. Em seguida, ainda no primeiro capítulo, abordamos conceitos de memória e identidade, pertencimento, legitimidade e resignação.

Por sermos seres plurais e estarmos inseridos, simultaneamente, em várias culturas sociais distintas, nos deparamos no decorrer da nossa existência, com uma infinidade de identidades, com diferentes graus de relevância. Contudo, a importância de uma identidade não elimina a das outras. E é isso que espero do leitor, que ele perceba, ao folhear estas páginas, que as memórias e o sentimento de pertencimento, são genuínos, tanto para os indígenas, como para os não indígenas. E aqui, não me refiro a direito originário ou adquirido, mas a sentimento.

É importante ressaltar que o sentir é particular, não temos controle sobre sua intensidade ou duração. Cabe a nós, como espectador do sentir do outro, e, principalmente como pesquisadores, tentar entender quais as interferências que o influenciaram até aquele momento, quais as crenças, vivências, valores, a cultura social a que ele está inserido. Com quem essa pessoa convive? Que laços e afinidades ela criou? Pela dificuldade inerente à maioria de nós, de vivermos isolados, sofremos constantemente influência da coletividade, por isso mesmo, as memórias que temos são memórias comuns. Nada é estático. É da nossa natureza o compartilhamento e é essa proximidade que gera o sentimento de pertencimento.

Ainda na primeira parte da nossa pesquisa procuramos mostrar o conceito de terras indígenas e suas peculiaridades, além dos direitos originários e territorialidade, à luz da legislação ao longo dos séculos, desde o descobrimento até a promulgação da Constituição Cidadã. Importante enfatizar que a construção de um acervo imagético tendo a **IF** como recurso de memória pode revelar-se fundamental para a compreensão da identidade e da história roraimense no que tange a questão demarcatória.

No segundo capítulo abordamos as três décadas de implantação da Assembleia Legislativa de Roraima, suas legislaturas, dando ênfase à 1ª legislatura, período de análise da nossa pesquisa. As leis aprovadas pelo Parlamento, o trabalho das Comissões e ações em prol dos povos originários, completam a segunda parte nossa da pesquisa.

Para trabalharmos com a teoria da imagem que norteou este projeto, usamos como base, no terceiro capítulo, a Filosofia Flusseriana, com a contribuição de outros autores, na tentativa de avaliar de que maneira os elementos imagéticos construtivos identificados nas **IFs** produzidas na 1ª legislatura da ALE-RR, durante as reuniões itinerantes realizadas pelos parlamentares constituintes, na região da **TIRSS**, contribuíram para a construção de um imaginário acerca do indígena, sob o olhar de quem vê de fora.

No quarto capítulo, com o auxílio da Semiótica da Cultura (**SC**), abordamos o universo da semiosfera, analisando a aproximação, o envolvimento das diferentes culturas sociais, a cultura do não indígena, simbolizada pela Assembleia Legislativa e os parlamentares

constituintes, e a cultura indígena, que em seu universo abarca as etnias Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona.

A cultura tem a capacidade de condensar a experiência humana, que vai inferindo gradativamente consciência no grupo social e passa a fazer parte da memória coletiva. É assim que um signo ganha significado. E a semiótica da cultura traz o conceito de que a memória é a faculdade de conservar e acumular informações, sendo que na cultura, a memória coletiva não seria hereditária, mas um conjunto unificado de sistemas e a semiótica, a ciência dos sistemas de signos significativos.

É necessário mencionar que, a **IF** é a representação da realidade, não é a realidade. Vai sempre existir uma interferência que antecede a imagem. Quando analisarmos uma **IF**, devemos primeiro analisar o sentimento causador daquela **IF** e essa análise vai depender de vários elementos visuais, mas sobretudo da nossa bagagem cultural e intelectual. Mas, mesmo assim, em nenhum momento da nossa existência teremos a capacidade de reproduzir ou entender a realidade, por não sermos donos da verdade, nem mesmo na Academia, como alunos-pesquisadores. Aqui os elementos se assemelham aos que já existem, mas estamos construindo a nossa verdade e não necessariamente, a verdade de todos, a verdade real.

A representação do passado por meio das **IFs** relativas ao processo demarcatório da **TIRSS** foi o que nos motivou desde o início, entretanto, precisávamos definir nosso objeto e, sobretudo, delimitar o período cronológico em que faríamos a análise/ leitura das **IF**. Sendo assim, nas considerações finais, após termos transcodificado as imagens fotográficas, pontuamos a tensão sógnica existente entre as duas culturas sociais observadas: Assembleia Legislativa e parlamentares constituintes, simbolizando o não indígena, bem como os indígenas favoráveis à demarcação fracionada e, os indígenas que lutavam pela demarcação única. Sem esquecer que, cada uma das culturas analisadas era/é movida por forças ideológicas e possuem outras culturas sociais dentro de seu universo.

Nossa análise teve como base norteadora a Filosofia Flusseriana, bem como a Semiótica da Cultura, enriquecida pela contribuição de pensadores voltados para o estudo da memória, identidade e pertencimento. Também levamos em consideração que as fotografias transcendem a história, congelam eventos e acontecimentos, trazem o passado para o presente.

Sabemos que a historiografia não se limita a textos escritos e que a memória se cristaliza na forma como é contada, principalmente a memória indígena, que é tradicionalmente oral. Sendo assim, como não há possibilidade de trabalhar a imagem fotográfica com base na semiótica

da cultura, sem experimentação, precisávamos conhecer nossa capacidade interpretativa, questionadora e crítica.

Precisávamos expandir nossa imaginação, para então, provocar nosso imaginário. Identificar o olhar do fotógrafo e de quem foi fotografado, sem esquecer as forças ideológicas que atuaram diretamente na escolha de seus referentes (daqueles que seriam fotografados). Somente dessa maneira, poderíamos considerar nosso trabalho fonte de pesquisa histórica/social a partir do acervo imagético analisado, trazendo o passado para mais perto, materializando assim sensações já adormecidas, dissipadas pelo tempo e colaborando com a construção do conhecimento histórico acerca da questão demarcatória da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

CAPÍTULO I

1. Raposa Serra do Sol

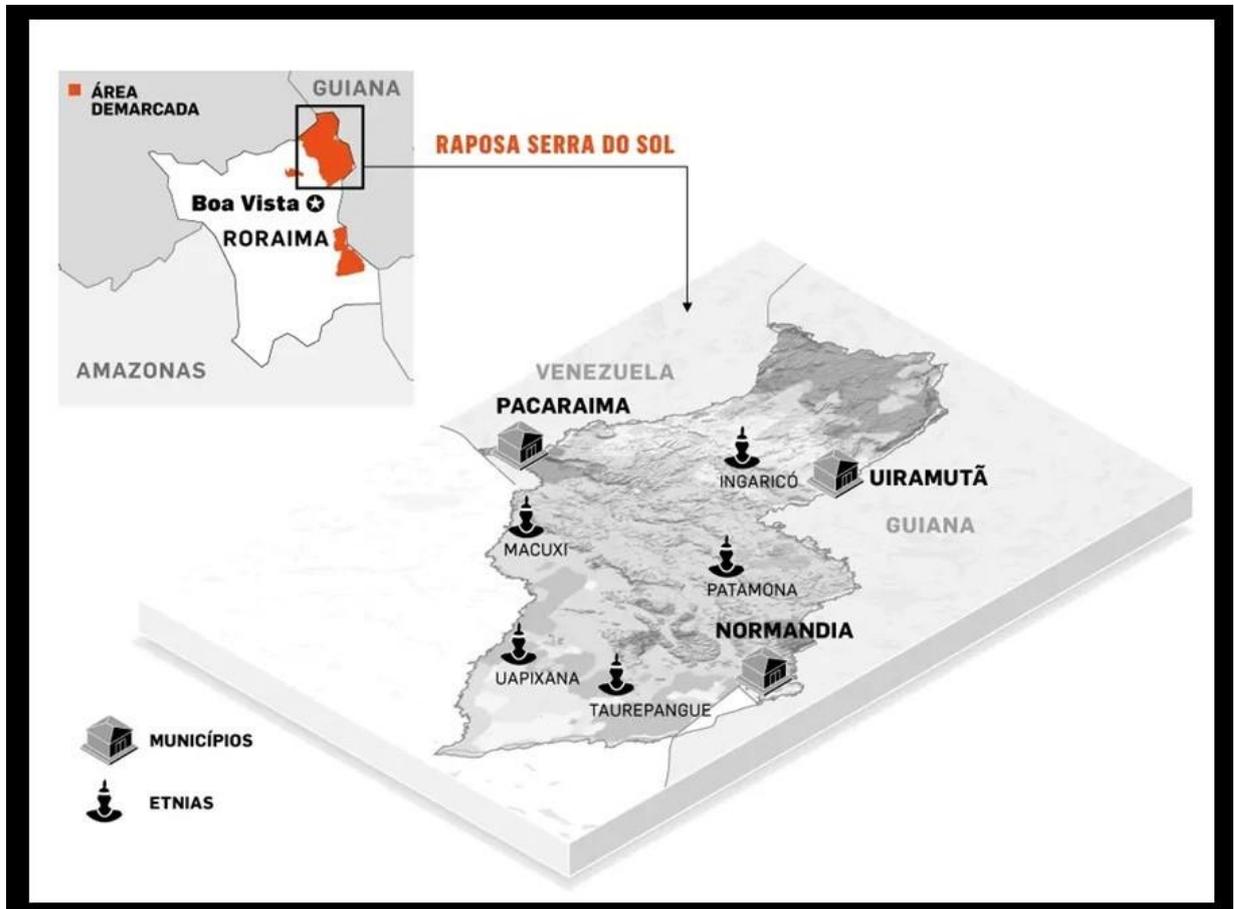


Figura 01: Infográfico com mapa de Roraima e a TIRSS (em destaque), incluindo a localização dos municípios abrangidos pela reserva, bem como as etnias que fazem parte da TI.

A Terra Indígena (TI) Raposa Serra do Sol está situada no extremo nordeste do Estado de Roraima, no interflúvio Surumu - Maú (Ireng), os principais afluentes da margem esquerda do rio Tacutu, um dos formadores do rio Branco. Estende-se pelas linhas das fronteiras nacionais com a Venezuela e Guiana, correspondendo a 1.747.464 hectares, o que equivale a 7,7% da extensão territorial do Estado. Um território que abriga aproximadamente 28 mil indígenas, em 194 comunidades de cinco etnias: Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona, localizada na região entre os municípios de Uiramutã, Normadia e Pacaraima.

Compreende, ao sul, uma região de planícies, conhecidas na literatura como campos naturais (lavrado/ savanas), recobertas por gramíneas ralas e pequenos arbustos esparsos, e, ao

norte, uma região ecologicamente diferenciada, de relevo acidentado, nas vertentes meridionais da cordilheira Pacaraima, onde predominam as serras, geralmente recobertas por florestas.



Figura 02: Os campos naturais e as florestas, característicos da **TIRSS**, em Roraima, representadas em uma mesma **IF**. Em 2008, o fotógrafo Alfredo Maia, servidor da ALE-RR, fotografou a região por diversos ângulos, gerando a exposição “Naturalmente, Raposa Serra do Sol”, reunindo **IFs** de vales, serras, campos naturais, rios, cachoeiras, belezas naturais que só existem no imaginário da maioria de nós. Fonte: SupCom ALE-RR.

A região das serras constitui uma pequena parte do maciço das Guianas - uma das formações genealógicas mais antigas do continente sul-americana - apresentam afloramentos predominantemente graníticos e arenosos, extremamente pobres em matéria orgânica e impróprios para a agricultura intensiva. Em virtude do relevo acidentado e da composição arenosa do solo, os cursos dos rios são formados por longos trechos encachoeirados nas serras, e de pequena profundidade nos campos, tornando a navegação fluvial difícil e restrita ao extremo sul da área.

O clima, marcado por um rigoroso regime de chuvas e duas estações bem definidas¹ - o período de inverno, com chuvas concentradas nos meses de maio a setembro, e o verão, período

¹ Fonte: Instituto Socioambiental. Disponível em: pib.socioambiental.org/ Acesso em: 10 de nov. 2020.

alternado de seca, com estiagem prolongada nos meses de novembro a março - acarreta alterações sazonais bastante significativas na fauna e na flora.



Figura 03: IF aérea da região das serras, dentro da TIRSS, pertencente ao acervo da Superintendência de Comunicação.

As águas das chuvas torrenciais, apenas em parte absorvidas pelo solo, engrossam os leitos dos rios e igarapés, modificando seus cursos durante os meses de inverno. Neste período, chegam até mesmo a alagar, em grande parte, os terrenos de campos, cobrindo toda a vegetação, exceto alguns pontos mais salientes nas planícies que formam pequenas ilhas acima da superfície. Estes reais, assim como as vertentes das serras, são locais preferenciais de cultivo de mandioca e milho para os indígenas que habitam as aldeias das proximidades, que, assim, se dispersam em pequenos grupos durante o período das chuvas, vivendo isoladamente com os alimentos produzidos nas roças familiares e coletados nas matas que cobrem as serras.

Durante um breve período de transição entre as estações, a vegetação dos campos, até então submersa, viceja, e os animais deixam os refúgios nos tesos das planícies e os nichos isolados nas serras para percorrer seu habitat mais extenso; os indígenas, que se mantinham dispersos em pequenos grupos domésticos, voltam a se reunir aglutinado as parentelas extensas

nas aldeias, compondo expedições de caça, pesca e coleta, entre outras atividades de exploração econômica.

Nos meses de estiagem a vegetação dos campos torna-se seca e esturricada, a folhagem verde vai se restringindo às baixadas próximas às margens dos rios e igarapés, que em sua maior parte são intermitentes e tendem a secar. Os indígenas voltam-se para os poços nos leitos secos dos rios e para os lagos que conservam água, procurando surpreender os animais que buscam o bebedouro nestes locais, e, sobretudo, dedicam-se à sua atividade principal nestes meses: a pesca.

Na estação seca, além das várias modalidades de pesca, os indígenas ocupam-se das tarefas referentes à construção das casas, como a extração de madeiras e argila - empregadas na armação e nas paredes laterais -, e à coleta de folhas e palmeiras, mais frequentemente de buriti, que utilizam nas coberturas. Empreendem ainda a coleta de uma grande variedade de fibras vegetais utilizadas para a confecção de diversos tipos de artefatos.

Em toda a extensão do território de ocupação tradicional indígena, encontra-se uma infinidade de caminhos e trilhas que cortam os campos e as matas em diversas direções, compondo uma intrincada malha de sulcos cavados na terra. Na seca, os inúmeros caminhos ligando as roças, os redutos de caça, de pesca, de coleta de gêneros silvestres, assim como as diversas aldeias, passam a ser intensamente percorridos pelos indígenas, que aproveitam este período mais favorável aos deslocamentos para realizar expedições de exploração econômica e viagens de vista a patentes. Nestas ocasiões, em festas e celebrações rituais, reforçam os vínculos de intercâmbio e de aliança política entre as parentelas².

1.1. Os povos originários e a classificação linguística

Conforme Ferri³, a classificação linguística dos indígenas que vivem na **TIRSS** é: Família Karib, que engloba as etnias Macuxi, Ingarikó, Taurepang e Patamona; e Família Aruak (também conhecido como Arawak, Maipure), onde estão inseridos os Wapixana.

² ANDRELLO, Geraldo. **RAPOSA SERRA DO SOL: os índios no futuro de Roraima**. Uma publicação do CIR - Conselho Indígena de Roraima. Design e Produção Gráfica: Roberto Strauss, edição e coordenação: Programa Povos Indígenas do Brasil - CEDI, 1993, p. 11.

³ FERRI, Patricia. **Achados ou perdidos? A imigração indígena em Boa Vista**. Goiás: MLAL, 1990, p. 18 e 19.

A área está organizada administrativamente em quatro etno-regiões: regiões das Serras, Surumu, Baixo Cotingo e Raposa. Sendo que cada região é coordenada por um conselho indígena, formada por membros eleitos pela comunidade. Cabe ao coordenador regional a responsabilidade de planejar e organizar reuniões e assembleias, além de ser o porta-voz dessas comunidades em eventos externos. A divisão geográfica se faz necessária para melhor organização das comunidades.

A região das Serras é organizada em 97 comunidades e em sete centros regionais: Maturuca, Morro, Pedra Branca, Caraparú, Pedra Preta, Serra do Sol e Willimon. Limitando-se ao Norte com a Guiana e a Venezuela; ao Sul com a região do Surumu e Baixo Cotingo. A região Raposa abriga 45 comunidades indígenas e a região Baixo Cotingo, 25 comunidades. A região Surumu, por sua vez, é organizada em 32 comunidades e em três centros regionais: Pedreira, Canta Galo e Barro, fazendo limite com o município de Pacaraima e com a região do Baixo Cotingo e a **TI** São Marcos.

Os indígenas Macuxi, também conhecidos pelas grafias Makuxi, Macushi e Pemon, são um povo de filiação linguística Karib, habitam a região das Guianas, entre as cabeceiras dos rios Branco e Rupununi, território atualmente partilhado entre o Brasil e a Guiana. A designação Macuxi contrasta com as do povo vizinho – os Taurepang – também falante de língua pertencente à família Karib e muito próximos, social e culturalmente. A distribuição espacial da população Macuxi faz-se em várias aldeias e pequenas habitações isoladas. Estima-se que existam 83 aldeias Macuxi na **TIRSS**, mas existe também as aldeias mistas, Macuxi/Wapichana que somam 89 aldeias, além das Macuxi/ Patamona que são três e aldeia Ingarikó/Macuxi que é apenas uma.

Os Wapixana, também conhecidos pela grafia Wapichana e Wapishana, ocupam, tradicionalmente, os vales dos rios Uraricoera e Tacutu, ao lado dos Macuxi, os quais habitam também a região de serras mais a leste de Roraima e constituem a maior população de falantes de Aruak no norte amazônico. Em território brasileiro, na porção nordeste de Roraima, as aldeias Wapixana localizam-se predominantemente na região conhecida por Serra da Lua, entre o rio Branco e o rio Tacutu, afluente do primeiro. No baixo rio Uraricoera, as aldeias são, em sua maioria, de população mista, Wapixana e Macuxi. Aldeias mistas Wapixana e Macuxi ou Wapixana e Taurepang, ocorrem igualmente nos rios Surumu e Amajari.

O povo Taurepang, também conhecidos pelas denominações Taulipang, Taurepangue, Taulipangue e Pemon, vive na região do alto rio Surumu, mas habitam também a savana

Venezuelana, onde vive a maior parte de sua população. Eles habitam o lado brasileiro da fronteira com a Venezuela e a Guayana, possuem comunidades também na **TI São Marcos**.

A denominação Ingarikó, povo da família Karíb, é de origem Macuxi, que quer dizer: “gente de mata espessa”. Isso pelo fato de viverem isolados em uma região de mata fechada, na região das serras. Distribuem-se em aldeias ao longo de rios e igarapés, com maior concentração no alto rio Cotingo e no rio Ponari. Os Ingarikó, também conhecidos pela grafia Akawaio e Kapon, estão mais próximos ao Monte Roraima do que seus vizinhos ao sul, os Macuxi, Taurepang e Wapixana, com quem compartilham a área. Segundo o levantamento apresentado pela Coping – Conselho do Povo Indígena Ingaricó, todos falam a língua nativa, e preservam seus costumes ancestrais. Este fato deve-se, muito, pela localização das aldeias Ingarikó, de acesso difícil, sendo possível chegar à comunidade apenas de avião, por esse motivo, as invasões não foram comuns naquela área, fazendo com que os Ingaricó, tivessem apenas contatos esporádicos com agentes de saúde da Funai.

Os povos indígenas da **TIRSS** estão representados pelas seguintes organizações: Conselho indígena de Roraima (CIR); Associação Programa São Marcos (APSM); Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (Omir); Conselho do Povo Indígena Ingaricó (Coping), Organização dos Professores Indígenas de Roraima (Opirr), tendo sido elas, favoráveis à demarcação em área contínua. Em contrapartida, a Associação Regional Indígena dos Rios Kinô (Arikon); Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima (Alidcir); e Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima (Sodiurr), eram lideranças contrárias a demarcação indígena.

Além dos Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ingaricó e Patamona, a população indígena em Roraima é representada pelos povos Iekuana, Yanomami, Wai-Wai, Sapará, Patamona e Waimiri-Atroari. Cada povo indígena possui seus saberes, conhecimentos, organização e cultura milenar, que requer uma série de cuidados com relação à saúde, educação, e outros projetos ligados à sua cultura e tradições.

Os povos originários da **TIRSS** enfrentaram, entretanto, desde o Século XVIII situações adversas em razão da ocupação não indígena na região, marcadas primeiramente por aldeamentos e migrações forçadas, depois pelo avanço de frentes extrativistas e pecuaristas e, mais recentemente, a incidência de garimpeiros e a proliferação de grileiros em suas terras, colocando em risco não somente o solo, mas também a saúde e as tradições milenares desses indígenas.

Ponto de cobiça por seu subsolo rico⁴ em jazidas de ouro, diamantes, ametistas, granito e minerais estratégicos, como nióbio, urânio, estanho, zinco, caulim, cobre, diatomito, barita, molibdênio e calcário, a **TIRSS**, considerada a maior em área contínua do mundo e uma das maiores do país, faz fronteira com a Guiana e a Venezuela, o que acaba facilitando o “trabalho” de quem vive na ilegalidade.

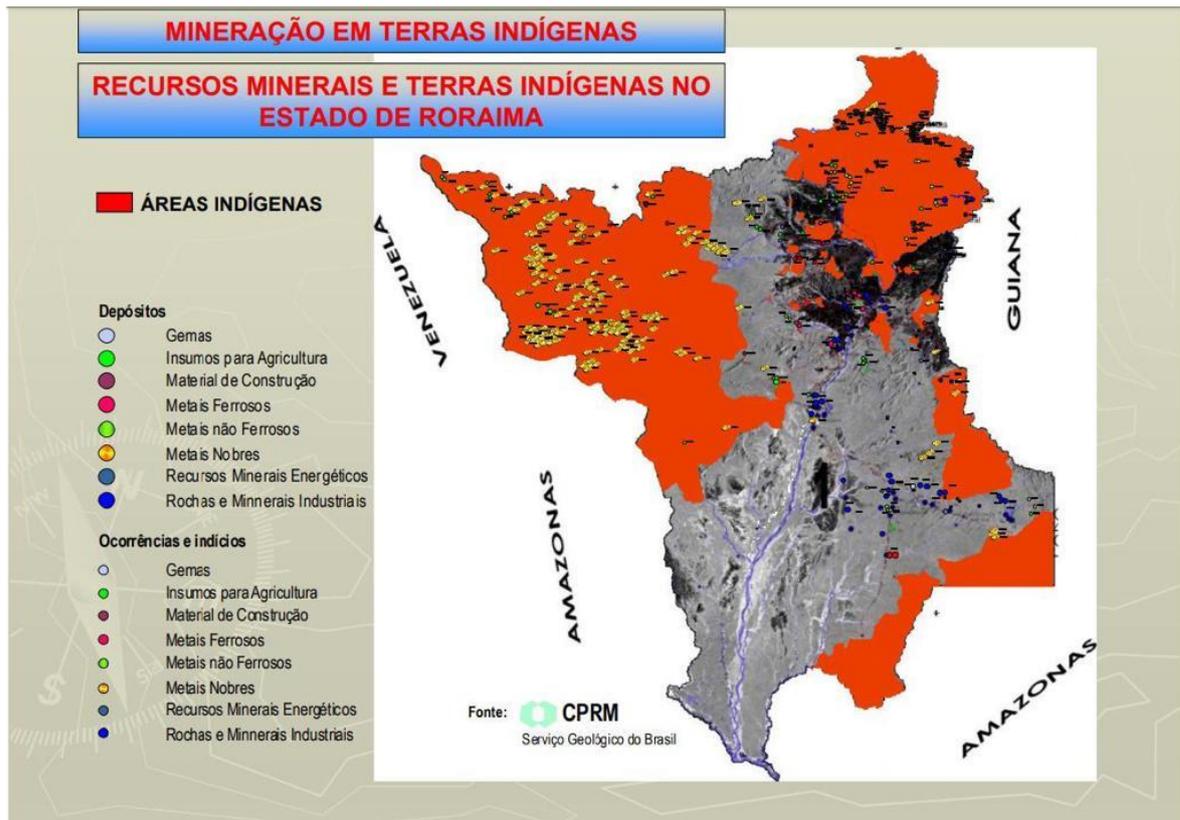


Figura 04: Mapa de Roraima feito pelo Serviço Geológico do Brasil, do Governo Federal, mostra que as principais reservas minerais do Estado estão sobre as **TIs** Yanomami e Raposa Serra do Sol. Fonte: Serviço Geológico.

Na **TIRSS**, além da “riqueza sem limite”, alvo da ambição de grandes empresas mineradoras mesmo após a decisão da Suprema Corte, o horizonte também parece infinito. Planícies a perder de vista, ambiente propício para o cultivo do arroz e sobra espaço no lavrado para a criação de gado. Essa era a realidade, antes do marco regulatório que assegurou o direito dos Macuxi, Wapichana, Ingarikó, Taurepang e Patamona ao usufruto daquela área contínua

⁴ Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/a-exploracao-ilegal-dos-minerios-na-reserva-indigena-raposa-serra-do-sol/>, acesso em: 08 jan. 2021.

aonde as riquezas vão muito além do que é palpável. Belíssimos rios, cachoeiras, corredeiras, quedas d'água, lagos e sítios arqueológicos fazem da reserva indígena um santuário ecológico.



Figura 05: Registro aéreo feito pelo fotógrafo Alfredo Maia, da Cachoeira Andorinha, na região que pertencia ao município de Uiramutã, antes da decisão do STF. Arquivo SupCom ALE-RR.

1.1.2. Pertencimento, legitimidade e resignação: o fim do começo

O dia 15⁵ de abril de 2005 marcou a história e materializou o sentimento de pertencimento⁶ dos cerca de 22 mil indígenas das etnias Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona, localizada no extremo norte da Amazônia brasileira.

⁵ Em 15 de abril de 2005, um decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva homologou a Portaria nº 534, do Ministério da Justiça, que demarcou a área de hectares como Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/noticias/100628/raposa-serra-do-sol-entenda-o-caso>. Acesso em 11/08/20 as 18h13.

⁶ A necessidade de pertencer ou *necessidade de pertencimento* foi definida pelo psicólogo americano Abraham Maslow na década de 50 do século XX, a partir do conceito da Pirâmide de Maslow, ou hierarquia das necessidades. Ele definiu o ato de pertencer como a sensação de ser um “humano entre os humanos”. Disponível em: <https://www.sbcoaching.com.br/blog/piramide-de-maslow/>. Acesso em: 10 de nov. 2020.

Nessa data, depois de 28 anos de luta pelo reconhecimento da reserva, foi homologada a **TIRSS**, considerada uma das maiores em área contínua do mundo e uma das maiores do país, com cerca de 1,7 milhão de hectares. A terra, que faz fronteira com a Guiana e a Venezuela passou a ser propriedade dos indígenas, mas a homologação não pôs fim à polêmica que envolvia a região. Décadas de espera e aquele sentimento de pertencimento recém-aflorado teria que ser adiado mais uma vez.

A portaria de 2005, assinada pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, deu prazo de um ano para que os não indígenas, que viviam na região, deixassem o local. O governo, em contrapartida, atestou que os retirados com algum vínculo com a terra já teriam sido indenizados ou reassentados. Entretanto, um grupo de produtores de arroz com apoio de indígenas contrários à demarcação em área contínua, resistiu à desintrusão⁷, a Polícia Federal (PF) interveio, desencadeando a *Operação Upatakon I*⁸. Assim que a força-tarefa iniciou seu trabalho preventivo, houve protestos por parte dos rizicultores e indígenas contrários à homologação em área contínua.

Concomitantemente, logo após a edição da portaria nº 534 e do decreto presidencial que a homologou, começaram a tramitar diversas ações na Justiça, contestando a demarcação. Somente no Supremo Tribunal Federal (STF) foram protocoladas mais de 30 ações relacionadas à Raposa Serra do Sol. Aos Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona, favoráveis à demarcação da **TI** em área contínua, ficou à resignação, mesmo que involuntária, já que seria preciso legitimar uma decisão já tomada.

Conforme a historiadora wapichana, Zineide Sarmiento Pereira (2003) havia duas correntes antagônicas na luta pela demarcação da **TIRSS**. Uma ligada à Igreja Católica, ao CIR, parte da Apirr e Opirr, que queria a demarcação e homologação em área contínua. Já a outra, ligada ao Governo do Estado, às missões evangélicas protestantes, à Arikon, à Aliddir, à Sodiur

⁷ **Desintrusão** é a retirada do que é intruso. (...) o termo se refere à retirada de ocupantes ilegais de áreas reconhecidas e regularizadas como sendo terras indígenas, reservas ambientais, territórios quilombolas ou de outros povos e populações tradicionais. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-epublicacoes/manual-de-atuacao>. Acesso em: 24 de out. 2020.

⁸ A **Operação Upatakon I** (*nossa terra*, na língua Macuxi), ocorreu entre 17.04.2005 e até 30.04.2005, período em que a PF realizou uma força-tarefa preventiva, para garantir a efetivação da homologação da TIRSS, ocorrida dois dias antes. Teria ainda duas outras fases, **Upatakon II**, iniciada em 22 de abril de 2006, visava a entrada de agentes federais, nas fazendas dos rizicultores, dentro da TI; e a **Upatakon III**, visando a retirada definitiva dos não indígenas, que ainda resistiam no local. Disponível em: <https://www.indios.org.br/pt/Not%C3%ADcias?id=53219>. Acesso em: 11 ago. 2020.

e parte da Apirr, eram favoráveis à demarcação em ilhas, deixando de fora as vilas e as sedes dos municípios de Pacaraima, Normandia e Uiramutã, instaladas nessa área.

Importante ressaltar que, não existia nem entre os próprios indígenas, no que diz respeito à Raposa Serra do Sol, um pensamento único, fato causador da maioria dos confrontos. Visão compartilhada entre a sociedade não indígena, onde o processo demarcatório em questão, possivelmente, a mais extensa e polêmica decisão envolvendo direitos indígenas no Brasil, gerou discussões ardorosas nos mais diversos segmentos, encabeçada pela classe política e produtiva.



Figura 06: Registro aéreo feito pelo fotógrafo Alfredo Maia, da região da **TIRSS** onde estava localizada a Fazenda Depósito, de propriedade do arroteiro Paulo César Quartiero, um dos líderes do movimento “pró demarcação em ilhas”, da referida **TI**. Arquivo SupCom ALE-RR.

A complexidade do caso, todavia, está na escolha de um único lado entre os atores que se apresentam nesta odisséia. Como alegar a legitimidade dos indígenas, os chamados povos originários ou a dos não indígenas, que se estabeleceram na região com anuência do Estado, seguindo um modelo secular de ocupação do território? Ou ainda dos indígenas que comungavam da mesma opinião dos não indígenas em torno da demarcação em ilhas?

Como definir quem é **brasileiro** de verdade? Não somos nós frutos cultivados a partir das *três raças tristes*, como disse Olavo Bilac⁹, expressão retomada por Paulo Prado¹⁰ e revisitada por vários autores brasileiros, de lá para cá? Enquanto o poema de Bilac trata, em síntese, da cultura e “da música popular, provavelmente a única que teria condições de ser completa e verdadeiramente brasileira, fruto de uma síntese/ fusão de raças que, nesse tempo anterior à história, se dá sem choques e sem tensões”, como evidenciou Carvalho¹¹, a obra do modernista Prado ganhou uma natureza extremamente negativa:

(..). diversos tipos étnicos contribuíram para a formação contínua do Brasileiro que iria surgir, já em 1817, nas lutas de emancipação política. Havia os *européus*, os *mamelucos cruzados do branco e do índio* em todas as *suas variedades*, os *índios domesticados* que eram os *cablocos* do Norte, os *Índios ainda selvagens* que eram os tapuais, *crioulos* da colônia, os *africanos forros ou escravos*, e finalmente, os *mestiços*, classe inumerável dos que mediavam entre os índios e os negros. No amálgama de todas essas cores e caracteres se instituiu na evolução da raça o *reino da mestiçagem*. (PRADO, 2006, p. 75 grifo nosso)

Defensor da causa indígena e da educação pública e de qualidade no país, Darcy Ribeiro¹² não vê o mestiço como problema, porque seria a expressão da “identidade nacional”. Há questões presentes na obra darcyniana capazes de gerar, ainda hoje, uma "crítica descolonizadora nas ciências sociais latino-americanas"¹³. O antropólogo foi, na verdade, um crítico às teorias raciais, como podemos ver:

Nós, brasileiros, nesse quadro, somos um povo em ser, impedidos de sê-lo. Um povo mestiço na carne e no espírito, já que aqui a mestiçagem jamais foi crime ou pecado. Nela fomos feitos e ainda continuamos nos fazendo. Essa massa de nativos oriundos da mestiçagem viveu por séculos sem consciência de si, afundada na *ninguendade*. Assim foi até se definir como uma nova identidade étnico-nacional, a de ser brasileiros. Um povo, até hoje, em ser, na dura busca de seu destino. Olhando-os, ouvindo-os, é fácil perceber que são, de fato, uma nova romanidade, uma romanidade tardia, mas melhor, porque lavada em sangue índio e sangue negro. (RIBEIRO, 1995, p. 453, grifo do autor).

⁹ O poeta e jornalista brasileiro Olavo Bilac (1865-1918) publicou em 1888 o poema “Música brasileira”, sendo que o verso final desse soneto, “Flor amorosa de três raças tristes”, sintetiza o pensamento de seu tempo sobre “raça”, identidade, cultura e arte brasileiras. (...) transformando-se num senso comum. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/1900/1/Versao%20digital%20todos%20os%20poemas%20o%20poema.pdf>.

Acesso em 16 nov. 2020.

¹⁰ PRADO, Paulo. **Retrato do Brasil: Ensaio sobre a Tristeza Brasileira**. 1ª ed. São Paulo: Oficinas Gráficas Duprat – Mayença (Reunidas), 1988. Versão para eBooksBrasil, 2006.

¹¹ CARVALHO, Raimundo; CURTISS, Alexandre; SALGUEIRO, Wilberth. (Orgs.) **Todos os poemas - O poema**. Vitória: EDUFES, 2014.

¹² RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: evolução e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

¹³ RIBEIRO, Adelia Miglievich. **Darcy Ribeiro e o enigma Brasil: um exercício de descolonização epistemológica**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922011000200003>. Acesso em: 26. Nov. 2020.

Na Amazônia, onde a construção histórica é retratada por viajantes/ conquistadores, por meio de “produções antropológicas, narrativas históricas, crônicas do sertão gradativamente mais inclinadas à geografia humana em detrimento de visões biologicamente determinadas sobre a raça” (MUNARO, 2019), que vão do “primitivismo pré-edênico ao infernismo primordial” como escreve Gondim (2007, p. 53). “Homens sem fé, sem lei, sem rei, nas palavras dos cronistas do século XVI”.

Gondim enfatiza que, após a conquista e início da colonização, a formação da sociedade amazônica misturava-se com a presença de portugueses, espanhóis, ingleses, franceses e holandeses, povos que inseriram modelos de colonização. A história oficial e a própria sociedade excluíram indígenas dessa formação e do pensamento social amazônico, colocando-os na marginalidade e não garantindo a eles direitos originários de territorialidade, crenças, costumes, símbolos e saberes tradicionais. São esses acontecimentos históricos que configuram a região amazônica como complexa, num processo civilizatório miscigenado e estigmatizado:

Em nenhum dos textos escritos ou atribuídos a Vespucci, excetuado o da primeira jornada da *Lettera*, vai aparecer a frase *vivem, e se contentam com aquilo que lhes dá a natureza*. Este é o primeiro indicativo da preguiça, da indolência do nativo do Novo Mundo. A indolência é um dos pontos constitutivos da teoria do determinismo geográfico desenvolvida posteriormente. A preguiça será também usada como uma das justificativas da empresa colonialista em terras brasileiras, amazônicas, vista como um dos entraves de transformação regional. Trará também a idéia [sic] da inferioridade racial do norte brasileiro. (GONDIM, 2007, p. 71).

É como se ele, o indígena, não existisse ou fosse relegado a uma categoria sem cultura, sem saber e, portanto, fora da história. No campo dos estudos pós-coloniais, Boaventura de Souza Santos (2010), com sua “metáfora do sofrimento” e da exclusão dos povos, assinala que o mundo é um complexo mosaico multicultural, variado e diversificado em relação a outros saberes, contudo, enfatiza que no decorrer da história da modernidade deu-se ênfase a uma forma de conhecimento excludente, como se o mundo fosse monocultural, o que o autor chama de *linha invisível*.

Surgia o pensamento abissal, pautado no modelo epistemológico da ciência e filosofia, onde as diferenças são estabelecidas por meio da divisão do mundo em dois universos distintos: o universo deste lado e o universo do outro lado da linha. O outro lado é o lado do *ser*, fora da realidade, tido como inexistente, inferior, invisível, que aponta a subalternização de

determinados grupos sociais, particularmente os povos indígenas; e esse lado seria o lado do *saber*, da ciência, que hierarquiza conhecimentos, e que, por sua vez, coloniza o ser.

Acontece que o pensamento abissal continuaria a ampliar-se e auto generalizar-se, caso não surgisse um novo pensamento, um pensamento pós-abissal, que partisse da premissa de que a diversidade do mundo é inesgotável e que não existe somente uma única epistemologia, mas sim, uma diversidade epistemológica, e que o mundo estaria em franca construção, num mosaico multicultural crescente. O autor enfatiza que:

(...) os movimentos indígenas são, do meu ponto de vista, aqueles cujas concepções e práticas representam a mais convincente emergência do pensamento pós-abissal. Este facto é muito auspicioso para a possibilidade de um pensamento pós-abissal, sendo que os povos indígenas são os habitantes paradigmáticos do outro lado da linha, o campo histórico do paradigma da apropriação/ violência. (SANTOS, 2010, p.43)

Barbero (1991), por sua vez, diz que existe uma parcela da sociedade minorizada, ainda não consciente da opressão que sofre. E essas pessoas, cada vez mais, se fecham em si mesmas, não dando condições de acessibilidade aos demais. O autor assevera que é preciso cortar o “cordão umbilical, de caráter mágico e mítico”, somente assim conseguirão se libertar do opressor.

Y entonces el verdadero problema que una psicología de las masas debe enfrentar es "el problema de la sumisión del hombre a la autoridad", de su degradación, ya que "aunque por doquier grupos humanos y fracciones de las clases oprimidas luchan por 'el pan y la libertad', el grupo de las masas se mantiene al margen y reza, o simplemente lucha por la libertad en el bando de sus opresores. (BARBERO, 1991 p. 38)

Norbert Elias¹⁴ oferece uma nova opção de análise das relações de poder entre diferentes grupos. O autor afirma que é possível identificar características comuns e constantes que poderiam ser aplicadas em todas as outras análises das relações entre configurações (grupos). Termos como “superioridade social e moral, autopercepção e reconhecimento, pertencimento e

¹⁴ ELIAS, Norbert; SCOTSON, Johan L.. **Os Estabelecidos e os Outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. Publicada em 1965, é o resultado de uma pesquisa empírica realizada no final da década de 1950, pelos autores Norbert Elias e John L. Scotson, numa comunidade no interior da Inglaterra. Sob o nome fictício de Winston Parva, a comunidade é analisada sociologicamente, revelando as relações de poder que se estabelecem entre grupos tidos como homogêneos.

exclusão são elementos dessa dimensão da vida social que o par estabelecidos¹⁵-outsiders¹⁶” (ELIAS, 2000, p. 8) deixa transparecer, durante o estudo, simboliza uma clara relação de poder e estigmatização:

A semelhança do padrão de estigmatização usado pelos grupos de poder elevado em relação a seus grupos outsiders no mundo inteiro — a semelhança desse padrão a despeito de todas as diferenças culturais — pode afigurar-se meio inesperada a princípio. (...) Sob alguns aspectos, eles são iguais. (...) os grupos estabelecidos vêem (sic) seu poder superior como um sinal de valor humano mais elevado, os grupos outsiders, quando o diferencial de poder é grande e a submissão inelutável, vivenciam afetivamente sua inferioridade de poder como um sinal de inferioridade humana. (ELIAS, 2000, p. 28)

Quando retornamos ao cenário local: demarcação, **TIRSS**, Roraima, tríplice fronteira, Amazônia, extremo norte do Brasil, vemos um conjunto diferenciado de novas relações entre estabelecidos e outsiders. Os recém-chegados, na verdade são os povos originários que, ao longo do tempo sofreram um processo civilizatório de repressão e opressão.

Devemos considerar, para a formação da identidade nacional, aspectos como a geopolítica, onde a posse de espaços geográficos dimensões continentais, tiveram importância significativa no processo de formação das fronteiras e limites, num modelo secular de ocupação de território.

Importante mencionar que os permanentes conflitos que persistem em torno do acesso e usufruto à terra e ao modo de vida dos povos originários da *Terra Brasilis* não intimida o chamado movimento indígena organizado¹⁷, que, desde a década de 70 do século passado, mobiliza-se política e estrategicamente na luta em defesa dos direitos dos povos indígenas, que ainda são vistos como um obstáculo seja ao governo federal, aos latifundiários, grileiros, fazendeiros, empresários e parcela da população brasileira, que enxergam no indígena a imagem

¹⁵ **Estabelecidos** - formado por famílias que estavam no local havia mais tempo, se conheciam de gerações, compartilhavam memórias e tinham sólidos laços de amizade e até inimizade.

¹⁶ **Outsider** – na tradução do inglês: estranho, forasteiro; no dicionário: substantivo de dois gêneros. Seria o indivíduo que não pertence a um grupo determinado, ou seja, é aquele que não se enquadra na sociedade, que vive à margem das convenções sociais e determina seu próprio estilo de vida, através de suas crenças e valores.

¹⁷ O movimento surgiu nas décadas de 1970/80, período histórico da luta de resistência indígena no Brasil, caracterizado pelo surgimento e pela atuação de lideranças indígenas que enfrentaram forças colonialistas e integracionistas (Estado e Igreja); tiveram como aliados (missionários, indigenistas e intelectuais), iniciando a mobilização e articulação política pan-indígena de resistência e de defesa dos direitos do seu povo e interesses coletivos. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cfc/livrocolecacao.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2020.

de um homem insensível, preguiçoso, sem interesses e, conseqüentemente, sem direitos. Resquícios da doutrina colonial europeia.

Grande parte do que a população não-indígena acredita saber sobre os índios são fatos fragmentados, histórias superficiais e imagens genéricas, enormemente empobrecedoras da realidade. A começar pela maneira rala – quando não preconceituosa ou desinformada – como as escolas e livros didáticos tratam do assunto. (DAUBERMANN, 2005, p 34).

Quando o movimento indígena brasileiro começou a consolidar-se, houve o crescimento de organizações indígenas e atuação de representantes dos povos. Os indígenas vistos e mostrados, durante séculos, como incapazes de representar seus próprios povos, começaram a ter seus próprios interlocutores. Atualmente é comum vermos indígenas doutores, advogados, médicos, jornalistas, políticos, professores, enfermeiros, engenheiros, enfim, conquistando espaços numa sociedade que outrora os incapacitava.

1.1.3. Memória, identidade nas fronteiras que dialogam

A partir do passado, conseguimos ferramentas para compreender o presente e vislumbrar o futuro, com os olhos voltados para a Amazônia. O processo civilizatório europeu ocasionou a deculturação¹⁸ e a crise identitária¹⁹ de povos tradicionais amazônicos.

Nas missões religiosas, eram aldeados grupos indígenas de línguas e culturas diferentes, o que resultava na elaboração e reelaboração de formas de organização social decorrentes da imposição da religião e do trabalho. Essas práticas influenciaram sobremaneira a hibridação e extinção de boa parte dos aspectos culturais e religiosos de diversos grupos indígenas e promoveram uma política de homogeneização e assimilação. (OLIVEIRA; MESQUITA, 2019, p 05 e 06).

Entretanto, o doutor em Antropologia e indígena da etnia Baniwa, Gersem José dos Santos Luciano, afirma que os povos indígenas brasileiros de hoje são sobreviventes e

¹⁸ **Deculturação** - expressão criada pelo antropólogo brasileiro Darcy Ribeiro e em princípio refere-se ao processo de “degenerescência cultural”. Apesar de sugerir destruição, desrespeito a algo que foi socialmente construído, o ‘neologismo’ deculturação não é necessariamente pejorativo e pode ser utilizado para caracterizar a total substituição de um elemento cultural por outro, ou a adoção gradual de um elemento novo em detrimento de outro mais antigo. Disponível em: <http://www.ead.uepb.edu.br/>. Acesso em: 16 nov. 2020.

¹⁹ **Crise identitária** – pode ocorrer como resultado de processos de aculturação ou deculturação, muitas vezes drásticos, com perda da estabilidade, instituindo a desordem, provocando a degenerescência e até a morte do grupo. Na história da humanidade presenciamos vários exemplos, em decorrência do processo de colonização: povos originários do Brasil (índios) e africanos ‘sequestrados’ de sua terra natal e escravizados nas Américas. Disponível em: <http://www.ead.uepb.edu.br/>. Acesso em: 16 nov. 2020.

resistentes e “estão em franca recuperação do orgulho e da autoestima identitária e, como desafio, buscam consolidar um espaço digno na história e na vida multicultural do país”. LUCIANO (2006, p. 29).

Desde a última década do século passado vem ocorrendo no Brasil um fenômeno conhecido como etnogênese ou reetnização, afirma o autor. Seriam os povos reassumindo e recriando as tradições indígenas. Mas, se o **ser índio** se transformou em sinônimo de orgulho identitário, como explicar então, no caso específico da Raposa Serra do Sol, posicionamentos tão distintos entre atores tão idênticos?²⁰

Muitos povos indígenas foram forçados a esconder e a negar suas identidades tribais como estratégia de sobrevivência, amenizando as agruras do preconceito e da discriminação. “Enquanto a denominação índio ou indígena era negada pelos povos indígenas por ser pejorativa e desqualificadora, as identidades étnicas particulares também eram negadas ou reprimidas”. (LUCIANO, 2006, p. 31).

“Identidade indígena, negada e escondida historicamente como estratégia de sobrevivência, é atualmente reafirmada e muitas vezes recriada por esses povos”. (LUCIANO, 2006, p. 31). Entretanto, Hall (2012) afirma que os sujeitos são produzidos como um efeito do discurso e no interior do discurso. Assim, há mais de 500 anos, a imagem dos indígenas tem sido depreciada e começa a se estabilizar gerando estereótipos.

Se a memória é geradora de identidade, no sentido de sua construção, como conceitua Candau, ela “molda predisposições que vão levar os indivíduos a incorporar certos aspectos particulares do passado, a fazer escolhas memoriais, como as de Proust²¹ construída 'no interior de uma lembrança”. (CANDAU, 2011, p.19). Seria preciso então que os povos indígenas negacionistas se autoidentifiquem ao sujeito indígena, decorrente do laço de pertencimento que

²⁰ Os índios envolvidos na questão tiveram posicionamentos distintos: uma parte era a favor da homologação da Terra Indígena em área contínua, concordando com o parecer final da FUNAI, de 1993, e aqueles que eram contra esta forma de demarcação defendendo a tese segundo a qual a área deveria ser homologada em forma de ilhas, dentro das quais ficariam circunscritas as aldeias indígenas. Disponível em: https://doi.org/10.11137/2006_2_247-247. Acesso: em 20 nov. 2020.

²¹ Marcel Proust, na obra *Em Busca do Tempo Perdido*, narra situações nas quais surgem ‘memórias involuntárias’ a primeira delas aparece logo no 1º volume, no livro *No Caminho de Swann*: trata-se do episódio da *madeleine*, espécie de bolo pequeno e fofo, típico da França. Ao comer o bolinho, acompanhado de chá, ele percebe uma repetição de lembranças primárias da sua infância, na lembrança secundária e, ao mesmo tempo sofre com a ausência da lembrança primária, vivências da infância quando dividia as iguarias com a sua *Tia Léonie*. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/3737/5/Tese%20-%20Saulo%20Germano%20Sales%20Dallago%20-%202012.pdf>. Acesso em: 20. out. 2020.

o liga ao seu grupo étnico e que está diretamente relacionado com as memórias individuais e coletivas.

Na concepção de Durkheim (2002) o indivíduo “sofre pressão das classes dominantes na sociedade” e seria ela, a sociedade, quem “pensa ou exprime os sentimentos individuais”. As representações coletivas seriam as expressões do pensamento (coletivo), conhecimento, crenças, comportamentos e sentimentos produzidos pela coletividade.

Nesse sentido, estamos inseridos numa sociedade em que o indígena, com o passar dos séculos, tem sido observado e hostilizado, apontado e retratado, julgado e classificado. Essas visões variam conforme o observador e, também, conforme o lugar de fala desse observador. E não, necessariamente, sejam representações conscientes.

O pertencimento perpassa todo esse processo de luta e de formação social brasileiro. “Incluir os indígenas nesse universo, como indivíduos que podem fazer parte do nós, no todo-tudo, mas respeitando a sua diversidade” (DAUBERMANN, 2005), esse é o maior desafio para os defensores da causa indígena, numa sociedade etnocêntrica, com visão preconceituosa e unilateral. Amaral (2005) nos esclarece um pouco mais sobre o que seria a sensação de pertencimento:

A sensação de ‘pertencimento’ significa que precisamos nos sentir como pertencentes a tal lugar e ao mesmo tempo sentir que esse lugar nos pertence, que podemos interferir e, mais do que tudo, que vale a pena interferir na rotina e no destino desse tal lugar. (...) Assim grupos com identidades étnicas unem-se para a conquista de espaços econômicos e políticos. (AMARAL, c2006).

Enquanto nós – governo e parcela da sociedade – continuarmos com o retrógrado pensamento integracionista, colonialista e racista, que acomoda e impõe ao indígena uma adaptação forçada e não evoluirmos no sentido de entender que é necessário respeitar o pluralismo étnico, e não a visão enviesada e fragmentada, que nos foi contada por meio dos livros didáticos até quase o final do século XX, continuaremos presenciando um retrocesso criminoso.

1.2. Direitos originários e territorialidade: idas e vindas à luz da legislação ao longo dos séculos

A questão indígena no Brasil sempre foi marcada por idas e vindas. Leis foram criadas, revogadas e recriadas novamente, repletas de contradições e revestidas numa falsa legalidade,

que na prática não asseguravam aos indígenas seus direitos, tão somente colaboraram para o assimilacionismo e hibridação (OLIVEIRA; MESQUITA, 2019), culminando no desaparecimento gradual de aspectos culturais e religiosos dos povos indígenas.

Importante mencionar, que o marco regulatório do direito dos povos indígenas seguiu inalterado ao longo dos séculos e essa mudança só aconteceu, de fato, com os adventos da Carta Magna de 1988 e a OIT 169, como veremos mais adiante.

Outro ponto importante e que merece destaque antes de seguirmos, é o fato de que, desde 1500 até a década de 1970 a população indígena brasileira decresceu acentuadamente e muitos povos foram extintos²². O desaparecimento desses povos indígenas passou a ser visto como uma contingência histórica, algo a ser lamentado, porém inevitável. Entretanto, este quadro começou a dar sinais de mudança nas últimas décadas do século passado, coincidentemente, com o nascimento da Constituição Cidadã, em 1988 e a Convenção sobre os Povos Indígenas e Tribais, em 1989.

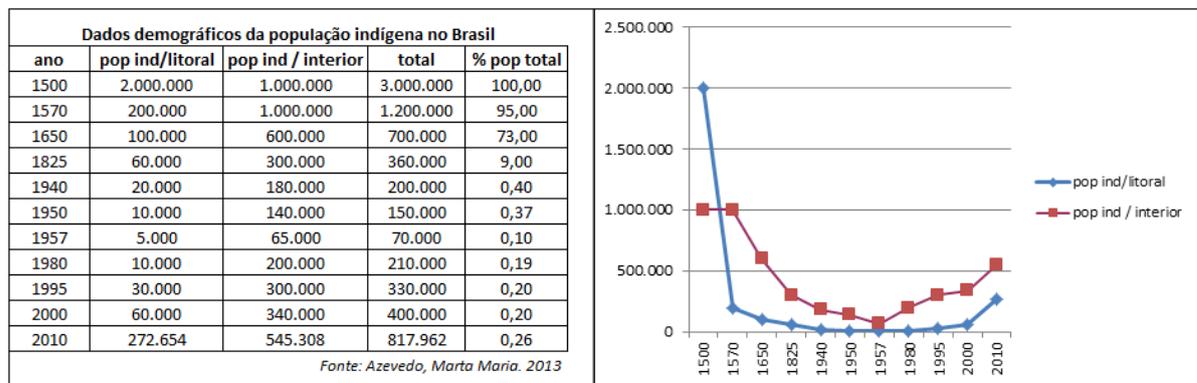


Figura 07: Gráfico com dados demográficos da população indígena no Brasil, relativos ainda ao Censo 2010. Fonte: FUNAI.

A primeira remissão oficial aos direitos dos indígenas no Brasil foi por meio da Provisão de 06 de julho de 1604²³ que previa “que nenhuma pessoa roce terras dos índios”, mas essa concessão era somente para indígenas libertos, portanto, já parcialmente aculturados, para os

²² Disponível em: < <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/quem-sao?limitstart=0#>>. Acesso em 30. Nov. 2020.

²³ Disponível em: <https://transfontes.blogspot.com/2009/11/provisao-de-8-de-julho-de-1604.html>. Acesso em 30 nov. 2020.

quais eram concedidas terras sobre as quais ninguém poderia trabalhar sem a permissão deles, os indígenas, estabelecendo-se pena de degredo a quem descumprisse essa ordem.

Enquanto os indígenas aculturados recebiam regalias, a ocupação das terras indígenas e captura dos moradores originários que resistiam aos ataques, para trabalhos forçados, continuava. E, apesar de proibir a escravidão dos indígenas que vivessem em aldeias dos padres ou em povoações, não era proibido o seu uso pelos colonos como mão-de-obra. Dessa forma os indígenas eram ‘repartidos’ entre padres, administradores e colonos. Mas em 05 de junho de 1605, como primeira etapa de uma nova legislação, estabelece por meio de Provisão²⁴ “que em nenhum caso se podessem captivar os gentios do Brazil”.

A Lei de 30 de julho de 1609²⁵ confirmava a Provisão de 1605, proibindo definitivamente o cativo do indígena e, ao proteger a liberdade, protege também suas terras: “... que os ditos gentios sejam senhores das suas fazendas, nas povoações em que morarem, como o são na serra, sem lhes poderem ser tomadas, nem sobre ellas se lhes fazer molestia, nem injustiça alguma”. No entanto, a Lei de 1609, deixa claro, em outra passagem, que apenas assegura a posse das terras dadas por intermédio dos religiosos, e não as que eles ocupavam originalmente.

A lei seguinte revogaria em parte a Lei de 1609. As disposições relativas às terras dos indígenas eram as mesmas, no entanto, a mudança aconteceu em relação ao cativo, que já não era mais irrestrita. A Lei de 10 de setembro de 1611²⁶ cria exceções nos casos de guerra, rebelião e levantamento. Essa lei protegia somente os nativos convertidos ou aqueles que estavam em via de conversão. Portanto, a proibição ampla do cativo contra o indígena dura apenas três anos (1609-1611), o que demonstra que não houve uma mudança definitiva na legislação.

O Decreto de 18 de setembro de 1628 e as Cartas Régias de 05 de outubro de 1628 e 08 de agosto de 1640 seguiram o mesmo teor das legislações anteriores, proibindo o cativo dos indígenas e, também, determinando que eles deviam obediência aos religiosos e deveriam trabalhar no cultivo da terra.

²⁴ Disponível em: <https://transfontes.blogspot.com/2009/12/provisao-de-05-de-junho-de-1605.html>. Acesso em 30 nov. 2020.

²⁵ Disponível em: <https://transfontes.blogspot.com/2009/12/lei-de-30-de-julho-de-1609.html>. Acesso em 30 nov. 2020.

²⁶ Disponível em: <https://transfontes.blogspot.com/2009/12/lei-de-10-de-setembro-de-1611.html>. Acesso em 30 nov. 2020.

Todas as normas legais editadas até então seguem um padrão contraditório: a incoerência entre assegurar a liberdade dos indígenas e ao mesmo tempo domesticá-los. Doutrinar o indígena era uma forma de libertá-lo de costumes considerados primitivos e selvagens. Essa prática influenciou na hibridação e extinção de boa parte do pluralismo cultural e religioso de várias nações indígenas.

Nas missões religiosas, eram aldeados grupos indígenas de línguas e culturas diferentes, o que resultava na elaboração e reelaboração de formas de organização social decorrentes da imposição da religião e do trabalho. Essas práticas influenciaram sobremaneira a hibridação e extinção de boa parte dos aspectos culturais e religiosos de diversos grupos indígenas e promoveram uma política de homogeneização e assimilação, para além dos impactos ocorridos, em razão da proibição do uso das línguas nativas. (OLIVEIRA; MESQUITA, 2019, p 03).

Com o fim da União Ibérica, nova legislação acerca do tópico da liberdade dos povos originários foi expedida. O Alvará²⁷ de 10 de novembro de 1647, não só combatia o cárcere como a própria administração dos indígenas: “(...) que os Índios que estão de baixo das mesmas admenistrações em breves dias de serviço, ou morrem a pura fome e excessivo trabalho ou fogem pella terra dentro onde a poucas jornadas perecem”. Contudo, o direito do indígena continuava atrelado à subserviência aos religiosos.

Com relação às concessões das sesmarias²⁸ há uma Provisão²⁹ de 23 de junho de 1656, que mandava restituir terras aos indígenas que anteriormente haviam sido dadas a eles, e que naquele momento estavam sendo concedidas como sesmarias para outras pessoas. Percebiam que a justificativa para devolver as terras não é a de que os indígenas são os povos originários, mas o fato delas terem sido objeto do instituto das sesmarias. E ainda existia uma ressalva, só haviam conquistado o direito de ganhar a terra (que já era dele), caso já estivesse doutrinado.

No Alvará Régio de 1º de abril de 1680³⁰, a Coroa portuguesa reconhecia os indígenas como “primários e naturaes senhores delas”, ou seja, os indígenas era senhores de seus domínios, primeiros donos das terras do Brasil, mas ainda assim, esse contexto não deve ser

²⁷ Disponível em: <https://transfontes.blogspot.com/2010/01/alvara-10-de-novembro-de-1647.html>. Acesso em 30 nov. 2020.

²⁸ Sesmaria uma concessão condicional de terras realizada em nome do rei de Portugal e foi implantado no Brasil em 1530 durante uma expedição colonizadora. Assim, a coroa pretendia utilizar as sesmarias para incentivar a colonização do território, ainda inexplorado. Disponível em: <http://www.silb.cchla.ufrn.br/o-sistema-sesmarial>. Acesso em: 30 nov 2020.

²⁹ Disponível em: <https://transfontes.blogspot.com/2010/01/provisao-de-23-de-junho-de-1656.html>. Acesso em 30 nov. 2020.

³⁰ Disponível em: <https://transfontes.blogspot.com/2010/02/provisao-de-1-de-abril-de-1680.html>. Acesso em 30 nov. 2020.

entendido isoladamente, já que em outra passagem do Alvará menciona-se “sobre a repartição dos Índios”.

Apesar das leis e ordens emitidas pela Coroa portuguesa reconhecerem os indígenas como os proprietários originais das terras e proibirem o cativo, elas nunca foram eficazes no sentido de conter os colonizadores que insistiam em se apossar dos domínios dos povos indígenas. Essas terras continuavam sendo vistas como terra de ninguém por boa parte dos “brancos” daquela época. Os indígenas capturados nessas invasões, geralmente eram levados para os aldeamentos montados pelos Jesuítas, já que a domesticação era a forma da Coroa portuguesa obter mão-de-obra barata.

De meados do século XVII a meados do século XVIII, quando Portugal estava interessado em ocupar a Amazônia, os jesuítas talharam para si um enorme território missionário. Foi o seu século de ouro, iniciado pela formidável influência junto a d. João IV e ao papa que Vieira, nosso maior escritor, logrou obter. A partir da expulsão dos jesuítas por Pombal, em 1759, e sobretudo a partir da chegada de d. João VI ao Brasil, em 1808, a política indigenista viu sua arena reduzida e sua natureza modificada: não havia mais vozes dissonantes quando se tratava de escravizar índios e de ocupar suas terras. (CUNHA, 2010 p. 21)

No século seguinte, com a Lei de 06 de julho de 1755, que teve vigência voltada para o Maranhão, ficava proibida, definitivamente, a escravidão dos indígenas, sendo colocados em liberdade os cativos. A norma ratificava a anterior, reconhecendo os indígenas como donos das terras que habitavam originalmente. Marquês de Pombal em continuidade a uma série de medidas tomadas por seus antecessores inicia um processo de reformulação política colonial e entre as medidas tomadas, expulsa os jesuítas de todas as colônias.

As reformas pombalinas, segundo Oliveira e Mesquita (2019), objetivavam, principalmente, romper a relação entre Igreja e Estado. Essa nova forma de administrar influenciariam a maneira de lidar com os indígenas. A Lei Pombalina, como ficou conhecida, foi regulada pelo Diretório do Índio de 03 de maio de 1757 e ampliada para todo o Brasil por meio do Alvará de 08 de maio de 1758. Em suma, podemos destacar os seguintes pontos principais do Diretório:

(...)... o fim da discriminação legal dos índios, com a extinção das diferenças entre índios e brancos; o estímulo à miscigenação biológica por meio de casamentos mistos; a determinação de que filhos gerados dessas uniões seriam considerados mais capacitados que os brancos para ocupar cargos administrativos nas aldeias; a proibição de chamarem os índios de “negros da terra”; a transformação dos indígenas em súditos

portugueses, como os demais colonos; a reprodução da prática de cooptar lideranças para formar elites indígenas. (OLIVEIRA; MESQUITA, 2019, p 05 e 06).

A primeira legislação específica acerca da diferenciação entre o que é público e o que é privado, com relação às terras, surgiu apenas em 18 de setembro de 1850, com o Brasil já independente do reino de Portugal. A promulgação da Lei 601, chamada “Lei das Terras do Império”, reservou para os indígenas uma parcela das terras ocupadas sem contestação e tidas como devolutas³¹. Entretanto, de acordo com Rios [s.d], mesmo sendo as terras consideradas legalmente públicas, era preciso fazer o registro para que fosse possível desvinculá-las do domínio particular ou das províncias.

Mesmo legalmente consideradas públicas, no entanto, essas terras necessitavam de registro para que pudessem ser destacadas do domínio particular ou das províncias. A Lei das Terras legitimou a posse dos primeiros ocupantes, mas lesou os indígenas em seus direitos primários e originários sobre as terras que tradicionalmente ocupavam, uma vez que, ao considerar devolutas as terras de antigas aldeias despovoadas por índios, permitiu que muitos presidentes de província (governadores) informassem à Repartição Geral de Terras do Império do Brasil que “não existiam mais índios em suas províncias, ou que certos aldeamentos eram ocupados por índios fictícios e mestiços civilizados” (Ribeiro 1970: 137), com o objetivo de garantir o pleno domínio dessas áreas e posteriormente revendê-las a particulares. (RIOS, [s.d].

Ao observarmos mais atentamente, novamente encontraremos contradições na legislação da época. Como a Lei das Terras poderia estipular uma parcela de terras devolutas para os indígenas se eram eles os povos originários? Como os indígenas poderiam adquirir por ocupação uma terra que já era deles por direito de nascença?

Em 1889 o Brasil torna-se uma República, sendo promulgada sua primeira Constituição em 24 de fevereiro de 1891, no entanto, na primeira edição da lei máxima do País, não houve menção alguma relacionada aos direitos dos povos indígenas. Já a Lei de Terras dos Índios de 1928 (Decreto nº 5.484, de 27 de junho de 1928) regulava a situação dos indígenas nascidos no território nacional.

³¹ **Terras devolutas** são terras públicas sem destinação pelo Poder Público e que em nenhum momento integraram o patrimônio de um particular, ainda que estejam irregularmente sob sua posse. O termo "devoluta" relaciona-se ao conceito de terra devolvida. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/>. Acesso em: 30 nov. 2020.

A Constituição de 1934 agregou maior segurança jurídica a esse direito. “Será respeitada a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las.” (BRASIL, 1934, Art. 129). E seguida por todas as demais Constituições, que expressamente reconheceram aos indígenas o direito à posse sobre suas terras (CF 1937, art. 154; CF 1946, art. 216; CF 1967, art. 186 e Emenda Constitucional 1/1969, art. 168).

Apesar da garantia constitucional ao direito territorial em todas essas edições da CF, os governos que as sucederam, ignoraram-nas completamente. Importante ressaltar que essas Constituições apenas davam ênfase na posse da terra em que os indígenas habitavam originalmente. Não havia nenhuma menção com relação à sobrevivência dos indígenas e muito menos preservação da biodiversidade e da diversidade étnica, manifestada por meio dos rituais, língua, tradições, enfim, os direitos elementares continuavam a ser ignorados.

1.2.1. Protecionismo e Integracionismo

A política colonizadora em relação aos povos indígenas foi sempre de protecionismo, visando à assimilação com intuito de retirar-lhes a autonomia e, conseqüentemente, facilitar a conquista e a permanência no continente recém-descoberto. “Os indígenas, por sua vez, ora resistiram à ocupação de suas terras e sua escravização pelo capital, ora aceitaram pacificamente os intrusos, inclusive colaborando com eles em suas guerras contra outros invasores”, (OLIVEIRA; MESQUITA, 2019). Aqueles que optavam pela neutralidade, migravam para terras mais distantes onde pudessem viver conforme seus costumes, longe da *europização*.

A política expansionista esbarrava nos territórios indígenas, momento em que foi criado, por meio do Decreto nº 8.072, de 20 de junho de 1910 o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/LTN), que visava tanto à proteção dos indígenas, quanto à fundação de colônias agrícolas que se utilizariam da mão de obra encontrada pelas expedições oficiais. “A ideia era a de que o índio era um ser em estado transitório” (RIBEIRO, 2015), cujo destino seria tornar-se trabalhador rural ou migrar para as periferias das cidades em busca de um lugar ao sol e viver à margem da sociedade.

O Código Civil de 1916 (em vigor até 2002) atribui aos indígenas, chamados *silvícolas*, incapacidade civil relativa, “ficando sujeitos ao regime tutelar, estabelecido em leis e regulamentos especiais, e que cessará à medida de sua adaptação”. História, terra, cultura, diversidade, nesse momento, nada lhe pertence.

O Decreto nº 5.484 de 1928 regulava a situação jurídica dos indígenas, nesses termos em seu art. 1º: “Ficam emancipados da tutela orphanologica vigente todos os indios nascidos no territorio nacional, qualquer que seja o grão de civilização em que se encontrem”. A norma também classificava os indígenas do território brasileiro em cinco categorias: “1º, indios nomades; 2º, indios arranchados ou aldeados; 3º, indios pertencentes a povoações indigenas; 4º, indios pertencentes a centros agricolas ou que vivem promiscuamente com civilizados”.

Em 1918 o SPI foi separado da Localização de Trabalhadores por meio do Decreto Lei nº. 3.454, de 06 de janeiro de 1918. Entretanto, mesmo com a separação, a premissa da proteção aos indígenas continuou a basear a atuação do órgão, mas na verdade dividia-se entre, prestar aos indígenas proteções reais, e ao mesmo tempo servir como instrumento do Estado para a promoção das políticas de expansão territorial:

O SPI provia os povos indígenas de assistências mínimas, as quais consistiam em terra, saúde, educação e subsistência, sempre a partir da ótica da “relativa incapacidade indígena” e da necessidade de sua “tutela” pelos órgãos do Estado, cujo principal objetivo era acomodar os povos indígenas sobreviventes, ao mesmo tempo em que fazia avançar e legitimava as invasões territoriais já consumadas, e abria novas fronteiras de expansão. (LUCIANO, 2006, pag. 73)

Nas décadas de 30 e 40 do século passado, durante o governo de Getúlio Vargas³² (1930-1945) a colonização da Amazônia, região norte do país, começou a ser vista como estratégica para os interesses nacionais, principalmente em relação às fronteiras. O presidente tinha uma preocupação geopolítica e via na floresta um peso importante. Era a chamada “marcha para o oeste”.

No início da década de 1960, sob acusações de genocídio, corrupção e ineficiência o SPI foi investigado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). O processo levou à demissão ou suspensão de mais de cem funcionários de todos os escalões. Em 1967, em meio

³² Disponível em: <https://bityli.com/5cIgn>. Acesso em: 05 dez. 2020.

à Crise institucional e ao início da ditadura, o SPI foi extinto e substituído pela Fundação Nacional do Índio (Funai)³³.

Entrava em cena, então, a Funai, e traria consigo o segundo modelo de proteção aos povos originários que teve vigência no Brasil: o integracionismo. Criada por meio da Lei nº 5.371 de 05 de dezembro de 1967, para integrar o “índigena à comunhão nacional” a Funai nasceu três anos após a chegada dos militares ao poder (1964). E a ditadura também deixaria suas marcas na ocupação da Amazônia. Dentro de um discurso nacionalista, os militares pregavam a unificação do país. Além disso, era preciso proteger a floresta contra a internacionalização. Em 1966, o presidente Castelo Branco³⁴ fala em "Integrar para não Entregar". Foram anos de incentivos estatais, estradas foram abertas para facilitar o desenvolvimento da região e, conseqüentemente, junto como o desenvolvimento veio a destruição do bioma.

A integração de todos os indígenas à nação brasileira seria, pois, somente uma questão de tempo. No entanto o que se chamava integração transformou-se num processo de conseqüências profundamente destrutivas para os indígenas, decorrendo daí a necessidade de se criar um mecanismo que funcionasse de maneira rápida para se evitar uma desagregação desastrosa das comunidades indígenas através de sua aculturação. (DAUBERMANN, 2005).

Dois mundos diferentes. De um lado o universo indígena: a vida na maloca, os parentes, as tradições, a natureza, o caxiri, a parixara, o pajé, sem esquecer os conflitos, a luta pela terra e a pobreza. De outro, a cidade: a vida dos “civilizados”, o comércio, as luzes, os carros, a televisão, o sonho da “vida fácil”, a integração, a interação; também a exploração, a violência, o alcoolismo, a prostituição, a discriminação que os considera “diferentes”, “cabocos” e o panorama miserável da periferia, a exclusão social. (DAUBERMANN, 2005, pag. 18).

“Estatuto do Índio” é o nome como ficou conhecida a Lei nº 6.001. Promulgada em 19 de dezembro de 1973, ela dispõe sobre as relações do Estado e da sociedade brasileira com os povos originários. Em linhas gerais, o Estatuto seguiu um princípio estabelecido pelo velho Código Civil brasileiro (de 1916): de que os indígenas, sendo relativamente incapazes, deveriam ser tutelados por um órgão estatal, até que eles estivessem integrados à sociedade brasileira³⁵.

³³ Disponível em: <https://bityli.com/5cIgn>. Acesso em: 05 dez. 2020.

³⁴ Idem.

³⁵ Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Estatuto_do_%C3%8Dndio. Acesso em: 05 dez. 2020.

A política da integração só poderia ser sustentada em violação ao direito à diferença definido pelos povos indígenas, desprezando as regras da Justiça, pois, se o objetivo é integrar os indígenas à sociedade envolvente (não indígena), isso só pode partir da ideia de superioridade dessa sociedade, em contraposição à inferioridade das sociedades indígenas.

O abandono da perspectiva assimilacionista, que via os indígenas como categoria social transitória, a serem incorporados à comunhão nacional, rompendo a tradição secular de não reconhecer o direito aos indígenas de manter a sua própria cultura, aconteceria com a promulgação da **Constituição Cidadã**.

1.2.2. Dignidade humana e pluralismo constitucional

A Constituição de 1988, mudou o cenário da temática indígena e transformou o lugar, ou os lugares na história que, aparentemente estava destinado aos povos originários. Conhecida como Constituição Cidadã e reconhecida por ter ampliado os direitos individuais, dedica um capítulo inteiro aos direitos dos indígenas, trazendo inovações que romperam com o modelo integracionista e a ideia de assimilação, até então vigentes. Em seu art. 231, ela reconhece a capacidade civil desses povos e avança na ampliação e garantia dos seus direitos, reafirmando a secular prerrogativa dos indígenas em relação às terras tradicionais, além de reconhecer-lhes a pluralidade e a diversidade:

Parágrafo 1º - São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. (BRASIL, 1988. Art. 231).

Os direitos originários sobre as terras estão no centro dos direitos constitucionais das populações indígenas há séculos, desde a origem do Brasil. E a atual Carta Magna veio estabelecer exatamente isso, que os direitos dos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam são de natureza originária. Isso quer dizer que são anteriores à formação do próprio Estado, existindo independentemente de qualquer reconhecimento oficial.

As terras tradicionalmente ocupadas destinam-se a sua posse permanente. Cabe-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. Importante ressaltar que são terras inalienáveis e indisponíveis, porque se destinam a esta e às futuras gerações. Os direitos sobre elas são imprescritíveis, para que as agressões que os vitimaram por

séculos não façam mais parte do seu destino e tornem irremediável o dano. É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, para que não sejam desvinculados de suas tradições e de seu modo de viver. Finalmente, são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse por terceiros das terras indígenas.

Luciano (2006) destaca que vivenciou o último período de repressão militar contra os povos indígenas, principalmente aqueles que habitavam as faixas de fronteiras, como a região dos Baniwa³⁶, no rio Içana, no início da década de 1980. Mas enfatiza que teve papel importante nos avanços relacionados aos direitos dos povos indígenas, “após longo processo de luta, mobilização e pressão dos índios e de seus aliados”:

A conquista histórica dos direitos na Constituição promulgada em 1988 mudou substancialmente o destino dos povos indígenas do Brasil. De transitórios e incapazes passaram a protagonistas, sujeitos coletivos e sujeitos de direitos e de cidadania brasileira e planetária. (Luciano, 2006, pag. 19).

O art. 231 da CF/88 tem natureza declaratória do direito dos indígenas às terras tradicionais, já que esse é um direito secularmente assegurado. Mas é preciso assinalar que, até a promulgação da atual Carta Magna, a União ainda não havia cumprido, verdadeiramente, seu dever de demarcá-las nem de proteger e fazer respeitar todos os direitos à população indígena. E para comprovar a veracidade desta afirmação é só comparar os dados: 90% das terras indígenas foram demarcadas após a Constituição vigente.

O Estatuto do Índio, em seu art. 65, determinava que o Poder Executivo concluísse a demarcação de todas as **TI's** no prazo de cinco anos de sua publicação, isto é, 21 de dezembro de 1978. O prazo não foi cumprido. O art. 67 do Ato das Disposições Transitórias (ADCT) da Carta Magna renovou este prazo para a União Federal concluir a demarcação das **TI's** por mais cinco anos, contados a partir da promulgação da Constituição. O novo prazo se esgotou em 05 de outubro de 1993 e as demarcações não foram concluídas.

O Brasil dispõe de um Estatuto do Índio que já não basta como instrumento adequado para a garantia e efetivação dos dispositivos constitucionais. No plano internacional, em 1989,

³⁶ Os Baniwa vivem na fronteira do Brasil com a Colômbia e Venezuela, em aldeias localizadas às margens do Rio Içana e seus afluentes Cuiari, Aiairi e Cubate, além de comunidades no Alto Rio Negro/Guainía e nos centros urbanos de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel e Barcelos (AM.). Disponível em: <<https://www.indios.org.br/pt/Povo:Baniwa>>. Acesso em 26 nov 2020.

a Conferência Internacional da OIT (Organização Internacional do Trabalho) aprovou, após uma discussão de três anos, com a participação de representantes de organizações indígenas e governamentais, a Convenção nº 169, que veio substituir a Convenção 107, que adotava claramente o modelo integracionista para balizar-se. Portanto, a OIT 169, tem como ponto principal abolir o integracionismo, buscando o respeito ao pluralismo étnico-cultural, a fim de que os indígenas sejam reconhecidos como iguais aos demais integrantes da sociedade, em meio as suas diferenças. Ou seja, o mesmo pensamento adotado pela Constituição de 1988.

Outras questões receberam influência normativa de tratados assinados e ratificados pelo Brasil, como a Convenção sobre Diversidade Biológica³⁷ e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais³⁸. E, recentemente, a Declaração das Nações Unidas sobre Os Direitos dos Povos Indígenas que, após 22 anos, foi aprovada.

A resistência dos povos indígenas na reivindicação de seus direitos no âmbito internacional foi premiada no dia 13 de setembro de 2007, em Nova Iorque, durante a Assembleia Geral da ONU. Na declaração constam princípios como a igualdade de direitos e a proibição de discriminação, o direito à autodeterminação e a necessidade de fazer do consentimento e do acordo de vontade o referencial de todo o relacionamento entre povos indígenas e Estados.

Além disso, está em discussão no Congresso Nacional o Projeto de Lei 2.057/91, que pretende atualizar os direitos indígenas em relação à Constituição e praticamente substitui a vigente Lei 6.001/73. Há ainda muitas outras iniciativas de projetos de lei referentes a atividades como mineração, manejo florestal, exploração de recursos hídricos, proteção do meio ambiente e propriedade intelectual, voltadas para as populações indígenas.

A CF/88 declarou os direitos originários dos indígenas às terras de sua ocupação tradicional e atribuiu à Justiça Federal competência para processar e julgar as disputas sobre direitos indígenas (art. 109, XI). No art. 129, V, atribuiu ao Ministério Público Federal (MPF) à função institucional de defender judicialmente os direitos e interesses das populações

³⁷ Durante a realização da ECO-92 – a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) –, realizada no RJ foi estabelecida a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), hoje, o principal fórum mundial para questões relacionadas. Em vigor desde 29 de dezembro de 1993, dá as regras para assegurar a conservação da biodiversidade. Disponível em: <https://www.oeco.org.br/>. Acesso: 29. nov. 2020.

³⁸ É ligada à UNESCO (única agência da ONU encarregada da cultura) e tem como objetivo a proteção e a promoção da diversidade de expressões culturais no Brasil. Disponível em: <http://cultura.gov.br/entendendo-a-convencao-da-diversidade/>. Acesso em: 29. nov. 2020.

indígenas. A atuação do MPF na defesa de direitos dos indígenas às suas terras tradicionais precede a CF/88.

De 1967 a 1993, o MPF, além de realizar a defesa da ordem jurídica, também fazia a defesa jurídica da União. E, nessa condição, atuava em defesa das terras indígenas, demandando que fossem reconhecidas, demarcadas e desobstruídas. Ao longo de quase um século, o STF também construiu jurisprudência sólida, com seguras orientações para os tribunais e juízos federais, sobre a aplicação dos direitos da população indígena.

Atualmente existem 724 **TIs** no Brasil³⁹, em diferentes fases de procedimento demarcatório, sendo que 120 estão em fase de identificação: terras em estudo por grupo de trabalho (incluindo seis terras interditadas para grupos em isolamento voluntário); 43 já foram identificadas: terras com relatórios de estudo já aprovados; 74 estão declaradas: terras declaradas pelo ministro da Justiça; 487 homologadas e reservadas: terras homologadas pela Presidência da República, adquiridas pela União ou doadas por terceiros.

Todas essas áreas somam pouco mais de 13% do território nacional, porém, mais de 98% dessa extensão estão na Amazônia Legal brasileira, sendo que Roraima tem 32 **TI's** regularizadas e outras duas, em fase de estudo.

Apesar do avanço jurídico advindo da Constituição Cidadã, com o reconhecimento dos povos indígenas no Brasil e a valorização do multiculturalismo, que tende à renovação das políticas indigenistas, ainda há muito a ser feito. Tendo em vista que é inegável o fato de que, para as políticas governamentais, a questão indígena tem sido “uma pedra no sapato”, desde os primórdios, fato intensificado nos últimos anos.

Os questionamentos sobre o direito dos povos originários, de tempos em tempos, voltam à pauta nacional. E o Brasil indígena, em resistência pacífica, ainda clama por respeito à sua cultura e pelo direito originário à terra. Cabe à União e aos mantenedores do direito constitucional, promoverem as atrasadas correções, mesmo que a passos de tartaruga, e, à sociedade civil organizada, cobrar para que, de fato, elas ocorram.

³⁹ Dados da FUNAI.

1.3. Terras Indígenas e suas peculiaridades

A Terra Indígena não é apenas o espaço ocupado pelos povos indígenas, mas todo espaço necessário para a sobrevivência de sua cultura e diversidade. O estudo para a demarcação, portanto, leva em conta todo o território utilizado por esses povos para sobreviver e para manter sua pluralidade, em respeito à CF/88. As **TI's** podem ser assim classificadas:

Quadro 01	
Modalidades de terras indígenas, nos termos da legislação vigente (CF/88, Lei 6001/73 – Estatuto do Índio, Decreto n.º 1775/96).	
Nomenclaturas	Definições
TI Tradicionalmente Ocupadas	São as terras indígenas de que trata o art. 231 da Constituição Federal de 1988, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n.º 1775/96.
Reservas Indígenas	Terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas, mas que continuam pertencendo ao patrimônio da União. Não se confundem com as terras de ocupação tradicional.
Terras Dominiais	São as terras de propriedade das comunidades indígenas, havidas, por qualquer das formas de aquisição do domínio, nos termos da legislação civil.
Interditadas	São áreas interditadas pela Funai para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área. A interdição pode ser realizada concomitantemente ou não com o processo de demarcação, disciplinado pelo Decreto n.º 1.775/96.

Figura 08: Modalidade de terras indígenas. Fonte: FUNAI.

É importante destacar que *o instrumento administrativo de interdição de áreas (terras interditadas)* não deve ser confundido/entendido como modalidade de terra indígena, mas tão somente como um instrumento administrativo utilizado para assegurar a proteção de comunidades ou grupos indígenas que vivem em situação de isolamento com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área.

Somente após a década de 1990 que os estudos dos povos indígenas passaram a ter como base a perspectiva territorial, estabelecendo as diferenciações entre aldeia, terra indígena, reserva indígena e área indígena”.

Quadro 02	
Esquema contendo as nomenclaturas e suas respectivas definições.	
Nomenclaturas	Definições
Maloca/ Aldeia	Originalmente usava-se para pequenos vilarejos e/ou distritos rurais, os aldeamentos indígenas foram delimitados pelo Estado e administrados por este ou por ordens religiosas, carregando forte carga colonialista. E, a FUNAI usa este termo para denominar vários assentamentos em uma terra indígena.
Terra Indígena	Categoria jurídica – garante os direitos territoriais indígenas e são áreas tradicionalmente ocupadas pelos indígenas.
Reserva indígena	Criadas e demarcadas pelo Estado para a posse e a ocupação dos índios, independente de qualquer ocupação prévia da área.
Área indígena	É todo o território que determinado Povo ocupa, bem como todo o seu entorno necessário para a sua sobrevivência.

Figura 09: Diferentes agrupamentos indígenas. Fonte: (DAMBRÓS, 2009, p 179, *apud* CARNEIRO DA CUNHA,1992 e CAVALCANTE, 2013).

Dambrós traz uma nova concepção de território, o simbólico-afetivo, que vai possibilitar um avanço na compreensão das relações, dinâmicas e da organização espacial dos povos indígenas, pois a sua identificação territorial se configura na apropriação do território, representado na complexidade do espaço geográfico. Para o autor, território é o “espaço das experiências vividas, onde as relações entre os atores, e destes com a natureza, são relações permeadas pelos sentimentos e pelos simbolismos atribuídos aos lugares” (DAMBRÓS, 2009, pág. 180). Ambientes propícios para a salvaguarda da identidade social/ cultural.

1.3.1. Processo demarcatório⁴⁰

Vemos, em Santilli (2000), que o termo demarcação está condicionado à retratação, assim como preconizam as legislações vigentes, sendo que as **TIs** não surgem pelo processo demarcatório, “elas preexistem, os direitos de ocupação indígena já se exerciam sobre elas, e o

⁴⁰ Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/funai/pt-br>. Acesso em: 11 ago. 2020.

poder público apenas vem declarar, de forma fundamentada, as referências geográficas e cartográficas do seu perímetro” (SANTILLI, 2000, p. 112).

O processo de demarcação, regulamentado pelo Decreto nº 1.775/96, é o meio administrativo que identifica e sinaliza os limites do território originário, sendo a Funai encarregada de promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas, nas seguintes etapas:

Quadro 3	Etapas do processo de demarcação (Decreto 1.775/1996)
Nomenclaturas	Definições
1) Estudos de Identificação	A Funai nomeia um antropólogo para elaborar estudo antropológico e coordenar os trabalhos do grupo técnico especializado que fará a identificação da TI em questão. Além do estudo antropológico, são realizados estudos históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena.
2) Delimitadas	O relatório do estudo antropológico deve ser aprovado pela presidência da Fundação, que, no prazo de 15 dias, fará com que ele seja publicado no Diário Oficial da União e do Estado. É a fase do contraditório administrativo, em análise pelo Ministério da Justiça, que decide acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena.
3) Contestações	As partes interessadas terão um prazo de até 90 dias após a publicação do relatório para se manifestar. Declaração dos limites, a cargo do ministro da Justiça.
5) Declaradas	Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento.
6) Declaração dos limites	O MJ terá 30 dias para declarar os limites da área e determinar sua demarcação física, ou desaprovar a identificação. Demarcação física, a cargo da Funai.
5) Demarcação física	Levantamento fundiário de avaliação de benfeitorias implementadas pelos ocupantes não-índios, a cargo da Funai, realizado em conjunto com o cadastro dos ocupantes não-índios, a cargo do Incra. Declarados os limites da área, a Funai promove a demarcação física.
6) Homologadas	Terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto presidencial.
7) Registro	A terra demarcada e homologada será, em até 30 dias após a homologação, registrada no cartório de imóveis da comarca correspondente e na Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Retirada de ocupantes não índios, com pagamento de benfeitorias consideradas de boa-fé, a cargo da Funai, e reassentamento dos ocupantes não índios que atendem ao perfil da reforma, a cargo do Incra. Interdição de áreas para a proteção de povos indígenas isolados, a cargo da Funai.
8) Regularizadas	Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.
9) Interditadas	Áreas Interditadas, com restrições de uso e ingresso de terceiros, para a proteção de povos indígenas isolados.

Figura 10: Etapas do processo demarcatório. Fonte: FUNAI.

Em casos extraordinários, como de conflito interno irreversível, impactos de grandes empreendimentos ou impossibilidade técnica de reconhecimento de terra de ocupação tradicional, a Funai promove o reconhecimento do direito territorial das comunidades indígenas na modalidade de Reserva Indígena, conforme o disposto no Art. 26 da Lei 6.001/73, em pareceria com os órgãos agrários dos estados e Governo Federal. Nesta modalidade, a União pode promover a compra direta, a desapropriação ou recebe em doação o(s) imóvel(eis) que serão destinados para a constituição da Reserva Indígena.

Especificamente nos casos de povos isolados, a Funai se utiliza do dispositivo legal de restrição de uso para proteger a área ocupada pelos indígenas contra terceiros, amparando-se no artigo 7.º do Decreto 1.775/96, no artigo 231 da CF/88 e no artigo 1.º, inciso VII da Lei nº

5371/67, ao mesmo tempo em que procedem aos estudos de identificação e delimitação da área, visando a integridade física desses povos em situação de isolamento voluntário.

1.4. Quando o local vira lugar – um cadinho da história

Coração dos Outros encheu-se de um alvissareiro contentamento. A sua fisionomia minguada dilatou-se ao brilho do seu olhar satisfeito; e a sua cútis que era ressecada e de um tom de velho mármore, como que ficou macia e jovem. (BARRETO, p 16 [s.d.])



FIGURA 11: Registro da pajé Mariana Tobias, indígena da etnia Macuxi, da Maloca do Barro, momentos após decisão do STF que colocaria um ponto final na questão envolvendo a **TIRSS**. A imagem fala por si só: é a materialização do sentimento de pertencimento. Foto: Acervo pessoal do repórter fotográfico Tiago Orihuela (2009).

E no dia 19 de março de 2009, após longos 32 anos de luta pela **TIRSS**, os ministros do Supremo⁴¹ julgaram a Petição nº 3388, ajuizada pelo senador Augusto Botelho (PT-RR), que contestava a demarcação em forma contínua. A ação pedia a anulação da Portaria nº 534 de

⁴¹ Informações disponíveis em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=105036>. Acesso em: 11. ago 2020.

2005, editada pelo MJ, e o decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que havia homologado a demarcação, no dia 15 de abril de 2005.

A demarcação havida sido concluída em 1998, durante o governo Fernando Henrique Cardoso. Com a decisão favorável, por 10 votos a 01, o STF determinou pela retirada dos não indígenas da área, efetivando definitivamente a posse aos Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona, mediante 19 condicionantes ou “salvaguardas institucionais”:

- I)** o usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas (§ 2º do art. 231 da Constituição Federal) pode ser relativizado sempre que houver, como dispõe o art. 231, § 6º da Constituição, na forma de lei complementar;
- II)** o usufruto dos índios não abrange o aproveitamento de recursos hídricos e dos potenciais energéticos, que sempre dependerá de autorização do Congresso Nacional;
- III)** o usufruto dos índios não abrange a pesquisa e lavra das riquezas minerais, que dependerá sempre de autorização do Congresso Nacional, assegurando-se lhes a participação nos resultados da lavra, na forma da lei;
- IV)** o usufruto dos índios não abrange a garimpagem nem a faiscação, devendo, se for o caso, ser obtida a permissão de lavra garimpeira;
- V)** o usufruto dos índios não se sobrepõe ao interesse da política de defesa nacional; a instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico, a critério dos órgãos competentes (Ministério da Defesa, ouvido o Conselho de Defesa Nacional), serão implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou à FUNAI;
- VI)** a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal na área indígena, no âmbito de suas atribuições, fica assegurada e se dará independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou à FUNAI;
- VII)** o usufruto dos índios não impede a instalação, pela União Federal, de equipamentos públicos, redes de comunicação, estradas e vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos pela União, especialmente os de saúde e educação;
- VIII)** o usufruto dos índios na área afetada por unidades de conservação fica sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- IX)** o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade responderá pela administração da área da unidade de conservação também afetada pela terra indígena com a participação das comunidades indígenas, que deverão ser ouvidas, levando-se em conta os usos, tradições e costumes dos indígenas, podendo para tanto contar com a consultoria da Funai;
- X)** o trânsito de visitantes e pesquisadores não índios deve ser admitido na área afetada à unidade de conservação, nos horários e condições estipulados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- XI)** devem ser admitidos o ingresso, o trânsito e a permanência de não índios no restante da terra indígena, observadas as condições estabelecidas pela Funai;
- XII)** o ingresso, o trânsito e a permanência de não-índios, não pode ser objeto de cobrança de quaisquer tarifas ou quantias de qualquer natureza por parte das comunidades indígenas;
- XIII)** a cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza também não poderá incidir ou ser exigida em troca da utilização das estradas, equipamentos públicos, linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocadas a serviço do público, tenham sido excluídos expressamente da homologação, ou não;
- XIV)** as terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício do usufruto e da posse direta pela

comunidade indígena ou pelos índios (art. 231, § 2º, Constituição Federal, c/c art. 18, caput, Lei nº 6.001/1973):

XV) é vedada, nas terras indígenas, a qualquer pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas, a prática de caça, pesca ou coleta de frutos, assim como atividade agropecuária ou extrativa (art. 231, § 2º Constituição Federal, c/c art. 18, § 1º, Lei n. 6.001/1973);

XVI) as terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto nos arts. 49, XVI, e 2331, § 3º, da CR/88, bem como a renda indígena (art. 43 da Lei nº 6.001/1973), gozam de plena imunidade tributária, não cabendo a cobrança de quaisquer impostos, taxas ou contribuições sobre uns ou outros;

XVII) é vedada a ampliação da terra indígena já demarcada;

XVIII) os direitos dos índios relacionados às suas terras são imprescritíveis e estas são inalienáveis e indisponíveis (art. 231, § 4º, CR/88);

XIX) é assegurada a participação dos entes federados no procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, encravadas em seus territórios, observada a fase em que se encontrar o procedimento.⁴²

A **TIRSS** difere de outras **TI's** pela magnitude da densidade demográfica e extensão territorial, com uma área de 1.747.464 ha, o que equivale a cerca de 7,8% do Estado de Roraima.

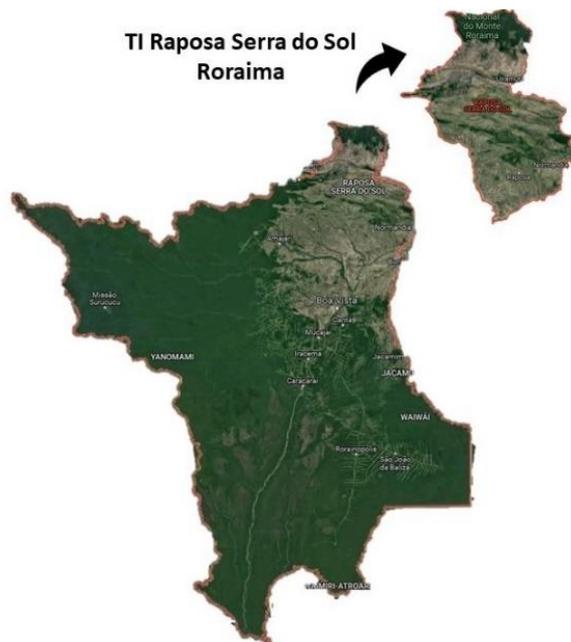


Figura 12: Mapa de Roraima com a **TIRSS**, em destaque. **Fonte:** Google Maps.

O Estado possui 11 etnias divididas em 32 **TIs** regularizadas, todas, tradicionalmente ocupadas, com destaque para quatro que ocupam cerca de 82% da área total e abrigam 64% da

⁴² BRASIL. STF. Petição 3388, Relator Min. Carlos Ayres Britto, Tribunal Pleno, julgado em 19/03/2009, DJe – 181, publicado em 25.9.2009 e republicado no DJe – 120 de 01.07.2010.

população nativa. São elas: a própria Raposa Serra Sol e as **TIs** Yanomami e São Marcos, além da **TI** Waimiri-Atroari no município Rorainópolis, na divisa com o Amazonas, localizada ao Sul do Estado, e a **TI** Trombetas/ Mapuera, que abrange, além de Roraima, Amazonas e Pará. Duas **TIs** ainda estão em fase de estudo: a **TI** Waimiri-Atroari; e a **TI** Pirititi, de indígenas isolados e que se encontra interdita.

De acordo com o relatório do dimensionamento emergencial da população em áreas indígenas e quilombolas, produzido pelo IBGE em caráter de urgência em 2020 e divulgado em 2021, a estimativa é de 1.108.970 pessoas residentes em localidades indígenas no Brasil. O IBGE entende por localidade⁴³ todo lugar do território nacional onde exista um aglomerado permanente de habitantes.

A publicação foi gerada a pedido do Ministério da Saúde para ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus voltada aos grupos vulneráveis. Foi utilizado uma combinação de dados do Censo 2010 com a versão atualizada da Base Territorial, que estima o número de domicílios ocupados.

O estudo levou em consideração áreas já mapeadas no planejamento do próximo Censo, a ser realizado em 2022, no entanto, o Instituto destacou que os dados têm caráter experimental e somente o Censo trará os dados completos.

Os estados com maior população estimada em áreas indígenas, de acordo com o relatório são Amazonas (284,5 mil), Mato Grosso (145,3 mil), Pará (105,3 mil) e Roraima (83,8 mil). Juntos, contabilizam 55,8% do total de residentes em áreas indígenas no país. Pernambuco (80,3 mil) e Mato Grosso do Sul (78,1 mil) também mostraram maior número de pessoas em áreas indígenas. As populações nos demais estados não ultrapassam 50 mil pessoas. Por regiões, a liderança é a região Norte (560,4 mil), seguida da Nordeste (234,7 mil), Centro-Oeste (224,2 mil), Sul (59,9 mil) e Sudeste (29,8 mil).

⁴³ Considera-se agrupamento indígena o conjunto de 15 ou mais indivíduos indígenas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente 4 que estabelecem vínculos familiares ou comunitários. Esses agrupamentos podem ocorrer em área rural ou urbana, dentro ou fora de Terras Indígenas. Como indivíduo indígena entende-se a pessoa autodeclarada indígena ou índia. Disponível em: <[liv101859.pdf \(ibge.gov.br\)](#)>. Acesso em 10, jan. 2022.

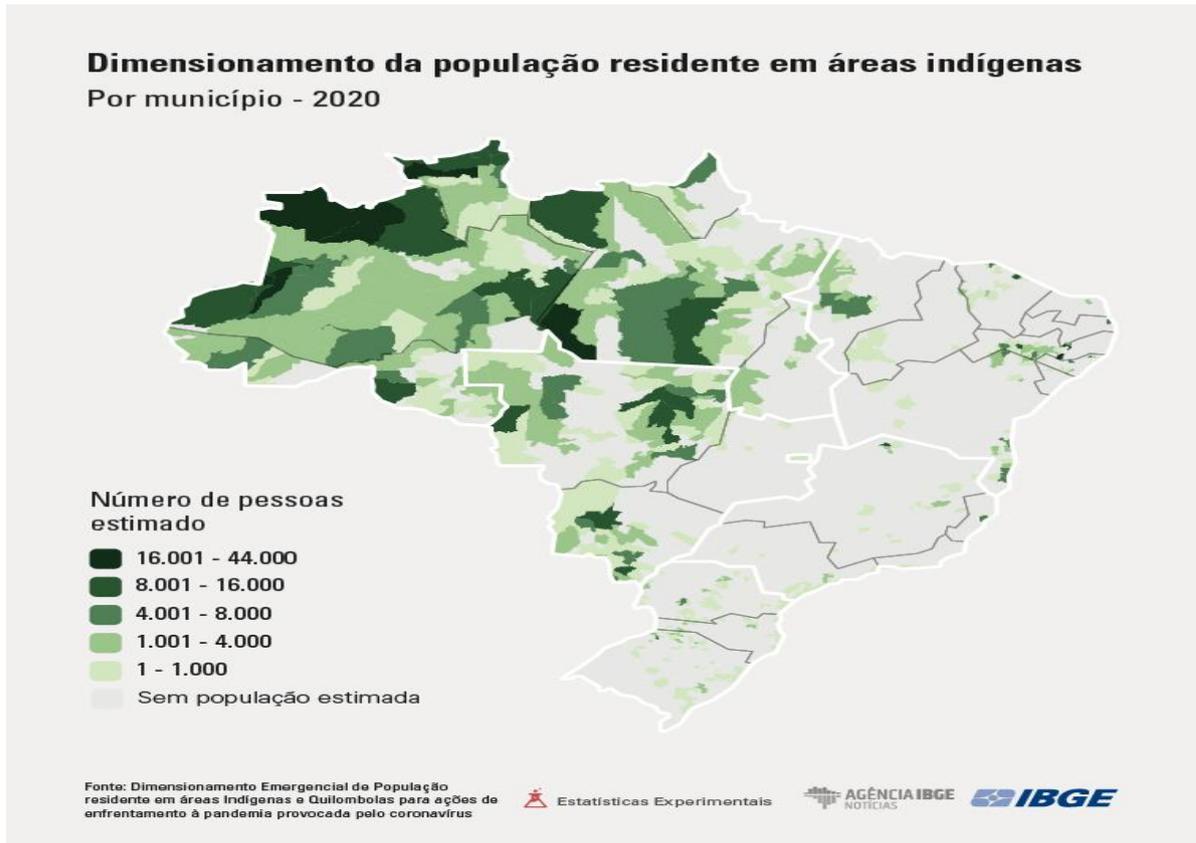


Figura 13: Dimensionamento emergencial da população residente em áreas indígenas por município, no Brasil. Fonte: IBGE.

Os dados estimados dão a Roraima o topo no ranking de maior população indígena, proporcionalmente, o país. Importante mencionar que a população do Estado está estimada em pouco mais de 600 mil habitantes conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística IBGE/RR, (2020), possuindo a menor densidade demográfica do país.

Outro ponto a destacar, e que pode ter colaborado para a grossa polêmica e o imbróglio jurídico de três décadas, envolvendo a **TIRSS**, é de que Roraima é um dos entes da Federação com mais áreas demarcadas, cobrindo 46,37% do território total, além de 26% de áreas de conservação, o que afetaria diretamente no desenvolvimento econômico do Estado.

Então é possível afirmar que o Extremo Norte teria feito “o dever de casa”? Ou melhor seria dizer que “fizeram por ele”? A resposta vai depender do lugar de fala de quem fizer a pergunta.

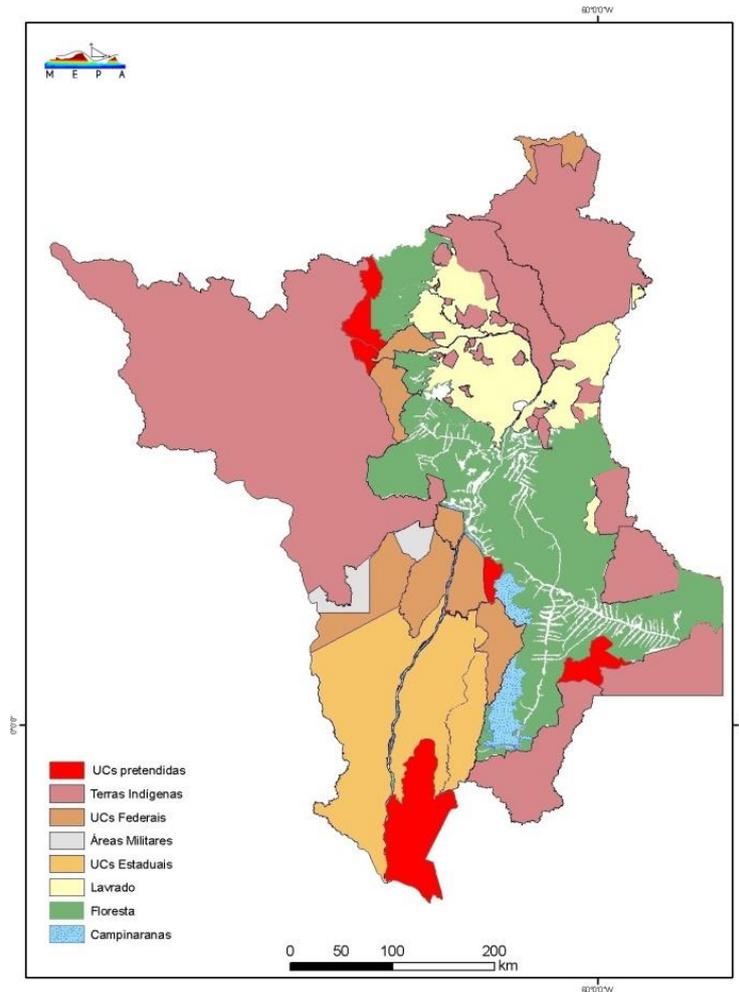


Figura 14: Mapa de localização e gestão territorial de Roraima.
Fonte: ufr.br/mepa

Devemos reconhecer que a presença do indígena em plena segunda década do século XXI, ainda é permeado por desinformação, preconceito e intolerância. Reconhecer, também, que a grande maioria da população, exatos 522 anos depois, ainda desconhece e ignora a imensa sociodiversidade nativa dos povos indígenas, e uma parcela significativa não entende como necessária a demarcação de terras.

Embora a Carta Magna de 88 tenha aberto o caminho para a adoção de formas jurídicas que permitam a autonomia dos povos indígenas, tratando a questão de forma sistematizada, essas políticas ainda não foram efetivadas de fato e de direito. A legislação brasileira reconhece os direitos desses povos, em contrapartida, as atuais políticas não conseguem enfrentar e sanar esta problemática, sobretudo quando não reconhecem os indígenas como sujeitos dos processos nos quais estão inseridos.

Os povos originários se misturaram e se modificaram, mas, sem necessariamente deixar de serem indígenas. Isso não os inviabiliza como sujeitos e, sendo assim, é preciso que se tenha

respeito pela sua diversidade cultural, entretanto, ainda são considerados cidadãos de segunda classe. Vítimas de exclusão e de políticas de assimilação forçada que anularam durante séculos sua diversidade cultural, os povos originários questionam hoje o contexto de seu pertencimento e de sua participação no regime de cidadania dos Estados oriundos da colonização.

É preciso descolonizar pensamentos e práticas colonialistas que ainda hoje, barram o respeito à diversidade de saberes. É preciso, também, ter consciência de que os povos originários nos habitam, afinal, a maioria de nós tem sangue indígena correndo nas veias e, alguns, nas mãos. Esse exercício de conscientização é o caminho para que entendamos que autonomia é um direito de todos e as questões pluriétnicas e o multiculturalismo precisam estar no topo das discussões.



Figura 15: Festa da homologação da T.I. Raposa Serra do Sol, Comunidade Indígena Maturuca, região das Serras, 2005. Foto: Acervo pessoal do repórter fotográfico Tiago Orihuela.

CAPÍTULO II

2. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA (ALE-RR)



Figura 16: Fachada original do Palácio Antônio Augusto Martins, sede da Assembleia Legislativa de Roraima. Fonte: acervo fotográfico SupCom ALE-RR.

O Poder Legislativo roraimense, que em 2021 completou três décadas de implantação, nasceu três anos após a promulgação da Constituição Federal de 88, quando Roraima deixou de ser território federal⁴⁴ e passou a ser reconhecido como unidade político-administrativa da Federação brasileira.

Em 1990 ocorreu a primeira eleição para escolha do governador e dos 24 parlamentares constituintes. Mas, foi em 1º de janeiro de 1991, na primeira sessão preparatória do Poder Legislativo, com a instalação da 1ª Legislatura, que nasceu a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR). A posse dos primeiros deputados eleitos pelo voto popular foi conduzida pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RR) à época, juiz José Jacinto Costa Carvalho, no auditório do Palácio da Justiça, onde hoje é o Fórum Sobral Pinto.

Em 1º de janeiro de 1991, também foi empossado o primeiro governador eleito, Ottomar de Sousa Pinto, e seu vice, o empresário Antônio Airton de Oliveira Dias. A posse foi conduzida pela deputada Noêmia Bastos Amazonas, a mais idosa entre os parlamentares recém-empossados, como recomendava a legislação eleitoral vigente⁴⁵, à época.

Ainda em 1º de janeiro, no período vespertino, durante a segunda sessão preparatória, seguindo o que preconizava o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a deputada Noêmia Bastos assumiu a presidência dos trabalhos com a missão de convocar a eleição para a primeira Mesa Diretora. As chapas “União Parlamentar” e “Independência com Liberdade”, concorreram ao pleito.

⁴⁴ **TÍTULO IX - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (...)** Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos. §1º A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos governadores eleitos em 1990. (BRASIL. Constituição (1988).

⁴⁵ Resolução nº 16.764/1990 (CARVALHO; PINHEIRO, 1994, p. 14).

Encabeçada por Flávio Chaves, a chapa “Independência com Liberdade”, foi eleita para comandar os trabalhos do Poder Legislativo no biênio 91/92, tendo Noêmia Bastos Amazonas, como 1ª vice-presidente; Otoniel Ferreira de Souza, 2º vice-presidente; Rodolfo de Oliveira Braga, 1º secretário; Vera Regina Guedes da Silveira, 2ª secretária; e Iradilson Sampaio de Souza, 3º secretário. Entretanto, a ALE-RR só ganharia vida, efetivamente, a partir da primeira sessão ordinária, denominada Sessão Inaugural, realizada em 15 de fevereiro do mesmo ano.

Logo no início, a primeira dificuldade: onde alocar parlamentares e servidores ávidos por trabalho, se o Poder Legislativo ainda não tinha sede própria? A solução foi, inicialmente, ocupar salas cedidas pelo Banco do Estado de Roraima (Baner), no prédio do atual Tribunal de Contas do Estado (TCE-RR) e, também, nas dependências do Fórum Advogado Sobral Pinto, onde eram realizadas as sessões plenárias. Oito meses após o nascimento da ALE-RR, era inaugurado o Palácio Antônio Augusto Martins, sede definitiva do Poder Legislativo roraimense.

Importante ressaltar que tudo era novidade e, assim como os deputados enfrentaram diversos desafios para nortear Roraima, os primeiros funcionários contratados não tinham experiência na área legislativa, sendo necessária a vinda de técnicos de outras casas legislativas do país para orientar a instalação dos setores internos do Poder Legislativo.

Enquanto o corpo técnico se dedicava ao trabalho de estruturação da futura sede da ALE-RR, ainda faltavam duas importantes peças para alicerçar Roraima: a elaboração do Regimento Interno⁴⁶, documento que dita as normas e princípios que fundamentam as funções legislativas, administrativas e fiscalizadoras do parlamento estadual, assim como a construção da Constituição Estadual, documento que abrange desde a estrutura administrativa até o ordenamento político e social do Estado.

O Poder Legislativo iniciava então suas atividades com duas incumbências próximas, mas diferentes entre si: a missão de legislar sem Constituição e legislar para a construção de uma legislação. Em 15 de abril de 1991 era criada a Assembleia Constituinte⁴⁷ e os 24 deputados recém-eleitos para o legislativo roraimense recebiam a função de constituintes. Foram

⁴⁶ ⁴⁶ Durante o período de elaboração do Regimento Interno da ALE-RR os parlamentares constituintes precisaram adotar o Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Finalmente, em 30 de junho de 1992, com a publicação da Resolução nº 01146, o Regimento Interno composto por 11 títulos, 40 capítulos, 60 seções, 06 subseções e um total de 296 artigos, entrava em vigor, normatizando os trabalhos da Assembleia Legislativa. Ressalta-se que a norma já sofreu várias alterações e durante esses 30 anos foi revisado e modernizado, se adequando ao conjunto das novas legislações vigentes no país. Todas as resoluções e suas redações modificativas estão disponíveis em: <[SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(al.rr.leg.br\)](http://SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (al.rr.leg.br))>.

⁴⁷ **Órgão responsável pela elaboração da Constituição de um país**, dando início a um novo ordenamento jurídico. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/assembleia-constituente/>>. Acesso em: 05 jan. 2022.

constituídas pela Resolução nº 002/92, as seguintes Comissões Temáticas: Comissão de Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias e Organização do Estado; Comissão de Sistema Tributário e Orçamento; Comissão de Ordem Econômica e Financeira; e Comissão de Ordem Social.

Na concepção de Arendt (2008), a política manifesta-se no bem comum, na relação entre os indivíduos e “baseia-se na pluralidade entre os homens”, devendo, sobretudo, organizar e regular o convívio de diferentes, não de iguais, mas que buscam objetivos comuns, ou seja, estruturar a diversidade. O “fazer” política seria inserido entre os indivíduos, permitindo que sua construção pudesse ser concebida na relação entre os sujeitos, estabelecendo sua prerrogativa política.

A política trata da convivência entre os diferentes. Os homens se organizam politicamente para certas coisas em comum, essenciais num caos absoluto, ou a partir do **caos absoluto das diferenças**. (...) A política organiza, de antemão, as diversidades absolutas de acordo com uma igualdade relativa e em contrapartida às diferenças relativas. (ARENDR, 2008, p 172 e 209, grifo nosso).

Imbuídos da missão de realizar uma ‘radiografia da alma’ roraimense, os 24 deputados estiveram nos recantos mais longínquos do Estado, num contato direto com a pluralidade do Extremo Norte do Brasil. Foram promovidas reuniões, debates e sessões especiais em todos os municípios, aflorando, desta forma, o sentimento de pertencimento na população, com relação ao Estado recém-criado. “Em linhas gerais, os deputados sentiram nesse contato direto com a sociedade, propiciado pela Constituição, a alma de um povo”. (CARVALHO; PINHEIRO, 1994, p. 16).

Após compiladas as necessidades da população, suas angústias e seus anseios com relação ao futuro, cada comissão temática se encarregou de analisar e adequar as propostas relacionadas às suas comissões afins. Um relatório foi entregue à Comissão de Sistematização⁴⁸ composta pelos presidentes e relatores das comissões temáticas.

E se a ação política tem como fundamento a liberdade e não o controle do indivíduo, como preconiza Arendt (2008), a concepção de ‘Roraima’, ao ser constituído por debates e iniciativas, fez a política ter o potencial de união e transformação da sociedade. O Poder Legislativo ao idealizar as caravanas itinerantes, desejava, sobretudo, que Constituição

⁴⁸ Conforme Carvalho (1994), a presidência da Comissão de Sistematização ficou com o deputado Otoniel Ferreira e a relatoria com a deputada Odete Domingues.

Estadual⁴⁹ tivesse a *identidade* do roraimense, num processo de redefinir-se, agora como ente federativo.

A questão da identidade merece aqui atenção especial, uma vez que está relacionada diretamente com a temática do pertencimento e com o nosso objeto de estudo: a **TI Raposa Serra do Sol**. Conforme Bauman (2005), os indivíduos que buscam a identidade se deparam, inevitavelmente, perante a missão intimidadora de “alcançar o impossível”. Na concepção de Bauman, essa expressão genérica implicaria ações que não podem ser realizadas no ‘tempo real’, mas que serão presumivelmente realizadas na ‘plenitude do tempo’ – na ‘infinidade’.

Ao realizarem a radiografia da alma roraimense, com o intuito de legitimar a Carta Estadual, os constituintes também almejavam “alcançar o impossível”. Mesmo sabedores de que a competência para legislar sobre as populações indígenas é exclusiva da União⁵⁰, iniciaram uma movimentação no sentido de trazer à baila a discussão da acirrada disputa que já vinha sendo travada há duas décadas, entre os que queriam a demarcação em área única e os que a defendiam em ilhas.

Os deputados percorreram as comunidades e vilas que se encontravam dentro da área pretendida, conversaram com os moradores, indígenas e não indígenas. Conforme Carvalho (1994), constatou-se que a “ausência das ações federais” atingira diretamente as populações locais, “tanto a nativa quanto aquela composta pela sociedade envolvente”. (CARVALHO; PINHEIRO, 1994, p. 38).

A falta de incentivos para fortalecer e aumentar a produção nos setores agropecuário e extrativista tem empobrecido cada vez mais a população, resultado direto do enfraquecimento econômico; por outro lado, o desamparo às populações indígenas aculturadas, e praticamente integradas ao *sistema dominante*, tem promovido um surto de miséria cada vez maior entre essas comunidades. (CARVALHO; PINHEIRO, 1994, p. 39, grifo nosso).

⁴⁹ A Constituição Estadual, promulgada pelo presidente, deputado constituinte Flávio Chaves, em 31 de dezembro de 1991, teve 5.247 propostas (fruto das reivindicações e sugestões colhidas durante as sessões itinerantes), que resultaram em 6.246 artigos, entregues à Comissão de Sistematização. Após criteriosa análise, que contou com a ajuda de um grupo de advogados e técnicos, restaram 390 artigos, 204 parágrafos, 532 incisos e 83 alíneas, que foram encaminhadas à Comissão de Sistematização. Por fim, foi promulgada com 184 artigos, 189 emendas (uma delas de autoria popular). Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/constituicao-estadual-regimento-interno-ale/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁵⁰ Art. 22. XIV. BRASIL. Constituição (1988).



Figura 17: Deputados estaduais da primeira legislatura, durante encontro na fazenda Manga Braba, uma das muitas “reuniões itinerantes” realizadas no biênio 1991/1992. Os constituintes percorreram comunidades indígenas e fazendas localizadas na região pretendida para demarcação (1992). Fonte: Acervo fotográfico SupCom ALE-RR.

Com relatório das visitas às comunidades indígenas e fazendas da região em litígio em mãos, foram realizados seminários e fóruns, com o objetivo de ouvir todos os segmentos da sociedade roraimense e buscar os caminhos que levassem “ao futuro sonhado pelo povo roraimense, pleno de paz, tranquilidade e prosperidade”. Entre as abordagens do Fórum Estadual para Revisão Constitucional⁵¹, destaco a questão indígena sob a ótica fundiária; a utilização dos recursos naturais; propriedade, uso e ocupação de terras, além da questão da faixa de fronteira e o risco à soberania nacional, caso a legislação demarcatória fosse cumprida integralmente.

Nesse ínterim, o Poder Legislativo redigiu a “Carta de Roraima”, documento assinado por toda classe política local, incluindo os prefeitos dos municípios de Pacaraima, Uiramutã e Normandia, vereadores, deputados estaduais, federais, senadores e governador. O documento continha um elaborado estudo sobre as “consequências da demarcação desordenada de terras”. A Carta foi entregue ao presidente do Senado Federal, senador Humberto Lucena e ao

⁵¹ O Fórum, realizado entre os dias 31 de agosto a 3 de setembro de 1993, no Palácio da Cultura e contou com a participação da classe política roraimense, magistrados e representantes de diferentes segmentos sociais do Estado. (CARVALHO; PINHEIRO, 1994, p. 43).

presidente da República, Itamar Franco, no dia 10 de maio de 1993, no Encontro dos Presidentes das Assembleias Legislativas do País, realizado durante Assembleia Ordinária do Parlamento Amazônico, no Plenário do Senado Federal, em Brasília.



Figura 18: IF registrando o momento em que parlamentares da bancada roraimense entregavam a “Carta de Roraima”, juntamente com IFs da área em contestação, ao presidente do Senado Federal, senador Humberto Lucena (1993). Fonte: Acervo fotográfico SupCom ALE-RR.

O encontro resultou na promessa de criação de uma Comissão Mista, composta por representantes da classe política local, órgãos federais e populações inseridas no processo, além da suspensão dos trabalhos realizados até aquela data. Itamar Franco comprometeu-se também “em ouvir a classe política roraimense sobre os assuntos indígenas e fundiários que atingissem o Estado de Roraima” (CARVALHO; PINHEIRO, 1994, p. 38). Entretanto, nenhuma referência com relação a ouvir a população indígena local.

A tese defendida, tanto pelos parlamentares constituintes, como pelo primeiro governador do Estado, repetida em todas as outras legislaturas e governos que os sucederam até a decisão do STF em 2009, era de que fosse realizada a demarcação da **TIRSS** excluindo as vilas, sedes dos municípios, vias de acesso (rodovias estaduais e federais) e áreas de produção, propriedades com títulos emitidos pela União, entre elas, fazendas consideradas centenárias.

Enquanto o Governo Federal não cumpria as promessas realizadas aos parlamentares, o Executivo também se articulava. A insegurança jurídica impossibilitava a promoção de

políticas públicas voltadas à produção primária, frustrando a classe política local. E, nesse interim, a iminente demarcação da **TIRSS** em área contínua, definitivamente não era vista com bons olhos. Em uma das tentativas de comprovar que o melhor para Roraima, tanto para a população indígena como a não indígena, era a demarcação da referida área, em ilhas, o governador, por meio da Lei nº 373/2003 aprovada na ALE-RR, cria então um grupo técnico formado por dois juristas, dois agrônomos, um antropólogo e um indígena da região da **TIRSS**.

A missão do GT era comprovar que a demarcação contínua impediria o desenvolvimento socioeconômico de Roraima. O discurso da classe política salientava sempre a questão do domínio da posse das terras que integravam o espaço geográfico do Estado. Mais de 90% das terras estavam sob o domínio da União, sendo que as áreas restantes, consideradas de difícil acesso e com forte inclinação para o extrativismo regional, ecoturismo, fruticultura e pecuária, não contemplavam os objetivos do governo estadual, que era viabilizar a política agrária e agrícola para o Estado, como consta no relatório publicado pelo Iteraima em 2005.

Roraima detém um espaço geográfico de 22.429.898,0000 hectares, sendo cerca de 90% sob domínio da União e 10% sob domínio do Estado. Das terras sob domínio da União, 46,37% estão ocupadas por terras indígenas, 8,42% por unidades de conservação e preservação ambiental e 1,22%, correspondem às áreas do Exército. Das terras sobrando, no total de 7.624.218,0888 hectares, 15,68% estão destinados a projetos de assentamentos dirigidos e 8,11% são áreas tituladas, portanto, áreas de domínio privado, fora dos projetos de assentamento, a área restante é contabilizada pelo INCRA, como remanescente. A área remanescente, cerca de 5.810.782,8548 hectares, é vista pelo órgão gestor como área disponível, sem ocupação. É importante destacar que não estão aí consideradas as áreas ocupadas por projetos de colonização do Estado, muitas destas parcelas já tituladas. Também não são consideradas as áreas de posse pacífica, que cumprem sua função social, de acordo com o mandamento legal e os objetivos do Estatuto da Terra, Lei Nº 4.504/64. (LIMA, 2005, p. 24).

O trabalho do GT resultou em duas publicações intituladas “Perfil Territorial do Estado de Roraima” (2003) e “Área Indígena Raposa/Serra do Sol: visão regional” (2004). A primeira, como o próprio nome sugere, traça um perfil de Roraima – conceito histórico, aspectos territorial, geográfico, ambiental/ecossistema, socioeconômico e fundiário, zoneamento, unidades de conservação, áreas indígenas, transferência de terras e potencial produtivo do Estado – e “passa a ser um banco de dados e fonte de pesquisa sobre Roraima”. (DE MIRANDA, 2003 p. 7).

A segunda obra publicada em 2004 fala sobre a questão indígena em Roraima, pela ótica de quem apoiava a demarcação fracionada, incluindo, segundo trecho da publicação, a “maioria

dos índios da área”. Outro trecho diz que “é o entendimento do povo roraimense; é o entendimento de quem nasceu, vive, trabalha e espera morrer na, e pela Amazônia”. (DE MIRANDA, 2004).

O discurso da classe política, reverberada por considerável parcela da população no Estado, embasava-se no fato de que a presença do não indígena naquela região era uma realidade secular e inquestionável, assim como evidente o processo histórico de interação entre os indígenas e os não indígenas, fator preponderante para a multiculturalidade, pluriétnica e identidade roraimense. Ora, se minha família está neste lugar há mais de um século, este lugar também é meu chão, não podem me tirar daqui. Nesse momento a sociedade não indígena tomava para si o sentimento de pertencimento do qual o indígena já era familiarizado.



Figura 19: IF que retrata uma família de fazendeiros, cujas terras estavam dentro da área pretendida, na região de Uiramutã (1992). Fonte: Acervo fotográfico SupCom ALE-RR.

Não podemos, simplesmente ignorar ou afirmar que falta legitimidade ao não indígena quando ele passa a defender seu vínculo com a terra herdada de seus pais/avós, entretanto, sabemos que são concepções bem diferentes. Enquanto o indígena carrega em seu DNA as

marcas da violência, exploração e de extermínio de seus antepassados, o não indígena traz consigo o gene da repressão colonizadora e traços da miscigenação. Um tomou consciência de que faz, sim, parte do solo roraimense, afinal, a posse das terras tem sido herdada de geração em geração. O outro, sabe que é fruto da Mãe Terra e que com ela se completa.



Figura 20: IF que retrata membros da Comunidade Indígena Ticoça, localizada no município de Uiramutã-RR, dentro da área que, após decisão do STF tornou-se TI Raposa Serra do Sol (1992). Fonte: Acervo fotográfico SupCom ALE-RR.

Nós não herdamos apenas a carga genética dos nossos antepassados, mas padrões de comportamento⁵² e, mesmo que inconscientemente, tendemos a repeti-los, geração pós geração. Essa herança nos influencia diretamente em quem somos e no nosso meio. Temos a necessidade

⁵² Criada pelo psicoterapeuta alemão Bert Hellinger, a Constelação Familiar é um método psicoterapêutico que estuda os padrões de comportamento de grupos familiares através de suas gerações. Disponível em: <<https://www.ibccoaching.com.br/portal/o-que-e-constelacao-familiar/>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

de pertencer. Entretanto, na opinião desta pesquisadora, o senso de pertencimento só é aflorado com a possibilidade da perda, quando somos obrigados a sair na nossa zona de conforto.



Figura 21: IF retratando vaqueiros – indígenas e não indígenas – que tomavam conta do gado nas fazendas da região da Raposa, reunidos na Fazenda Manga Braba, no município de Uiramutã (1992). Fonte: Acervo fotográfico SupCom ALE-RR.

Nesse sentido, Bauman (2005) assevera que, “enquanto o ‘pertencimento’ continuar sendo o seu destino, uma condição sem alternativa”, os indivíduos não terão identidade alguma. É necessário, portanto, ter a percepção de que o “pertencimento” e a “identidade” não duram uma vida inteira, podem ser moldadas, negociadas e revogadas, e de que as decisões que o próprio indivíduo toma, os caminhos que percorre, a maneira como age – e a determinação de se manter firme frente a tudo isso – são fatores cruciais tanto para o ‘pertencimento’ quanto para a ‘identidade’.

Boaventura de Sousa Santos (2018), em artigo publicado por *Outras Palavras*⁵³ destaca que “os seres humanos, ao contrário dos pássaros, voam com raízes”. O sociólogo português, assevera que “parte das raízes estão nos conceitos que herdamos para analisar ou avaliar o mundo em que vivemos”, e destaca que, sem esses conceitos, “o mundo pareceria caótico, uma incógnita perigosa, uma ameaça desconhecida, uma jornada insondável”. O pensador deixa clara a premissa de que esses conceitos, essas representações, não retratariam propriamente nossas experiências, conhecimento, nossas vivências, devido a diversidade e versatilidade inerentes. Nada é estático, tudo é mutável. E, sobretudo, “servem os interesses dos grupos social, política, econômica e culturalmente dominantes, ainda que matizados pelas modificações que lhes vão sendo introduzidas pelos grupos sociais que resistem à dominação”.

Trazendo para o nosso universo pluricultural envolvendo a Assembleia Legislativa e a **TIRSS**, culturas sociais distintas, mas que dialogam entre si, mesmo que nem sempre de modo harmônico, exatamente por serem diferentes. “Para que seja possível o diálogo, os participantes devem ser diferentes e, cada um, ter em sua estrutura a imagem semiótica da sua contraparte”. (LÓTMAN, 1996 p. 36-37).

O movimento iniciado pelos deputados constituintes teve continuidade nas legislaturas e governos que os sucederam. Entretanto, após idas e vindas, num imbróglio que durou décadas, o “diálogo” objetivando a homologação fracionada não foi suficiente. Mesmo com a alegação de que a área contínua, além de não ser consenso entre os indígenas, comprometeria profundamente o desenvolvimento de Roraima e, com relatório emitido por Comissão Externa da Câmara dos Deputados, apontando inconsistências na burocracia que decidiu pela demarcação contínua e laudos antropológicos falsos, e das inúmeras contestações judiciais, mandados de segurança e liminares impetradas pelo Governo do Estado, parlamentares e ocupantes não indígenas, o STF, como já vimos, decidiu pela homologação contínua da **TIRSS**, efetivando definitivamente a posse aos Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona.

Com a decisão do STF os povos originários abandonariam o estigma de “outsiders” em seu próprio território, visto que, o cenário apresentado até então, evidenciava um conjunto diferenciado de relações entre estabelecidos e outsiders (ELIAS, 2000), que na tradução do inglês significa “estranho, forasteiro”. Isto é, de acordo com o cenário/ imaginário local, os indígenas, que ao longo do tempo foram vítimas de exclusão e de políticas de assimilação

⁵³ Disponível em: <[Os conceitos que nos faltam. Artigo de Boaventura de Sousa Santos - Instituto Humanitas Unisinos - IHU](#)> Acesso em: 10 ago. 2022.

forçada anulando sua multiplicidade cultural, eram os recém-chegados em seu próprio chão ancestral.

2.1. Legislaturas

O Poder Legislativo do Estado de Roraima é exercido por 24 deputados estaduais eleitos a cada quatro anos e a atuação dos parlamentares é normatizada pela Constituição Estadual e seu funcionamento regido pelo Regimento Interno da Casa.

A 1ª Legislatura (1991-1994) foi instalada em solenidade conduzida pelo juiz eleitoral José Jacinto Costa Carvalho, no auditório do Fórum Advogado Sobral Pinto, no dia 1º janeiro de 1991, com a posse dos 24 deputados constituintes: Airton Antonio Soligo (Airton Cascavel); Antonio Evangelista Sobrinho (Antonio Pampinha); Almir Morais Sá (Almir Sá); Célio Rodrigues Wanderley (Célio Wanderley); Edio Vieira Lopes (Edio Lopes); Eulina Gonçalves Vieira (Irmã Eulina); Evônio Pinheiro De Menezes (Babé Menezes); Flávio Dos Santos Chaves (Flávio Chaves); Francisco De Sales Guerra Neto (Chico Guerra); Herbson Jairo Ribeiro Bantim (Berinho Bantim); Iradilson Sampaio De Souza (Iradilson Sampaio); Jeil Valério; João Alves De Oliveira (Jaó); José Maria Gomes Carneiro (José Maria Carneiro); Luiz Afonso Faccio (Faccio); Noêmia Bastos Amazonas (Irmã Noêmia); Odete Irene Domingues (Dra Odete); Otoniel Ferreira De Souza (Otoniel Ferreira); Paulo Sérgio Ferreira Mota (Sérgio Ferreira); Ramiro José Teixeira (Ramiro Teixeira); Renan Beckel Pacheco (Renan Beckel); Rodolfo De Oliveira Braga (Rodolfo Braga); Rosa De Almeida Rodrigues (Rosa Rodrigues); Vera Regina Guedes Da Silveira (Vera Regina).

A composição da Mesa Diretora no biênio 1991/1992 era: Flávio Chaves, presidente; Irmã Noêmia, 1ª vice-presidente; Otoniel Ferreira, 2º vice-presidente; Rodolfo Braga, 1º secretário; Vera Regina, 2ª secretária; e Iradilson Sampaio, 3º secretário. No biênio 1993/1994 a composição era: Airton Cascavel, presidente; Célio Rodrigues Wanderley, 1º vice-presidente; Irmã Eulina, 2ª vice-presidente; Berinho Bantim, 1º secretário; Ramiro Teixeira, 2º secretário; Jaó, 3º secretário.

A Sessão Preparatória de instalação 2ª Legislatura (1995-1998) foi realizada em 1º janeiro de 1991, durante Sessão Preparatória realizada no auditório do Fórum Advogado Sobral

Pinto e conduzida pela deputada Rosa Rodrigues⁵⁴. Tomaram posse os seguintes parlamentares: Almir Sá; Antonio Pampinha⁵⁵; Antonio Mecias Pereira de Jesus (Mecias de Jesus⁵⁶); Berinho Bantim; Célio Wanderley; Edio Lopes; Francisca Aurelina De Medeiros Lima (Aurelina Medeiros); Francisco De Souza Cruz (Chico Doido); Francisco Flamarion Portela (Flamarion Portela); Chico Guerra; Helder Teixeira Grossi (Helder Grossi); Henrique Manoel Fernandes Machado (Henrique Machado); Iradilson Sampaio; Jalser Renier Padilha (Jalser Renier); Lúcio Elber Licarião Távora (Lúcio Távora); Paulo Roberto De Almeida Cardoso (Paulo Hiama); Rosa Rodrigues; Urzeni Da Rocha Freitas Filho (Urzeni Rocha); Zenilda Maria Portella (Zenilda Portella).

A Mesa Diretora eleita para o biênio 1995/1996 foi reconduzida no biênio 1997/1998 e era composta pelos deputados: Almir Sá, presidente; Rosa Rodrigues, 1º vice-presidente; Lúcio Távora, 2ª vice-presidente; Chico Guerra, 1º secretário; Berinho Bantim, 2º secretário; Henrique Machado, 3º secretário.

A Sessão Preparatória de instalação da 3ª Legislatura (1999-2002) ocorreu em 1º janeiro de 1999, realizada no auditório do Fórum Advogado Sobral Pinto, e conduzida novamente pela deputada Rosa Rodrigues. Tomaram posse os seguintes deputados: Ângelo Paiva Moura (Ângelo Paiva); Augusto Alberto Iglesias Ferreira (Augusto Iglesias); Aurelina Medeiros; Barac Da Silva Bento (Barac Bento); Berinho Bantim; Bernardino Alves Siqueira (Bernardino Siqueira⁵⁷); Célio Wanderley; Chico Guerra; Edio Lopes; Erci De Moraes; Francisco Assis Da Silveira (Chicão Da Silveira); Gelb Pereira; Helder Grossi; Henrique Machado; Homero De Souza Cruz Neto (Homero Neto); Iradilson Sampaio; Jalser Renier; José

⁵⁴ O § 1º do Art. 3º do Regimento Interno da Casa Legislativa prevê que “assumirá a direção dos trabalhos o último presidente, se reeleito deputado, e, na sua falta, o deputado mais idoso dentre os de maior número de legislaturas, ou o mais idoso dentre os eleitos. Este inciso sofreu alteração em 2021, na Resolução Legislativa nº 2, ficando com a seguinte redação: “§ 1º Assumirá a direção dos trabalhos o deputado mais idoso”. Disponível em: <SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (al.rr.leg.br)>. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁵⁵ No dia 04.02.1997, Antonio Pampinha assumiu como 1º suplente, devido ao afastamento da titular, Aurelina Medeiros, que assumiu o cargo de secretária de Agricultura. No dia 03/04/1998, a titular da vaga reassumiu o mandato. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antiores/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁵⁶ No dia 10.01.1996, Mecias de Jesus assumiu como 1º suplente, face ao afastamento do titular, Flamarion Portela, para assumir o cargo de secretário de Obras e Infraestrutura. No 03/04/1998, o titular da vaga reassumiu o mandato. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antiores/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁵⁷ No dia 01.01.2001, Bernardino Siqueira, assumiu como 1º suplente na vaga de Iradilson Sampaio, que renunciou ao mandato de deputado estadual para assumir como vice-prefeito do município de Boa Vista. Disponível em: <[Deputados/Legislaturas Antiores | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#)> Acesso em: 5 jan. 2022.

Silva Rodrigues⁵⁸; Maria Luiza Vieira Campos (Malu Campos⁵⁹); Mecias De Jesus; Raul Prudente De Moraes Neto (Raul Prudente); Rosa Rodrigues; Sebastião Da Silva (Cabo Sebastião); Sérgio Ferreira; Suzete De Macedo Oliveira (Suzete Mota); Urzeni Rocha; Vera Regina.

A Mesa Diretora eleita para o biênio 1999/2000 ficou com a seguinte composição: Edio Lopes, presidente; Rosa Rodrigues, 1ª vice-presidente; Sérgio Ferreira, 2º vice-presidente; Raul Prudente, 1º secretário; Barac Bento, 2º secretário; Mecias de Jesus, 3º secretário. No biênio 2001/2002 a Mesa Diretora ficou composta pelos deputados: Berinho Bantim, presidente; Célio Wanderley, 1º vice-presidente; Malu Campos, 2ª vice-presidente; Jalser Renier, 1º secretário; Vera Regina, 2ª secretária; e Urzeni Rocha, 3º secretário.

A Sessão Preparatória de instalação da 4ª Legislatura (2003-2006) ocorrida em 1º janeiro de 2003, foi a primeira realizada nas dependências da Assembleia Legislativa, no Plenário Valério Caldas de Magalhães⁶⁰, sendo conduzida pelo deputado Berinho Bantim. Foram empossados os seguintes deputados: Airton Cascavel; Antonio Francisco Beserra Marques (Titonho Beserra); Célio Wanderley; Chico Guerra; Edio Lopes; Elizeu Alves (Elizeu Alves); Flávio Chaves; Francisco Nazareno de Souza (Presbítero Nazareno); Francisco Vieira Sampaio (Chico Das Verduras); Jalser Renier; Malu Campos; Marcos Francisco Sampaio da Silva (Marcos Da Byte); Maria Lúcia Rodrigues Marques (Lúcia Peixoto); Marília Natália Pinto Reginatto (Marília Pinto); Mecias De Jesus; Paulo Roberto Francisco da Silva (Paulo Barrudada⁶¹); Pedro Raimundo Estevam Ribeiro (Pedro Estevam⁶²); Raul da Silva Lima Sobrinho (Raul Lima); Raul Prudente; Rodolfo Braga; Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

⁵⁸ No dia 31.05.2002, José Silva Rodrigues assumiu como 2º suplente, devido ao afastamento da titular, Vera Regina, licenciada para assumir como chefe da Casa Civil. Disponível em: <[Deputados/Legislativas Anteriores | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#)> Acesso em: 5 jan. 2022.

⁵⁹ No dia 06.04.1999, Malu Campos, assumiu como 1ª suplente, devido à renúncia do titular, Henrique Machado para tomar posse como conselheiro do Tribunal de Contas. Disponível em: <[Deputados/Legislativas Anteriores | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#)> Acesso em: 5 jan. 2022.

⁶⁰ O Plenário Valério Caldas de Magalhães abrigou as primeiras sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Com a inauguração do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, o antigo plenário passou a ser um espaço para reuniões e eventos. Disponível em: <https://al.rr.leg.br/plenario-valerio-caldas-de-magalhaes/>. Acesso em: 05 jan. 2022.

⁶¹ No dia 02.09.2004, Paulo Barrudada assumiu como 1º suplente, na vaga deixada pelo deputado Edio Lopes, afastado para assumir como chefe de gabinete da Casa Civil durante o governo Flamarion Portela. Com a cassação do governador, Edio Lopes retornou ao cargo de deputado estadual. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antteriores/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁶² No dia 16 de dezembro de 2003, Pedro Estevam assumiu como 1º suplente na vaga deixada por Flávio Chaves, que teve seu diploma cassado por decisão do TRE-RR. Entretanto, em dois de julho de 2004, Flávio Chaves reassumiu o mandato por decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antteriores/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

(Naldo Da Loteria); Sebastião Portella (Tião Portella); Urzeni Rocha⁶³; Vicente Adolfo Brasil (Gute Brasil); Vingtum Gouveia Praxedes (Vingtum Praxedes).

Assim como havia ocorrido na 2ª Legislatura, a Mesa Diretora eleita para o biênio 2003/2004 também foi reconduzida no biênio 2005/2006, sendo composta pelos deputados: Mecias de Jesus, presidente; Chico Guerra, 1º vice-presidente; Vingtum Praxedes, 2º vice-presidente; Raul Lima, 1º secretário; Célio Wanderley, 2º secretário; e Marcos da Byte, 3º secretário.

Os deputados da 5ª Legislatura (2007-2010) tomaram posse durante Sessão Preparatória no dia 1º de janeiro de 2007, no Plenário Valério Caldas de Magalhães, da Assembleia Legislativa. A solenidade foi conduzida pelo deputado Mecias de Jesus. Tomarem posse os seguintes parlamentares: Antônio Idalino de Melo (Antonio Da Sinuca); Aurelina Medeiros; Célio Wanderley; Chico Das Verduras; Damosiel Lacerda de Alencar (Sargento Damosiel); Erci de Moraes; Flávio Chaves; Chicão Da Silveira; Chico Guerra; Flamarion Portela⁶⁴; Ionilson Sampaio de Souza (Ionilson Sampaio); Ivo de Souza Pereira (Ivo Som); Jalser Renier; José Reinaldo Pereira Da Silva (Zé Reinaldo); Leonídio Netto de Laia (Leonídio Laia⁶⁵); Lúcia Peixoto; Marcelo Mota de Macêdo (Marcelo Cabral; Maria do Perpétuo Socorro Santana Simões (Socorro Simões⁶⁶); Mecias De Jesus; Marília Pinto; Raul Lima; Naldo Da Loteria; Remídio Monai Montessi (Remídio Monai); Rodolfo Braga; Ronaldo Moreira Trajano (Ronaldo Trajano; Sebastião César de Sena Barbosa (César Babá); Tião Portella.

A Mesa Diretora da 5ª legislatura, eleita para o biênio 2007/2008, foi reconduzida no biênio 2009/2010 e foram incluídos os cargos de 3º vice-presidente, 4º secretário, corregedor-geral e ouvidor-geral. A composição ficou da seguinte forma: Mecias de Jesus, presidente; Chico Guerra, 1º vice-presidente; Zé Reinaldo, 2º vice-presidente; Sargento Damosiel, 3º vice-presidente; Marília Pinto, 1ª secretária; Remídio Monai, 2º secretário; Naldo da Loteria, 3º secretário; Marcelo Cabral, 4º secretário; Erci de Moraes, corregedor-geral.

⁶³ No dia 20 de maio de 2003, Urzeni Rocha assumiu como 1º suplente na vaga deixada pelo titular, Berinho Bantim, licenciado para ocupar a presidência do IPEN (Instituto de Pesos e Medidas). Com o retorno de Urzeni, o suplente deixou o cargo. No entanto, em 16 de dezembro de 2003, Urzeni Rocha, assumiu novamente, mas desta vez na vaga de Jalser Renier, que teve seu diploma cassado por decisão do TRE-RR, no processo 775, classe VI. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antigos/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁶⁴ No dia 16 de maio de 2008, Flamarion Portela tomou posse como deputado estadual, após retotalização do resultado do pleito, em cumprimento à decisão da 1ª turma do STF, que anulou os votos obtidos por Chico das Verduras. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antigos/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁶⁵ No dia 04 de abril de 2007, Leonídio Netto de Laia assumiu como 1º suplente na vaga de Antônio Idalino que teve seu diploma cassado por decisão do TRE-RR no processo nº 17, classe V. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antigos/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁶⁶ No dia 26 de abril de 2007, Socorro Simões assumiu como 1ª suplente, após decisão do TRE-RR no processo nº 16, classe V, que cassou diploma do deputado César Babá. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antigos/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

A Sessão Preparatória de instalação da 6ª Legislatura (2011-2014) ocorreu em 1º de janeiro de 2011, tendo sido a primeira sessão preparatória realizada no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas⁶⁷, que havia sido inaugurado em 2010. Na solenidade conduzida por Mecias de Jesus, tomaram posse os seguintes parlamentares: Angela Águida Portella Alves (Angela Águida Portella); Aurelina Medeiros; Célio Wanderley; Chicão da Silveira; Chico Guerra; Dhiego Coelho Fogaça (Dhiego Coelho); Erci de Moraes; Flamarion Portela; Francisco dos Santos Sampaio (Soldado Sampaio); Francisco José Brito Bezerra (Brito Bezerra); Gabriel Figueira Pessoa Picanço (Gabriel Picanço); George Melo; Gerson Chagas (Coronel Chagas); Ionilson Sampaio; Ivo Som⁶⁸; Jalser Renier; Jane José da Silva (Jânio Xingu); Jean Frank Padilha Lobato (Jean Frank); Joaquim de Freitas Ruiz (Joaquim Ruiz); Marcelo Ferreira Gomes (Marcelo Natanael); Marcelo Cabral; Mecias de Jesus; Naldo da Loteria; Remídio Monai; Rodrigo de Holanda Menezes Jucá (Rodrigo Jucá); Sargento Damosiel⁶⁹; Zé Reinaldo⁷⁰.

Na 6ª Legislatura, assim como ocorrido em legislaturas passadas, houve recondução da Mesa Diretora em dois biênios seguidos, 2011/2012 e 2013/2014, ficando a seguinte composição: Chico Guerra, presidente; Aurelina Medeiros, 1ª vice-presidente; Coronel Chagas, 2º vice-presidente; Chicão da Silveira, 3º vice-presidente; Jalser Renier, 1º secretário; Remídio Monai, 2º secretário; Marcelo Cabral, 3º secretário; Naldo da Loteria, 4º secretário; Erci de Moraes, corregedor-geral.

A Sessão Preparatória da 7ª Legislatura (2015-2018) ocorreu em 1º de janeiro de 2015, sendo conduzida pelo presidente em exercício Chico Guerra, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas. Tomaram posse os seguintes parlamentares: Angela Águida Portella; Antonio Eduardo Filho (Odilon Filho); Aurelina Medeiros; Brito Bezerra; Dhiego Coelho; Evangelista Soares Siqueira (Evangelista Siqueira); Francisco Adjafre de Sousa Neto (Chico

⁶⁷ No Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas é onde ocorre as sessões plenárias, audiências públicas, reuniões de comissões e outras solenidades. O espaço foi inaugurado em 2010. A galeria do plenário tem 376 cadeiras. Disponível em: <https://al.rr.leg.br/plenario-deputada-noemia-bastos-amazonas/>. Acesso em: 05 jan. 2021.

⁶⁸ No dia 03 de janeiro de 2013, Ivo Som assumiu como 1º suplente, na vaga de Rodrigo Jucá, licenciado para assumir a Secretaria Municipal de Educação. Disponível em: <https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antiores/>. Acesso em 5 jan. 2022.

⁶⁹ No dia 04 de março de 2011, Damosiel Alencar assumiu a vaga do deputado George Melo, que teve seu diploma cassado pelo pleno do TRE-RR. Em 21 de agosto de 2012, George Melo reassumiu o mandato, conforme decisão do STF. Disponível em: <https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antiores/>. Acesso em 5 jan. 2022.

⁷⁰ No dia 05 de dezembro de 2013, Zé Reinaldo assumiu a vaga do deputado Célio Wanderley, que renunciou seu mandato para assumir como conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RR). Disponível em: <https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antiores/>. Acesso em 5 jan. 2022.

Mozart); Chicão Da Silveira⁷¹; Chico Guerra; Coronel Chagas; Gabriel Picanço; George Melo; Izaias Rebouças Maia (Izaias Maia); Jalser Renier; Jânio Xingu; Joaquim Ruiz; Jorge Everton Barreto Guimarães (Jorge Everton); José Ribamar de Araújo Barbosa (Zé Galetto); Lenir Rodrigues Santos (Lenir Rodrigues); Marcelo Cabral; Masamy Eda; Mecias de Jesus; Naldo da Loteria; Oleno Inácio de Matos (Oleno Matos); Soldado Sampaio; Valdenir Ferreira da Silva (Valdenir); Zé Reinaldo⁷².

Na 7ª Legislatura, a Mesa Diretora eleita para o biênio 2015/2016 foi reconduzida no biênio 2017/2018, tendo a seguinte composição: Jalser Renier, presidente; Coronel Chagas, 1º vice-presidente; Jânio Xingu, 2º vice-presidente; Chico Mozart, 3º vice-presidente; Naldo da Loteria, 1º secretário; Marcelo Cabral, 2º secretário; Dhiego Coelho, 3º secretário; Izaias Maia, 4º secretário; Masamy Eda, corregedor-geral.

A Sessão Preparatória da 8ª Legislatura (2019-2022) aconteceu em 1º de janeiro de 2019, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, tendo sido conduzida pelo presidente em exercício, deputado Jalser Renier. Tomaram posse os seguintes parlamentares: Angela Águida Portella⁷³; Aurelina de Medeiros; Brito Bezerra; Catarina Lima Guerra da Silva (Catarina Guerra); Chico Mozart; Coronel Chagas; Dhiego Coelho; Eder Barcelos Brandão (Eder Lourinho); Evangelista Siqueira; Gabriel Picanço; George Melo (DC)⁷⁴; Jalser Renier⁷⁵; Jânio Xingu; Jeferson Alves; Jorge Everton; José Hamilton Gomes Loureiro Neto (Neto Loureiro); José Nilton Pereira da Silva (Nilton Sindpol); Lenir Rodrigues; Maria Betânia Almeida (Betânia Almeida); Marcelo Cabral; Marlon Maia (Marlon da Mirage⁷⁶); Odilon Filho;

⁷¹ No dia 10 de maio de 2017, Chicão da Silveira assumiu a vaga de Oleno Matos, licenciado para atuar como chefe da Casa Civil do Governo do Estado. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antiores/>>. Acesso em 5 jan. 2022.

⁷² No dia 09 de outubro de 2018, Zé Reinaldo assumiu como suplente na vaga de Masamy Eda, após a Casa atender determinação do TRE-RR, em cumprimento à decisão do TSE. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antiores/>>. Acesso em 5 jan. 2022.

⁷³ No dia 02 de abril de 2019, Angela Águida Portella assumiu a vaga deixada por Brito Bezerra, que renunciou para assumir cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antiores/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁷⁴ O primeiro suplente da coligação “Roraima Não Pode Parar”, George Melo (DC), assumiu o mandato de deputado estadual no dia 28 de fevereiro de 2022, após a sessão extraordinária que votou a cassação do deputado Jalser Renier, por quebra de decoro parlamentar. Disponível em: <[POSSE George Melo assume cadeira na Assembleia Legislativa de Roraima | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#)>. Acesso em 10 ago. 2022.

⁷⁵ Cassado por quebra de decoro em razão de conduta incompatível com o mandato parlamentar, conforme [Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2022](#), durante Sessão Extraordinária convocada por 16 deputados e com o aval da Justiça Estadual. Disponível em: <[SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(al.rr.leg.br\)](#)>. Acesso em 10 ago. 2022.

⁷⁶ No dia 08 de junho de 2020, Marlon da Mirage assumiu, como suplente, a cadeira do deputado Soldado Sampaio, licenciado para comandar a Casa Civil do Governo do Estado. Entretanto, em 29 de fevereiro de 2021, Soldado Sampaio reassumiu o mandato, para concorrer à presidência da Mesa Diretora no biênio 2021/2022, tendo sido eleito por unanimidade dos presentes na sessão extraordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2021. Disponível em: <<https://al.rr.leg.br/deputadoslegislaturas-antiores/>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

Renan Beckel de Melo Pacheco Filho (Renan); Renato de Souza Silva (Renato Silva); Soldado Sampaio; Tayla Ribeiro Peres da Silva (Tayla Peres); Yonny Pedroso da Silva (Yonny Pedroso).

A Mesa Diretora da 8ª e atual legislatura, para o biênio 2019/2020 foi eleita com a seguinte composição: Jalser Renier, presidente; Jânio Xingu, 1º vice-presidente; Jeferson Alves, 2º vice-presidente; Odilon Filho, 3º vice-presidente; Chico Mozart, 1º secretário; Marcelo Cabral, 2º secretário; Catarina Guerra, 3ª secretária; Lenir Rodrigues, 4ª secretária; e Renato Silva, corregedor-geral.

Os membros da Mesa Diretora biênio 2019/2020 foram reconduzidos para o biênio seguinte, conforme Resolução Legislativa nº 001/201977, que permitia tal conduta sem a realização de nova eleição. Com a recondução, o deputado Jalser Renier exerceria seu quarto mandato consecutivo como presidente do Poder Legislativo roraimense.

Entretanto, após determinação judicial do ministro Alexandre de Moraes (ADI 665478), do Supremo Tribunal Federal, em 25 de janeiro de 2021, os efeitos da resolução foram suspensos. A decisão da Suprema Corte também determinou nova eleição para o biênio 2021/2022, da 8ª legislatura.

(...) com fundamento no art. 10, § 3º, da Lei 9.868/1999 e no art. 21, V, do RISTF, CONCEDO A CAUTELAR, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, para, fixar interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 30, § 4º, da Constituição do Estado de Roraima, no sentido de possibilitar uma única recondução sucessiva aos mesmos cargos da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Roraima, bem como, para suspender os efeitos da Resolução nº 001/2019, naquilo que reconduziu, por mais de uma vez, parlamentares estaduais ao mesmo cargo da mesa diretora da ALE-RR para o biênio 2021/2022, vedando-se a posse de todos os seus membros nessa situação. Determino, ainda, a realização subsequente e imediata de nova eleição para a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, biênio 2021/2022. (STF, 2021, on-line)

Em sessão extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2021, o deputado estadual Soldado Sampaio (PCdoB) foi eleito presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Roraima para o biênio 2021/2022. Além de Sampaio, a Mesa Diretora ficou com a seguinte composição: Marcelo Cabral, 1º vice-presidente; Renato Silva, 2º vice-presidente; Eder

⁷⁷ Publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo Edição nº 2951, de 15 de março de 2019. Disponível em: <[diario_ale-rr_ed.2951_15.03.2019.pdf](#)>. Acesso em: 5 de jan. 2022.

⁷⁸ A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6654) foi ajuizada pelo PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) onde questiona interpretação do Art. 30, parágrafo 4º da Constituição Estadual que, sua segunda argumentação, permite reeleições ilimitadas para os cargos da Mesa Diretora do Poder Legislativo, citando como exemplo o então presidente da ALE-RR e integrantes da Mesa Diretora que ocupavam os cargos desde janeiro de 2015, mediante sucessivas reconduções.

Lourinho, 3º vice-presidente; Jeferson Alves, 1º secretário; Aurelina Medeiros, 2ª secretária; Tayla Peres, 3ª secretária; Gabriel Picanço, 4º secretário; e Nilton Sindpol, corregedor-geral. A votação foi secreta e recebeu votos dos 19 parlamentares presentes na sessão. Os deputados Dhiego Coelho, Jalser Renier⁷⁹, Jorge Everton, Lenir Rodrigues e Yonny Pedroso, não compareceram à extraordinária.

Um dia após a eleição, em 30 de janeiro de 2021, o plenário da ALE-RR aprovou por unanimidade (18 votos presenciais e um remoto), durante sessão extraordinária convocada pelo novo presidente, a revogação da Resolução Legislativa 001/2019, que reconduzia para o biênio 2021/2022 a Mesa Diretora escolhida para 2019/2020. A Resolução Legislativa nº 002/2021⁸⁰ altera o parágrafo 4º do artigo 7º do Regimento Interno da Casa, que veda “a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura”.

Entretanto, para mudar a redação do Regimento Interno os parlamentares tiveram que, primeiramente, alterar a Constituição Estadual. No dia 2 de fevereiro de 2021, o plenário aprovou a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) que altera o parágrafo 4º do artigo 30 da Carta Magna roraimense. A Emenda à Constituição (EC) nº 075/2021⁸¹ define que a eleição da Mesa Diretora deve ser realizada no primeiro dia do ano legislativo, durante a sessão preparatória, para um mandato de dois anos, impedindo a recondução dos membros para o mesmo cargo no biênio seguinte, ou seja, é necessária nova eleição a cada dois anos. A matéria adequa a Constituição de Roraima, levando em consideração a determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), que proibiu a recondução das Mesas Diretoras da Câmara e do Senado Federal.

No dia 23 de fevereiro de 2022⁸², a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), da Assembleia Legislativa de Roraima, aprovou o Projeto de Resolução nº 04/2022 por quebra de decoro parlamentar por conduta incompatível com mandato do deputado Jalser Renier, com parecer favorável à cassação do parlamentar.

⁷⁹ Cassado por quebra de decoro, em razão de conduta incompatível com o mandato parlamentar, no dia 28 de fevereiro de 2022, conforme [Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2022](#), durante Sessão Extraordinária convocada por 16 deputados e com o aval da Justiça Estadual. Disponível em: < [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(al.rr.leg.br\)](#) >. Acesso em 10 ago. 2022.

⁸⁰ A Resolução Legislativa nº 002/2021 foi publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo Edição nº 3387, no dia 02 de fevereiro de 2021. Disponível em: < [DIARIO-ALE-RR-ED.-3387-02.02.2021.pdf](#) >. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁸¹ A Emenda à Constituição nº 075/2021 foi publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo Edição nº 3387, no dia 02 de fevereiro de 2021. Disponível em: < [DIARIO-ALE-RR-ED.-3387-02.02.2021.pdf](#) >. Acesso em: 5 jan. 2022.

⁸² Disponível em: < [EM PLENÁRIO Projeto de Resolução Legislativa sobre cassação de Jalser Renier está apto para votação | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#) >. Acesso em: 10 ago. 2022.

Um dia após decisão da CCJ, o deputado Jalser Renier foi reconduzido à presidência⁸³ da Assembleia Legislativa de Roraima, assim como os demais membros da Mesa Diretora, após decisão do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes, que revogou a medida cautelar que havia determinado o afastamento do parlamentar e novas eleições em janeiro de 2021.

Com retorno de Jalser Renier à presidência, retornava também a Mesa Diretora escolhida no início da 8ª Legislatura, composta por Jânio Xingu (PSB), primeiro-vice-presidente; Jeferson Alves (PTB), segundo-vice-presidente; Odilon Filho (Patri), terceiro-vice-presidente; Chico Mozart (Cidadania), primeiro-secretário; Marcelo Cabral (sem partido), segundo-secretário; Catarina Guerra (SD), terceira-secretária; Lenir Rodrigues (Cidadania), quarta-secretária, e Renato Silva (Pros), corregedor-geral.

Entretanto, no dia 25 de fevereiro de 2022, Moraes reconsiderou parcialmente sua decisão e ordenou que fosse retomado o processo de cassação, aprovado anteriormente, pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa. Sendo assim, cinco dias após a sua recondução à presidência, findava a era Jalser Renier no Poder Legislativo.

No dia 28 de fevereiro de 2022, durante sessão extraordinária convocada por 16 parlamentares e com o aval da Justiça Estadual, o plenário da ALE-RR, por 18 votos favoráveis, cassava⁸⁴ Jalser por quebra de decoro parlamentar em razão de conduta incompatível com o mandato. Após 27 anos de parlamento, Renier se tornava o primeiro deputado estadual a ser cassado na tribuna.

Na mesma sessão extraordinária, o deputado Soldado Sampaio⁸⁵ foi eleito para o cargo de presidente da Assembleia Legislativa, após vacância do cargo em decorrência da cassação do mandato de Jalser Renier. Conforme decisão do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes, a Mesa Diretora permaneceu com a mesma composição.

⁸³ Disponível em: <[RECONDUÇÃO Jalser Renier reassume presidência da Assembleia Legislativa de Roraima | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#)>. Acesso em: 10 ago. 2022.

⁸⁴ Disponível em: <[POR 18 VOTOS Deputados cassam mandato de Jalser Renier por quebra de decoro | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#)>. Acesso em: 10 ago. 2022.

⁸⁵ Disponível em: <[COM 21 VOTOS Soldado Sampaio é eleito e volta à presidência da Assembleia Legislativa | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#)>. Acesso em: 10 ago. 2022.

2.1.1. Legislação estadual e os povos originários

Desde a instalação da Assembleia Legislativa de Roraima, em 1991, o Poder Legislativo aprovou 1.724⁸⁶ Leis Ordinárias, 323 Leis Complementares, 82 Emendas à Constituição e 654 Decretos Legislativos, que contribuem para o funcionamento do Estado como uma unidade federativa.

A lei de número 001⁸⁷, de 26 de janeiro de 1991, versava sobre a organização e o funcionamento do Poder Executivo, criando a estrutura administrativa e os primeiros cargos comissionados. Já a Lei nº 007, de 15 de agosto de 1991, ditava normas intertemporais⁸⁸ de organização e funcionamento do Poder Judiciário e criação dos primeiros cargos comissionados do órgão.

Mas, como disse Montesquieu⁸⁹ (2012), é importante que o “poder limite o poder”, ou seja, o poder é um mecanismo de força e, somente um tem a competência para limitar o (s) outro (os). Assim, cada poder cumpre suas atribuições e limita os atos dos demais, gerando equilíbrio. Para organizar política e administrativamente o Estado de Roraima, era preciso que todos os poderes estivessem constituídos.

Finalmente, em 1992 a ALE-RR aprovou a Lei Complementar nº 001⁹⁰ que normatizava a organização da estrutura básica do Poder Executivo no sistema da Administração Pública do Estado de Roraima e, em 1993, foi aprovada a Lei Complementar nº 002⁹¹, criando o Código de Organização Judiciária de Roraima, implantando de forma definitiva, os três poderes roraimenses: Legislativo, Executivo e Judiciário, “independentes e harmônicos entre si”⁹². Em

⁸⁶ Números atualizados no dia 10 de agosto de 2022. Disponível em: [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(al.rr.leg.br\)](#). Acesso em: 10 ago. 2022.

⁸⁷ Publicada no Diário Oficial nº 102, de 28 de maio de 1991, alterada pelas leis nº 003/1991, nº 285/2001 e, nº 308/2001; revogada pela Lei nº 499/2005 e Lei Complementar nº 260/2017. Disponível em: [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(al.rr.leg.br\)](#). Acesso em: 05 jan. 2022.

⁸⁸ O Executivo, Legislativo e agora o Judiciário, estavam instalados, mas não havia uma Constituição, então, todas as leis eram intertemporais, votadas na Assembleia e sancionadas pelo governador, mas temporárias, com vigência até a promulgação da Carta Magna. (CARVALHO; PINHEIRO, 1994).

⁸⁹ O filósofo, escritor e político francês Charles-Louis de Secondat (1689-1755), barão de La Brède e de Montesquieu, conhecido como Montesquieu, ficou famoso pela concepção da “teoria da separação dos poderes”, a tripartição dos poderes do Estado, com independência recíproca. Na obra “*De l'esprit des lois*”, publicado em 1748, ele propôs que as funções estatais fossem distribuídas em três órgãos distintos, quanto mais o poder estivesse dividido, maior seria a garantia à liberdade individual. Sua teoria exerceu importante papel na formação do pensamento político moderno. Disponível em: https://www.academia.edu/32380897/Montesquieu_O_Espirito_das_Leis_pdf_. Acesso em: 05 jan. 2022.

⁹⁰ Publicada no Diário Oficial nº 321 de 13 de abril de 1992. Disponível em: [Leis Estaduais | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#). Acesso em: 05 jan. 2022.

⁹¹ Publicada no Diário Oficial nº 678 de 30 de setembro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 009/1994. Disponível em: [Leis Estaduais | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#). Acesso em: 05 jan. 2022.

⁹² Art. 2º da Constituição Estadual. Disponível em: [Constituição do Estado de Roraima | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#). Acesso em: 05 jan. 2022.

janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 003⁹³ instituía a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR), que a partir daquela data estaria apto a cumprir seu papel fiscalizador em defesa dos interesses da sociedade roraimense.

Mas e com relação aos povos originários? O que o Poder Legislativo tem aprovado ao longo dessas três décadas de implantação para a inclusão econômica, social e educacional das etnias roraimenses? Já mencionamos em nossa pesquisa que a Constituição de 88 é considerada um marco na conquista e garantia de direitos dos povos indígenas do Brasil, reconhecendo as suas pluralidades e diversidade, além de ter avançado na ampliação e garantia dos seus direitos, reafirmando a secular prerrogativa dos indígenas em relação às terras tradicionalmente ocupadas e manterem sua própria cultura.

Cabe aqui ressaltar que, segundo o IBGE, proporcionalmente, Roraima tem a maior população indígena do Brasil, com aproximadamente 84 mil pessoas⁹⁴. Mas, cabe ressaltar também, que a própria Carta Magna limitou a competência das unidades federadas, com relação às populações originárias. Entretanto, mesmo tendo ciência desta limitação na esfera legislativa estadual, não deixou de ser impactante para esta aluna-pesquisadora, o acanhado número de matérias acerca da temática indígena. Das mais de 1.600 leis aprovadas pelo plenário da Assembleia Legislativa de Roraima, somente 11 versam exclusivamente sobre os indígenas, sendo que, somente 10 o beneficiam diretamente, no sentido de propiciar políticas públicas de inclusão socioeconômica e cultural. A décima primeira, revogada 17 após promulgação, atendia mais aos objetivos do Governo do Estado do que da população indígena roraimense.

A norma em questão, Lei nº 373⁹⁵ de 22 de maio de 2003, de autoria do Executivo, instituía e organizava o funcionamento de um grupo técnico especializado em áreas indígenas em Roraima, que tinha por finalidade “elaborar estudos jurídicos, antropológicos, etno-históricos, sociológicos, fundiários e cartográficos das áreas de terras identificadas, delimitadas, demarcadas e homologadas”, para dar subsídios ao Governo do Estado na “adoção de medidas administrativas e judiciais, no resguardo dos *interesses* do Estado”, (RORAIMA, 2003. Art. 2º, grifo nosso).

⁹³ Publicada no Diário Oficial nº 740 de 7 de janeiro de 1994. Disponível em: [Leis Estaduais | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#). Acesso em: 05 jan. 2022.

⁹⁴ Em 2020 o IBGE criou uma “Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas para enfrentamento à Covid-19”, disponibilizando informações sociodemográficas e geográficas de interesse ao enfrentamento da pandemia, mas enfatizando que são estatísticas experimentais, em fase de consolidação para o próximo Censo Demográfico, previsto para ser realizado entre os meses de junho a agosto de 2022. Disponível em: <Indígenas (ibge.gov.br)>. Acesso em: 10 jan. 2022.

⁹⁵ Revogada pela Lei nº 1.372/2020, publicada no Diário Oficial nº 3650, de 27 de janeiro de 2020. Disponível em: <[LEI ORDINÁRIA Nº 373/2003 22/05/2003 \(al.rr.leg.br\)](#)>. Acesso em: 5 jan. 2022.

É importante ressaltar que Roraima, ao ser elevado à categoria de unidade da federação brasileira, após a promulgação da Constituição de 88, herdou toda a **bagagem** histórica do ex-Território Federal, que por sua vez já trazia as marcas seculares da colonização. Poderes recém-constituídos procuram adaptar-se à nova realidade, mas o fato é que as questões fundiária, indígena e ambiental foram/são uma “pedra no sapato”, uma missão espinhosa e desafiadora.

Entre as normas aprovadas pelo parlamento estadual, três delas dizem respeito à Secretaria de Estado do Índio (SEI). A Lei nº 279/2000, criava a pasta que tem por finalidade “a inserção das comunidades indígenas ao processo produtivo, garantia de seus espaços vitais para a sobrevivência como indivíduo e povo e a própria integridade de suas terras, associadas a preservação de seus direitos primários, hábitos, tradições e costumes”. E as leis nº 327/2002 e 722/2009, versam, respectivamente, sobre “crédito especial” e “criação de cargos em comissão” direcionados ao “Centro de Artesanato Indígena Ko’Go Damiana”.

As leis 864/2012, 936/2013 e 942/2013 são voltadas para o incentivo à produção agrícola familiar. A Lei nº 864/2012 determina que o Programa Estadual de Incentivo à Produção fosse expandido a todas as comunidades. A medida também incentiva a agricultura e pecuária nestes locais e permite a transferência de tecnologias para diferentes polos. A Lei nº 936/2013 institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos em Roraima (PAA), sendo assegurados a compra de produtos provenientes da agricultura familiar e indígena, promovendo a inclusão econômica e social. E a Lei nº 942/ 2013 institui o Programa de Incentivo e Apoio à Produção Agrícola Familiar e Indígena, fomentando a produção com sustentabilidade.

Mais recentemente, em dezembro de 2021, foram aprovadas mais duas leis de incentivo à produção indígena, só que desta vez, artesanal. A Lei nº 1.591/2021 cria o Selo de Qualidade Artesanal Indígena, para atestar e incentivar o consumo de produtos indígenas produzidos em Roraima. O selo vai identificar a origem étnica do produto comercializado, conforme os princípios da sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e de valorização cultural, com o intuito de atestar a elaboração artesanal de qualidade, ecologicamente correta e sanitariamente segura, além a procedência estadual.

E a Lei nº 1.594/2021 institui o Programa de Certificação do Artesanato Indígena do Estado de Roraima, no sentido de valorizar e qualificar o setor, desenvolvendo o potencial econômico e sociocultural. A norma pretende regulamentar alguns aspectos relacionados aos produtos artesanais indígenas, tais como: a autenticidade e a qualidade técnica; a qualidade formal e estética; a representatividade da cultura indígena, assim como o caráter criativo e inovador, assegurando as tradições dos povos originários.

O Dia Estadual do Professor Indígena, comemorado anualmente no dia 28 de julho, foi instituído pela Lei nº 1.180/ 2017. E por falar em educação, as leis aprovadas na ALE-RR com este tema, incluem em seus textos a população indígena roraimense. A Constituição de 88 diz que o Estado deve garantir “as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional” (Art. 215, § 1º) e assegurar que “a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem” (Art. 210, § 2º), além da língua portuguesa, obrigatória no ensino fundamental regular.

Seguindo o que preconiza a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB⁹⁶), legislação que regulamenta o sistema educacional público e privado, a coordenação nacional das políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação (Decreto nº 26/1991⁹⁷), cabendo aos estados e municípios a execução para a garantia desse direito aos povos indígenas.

Nesse sentido, Roraima tem cumprido sua função de mantenedor, assegurando às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, pelo menos do ponto de vista normativo. A Lei nº 892/ 2013, inclui em seu inciso XV o professor de educação indígena “localizados em territórios etnoeducacionais”, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima (PCCREB). Já a Lei nº 611/ 2007 criou o Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima.

Mas foi em 2015, após décadas de reivindicações, que os povos originários de Roraima tiveram a garantia formal da Educação Escolar Indígena Específica e Diferenciada, Bilíngue e Intercultural. A vitória veio após aprovação pelo Parlamento Estadual, da Lei nº 1.008/2015⁹⁸, que instituiu o Plano Estadual de Educação 2014/2024 (PEE), com a inclusão desse modelo educacional. A norma é um divisor de águas. O respeito à diversidade e o reconhecimento das especificidades linguísticas e culturais de cada etnia é assegurado no ensino diferenciado. Entretanto, como destaca Nascimento (2014), a luta dos educadores indígenas não cessou, não cessa.

(...) hoje os professores e lideranças continuam sua ação para garantir qualidade e acima de tudo a consolidação desse modelo educacional. É, portanto, no intuito de garantir essa qualidade que os professores indígenas de Roraima através de sua organização a OPIRR, (Organização dos professores Indígenas de Roraima) têm hoje

⁹⁶ Lei nº 9.396. de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <[L9394 \(planalto.gov.br\)](http://L9394(planalto.gov.br))>. Acesso em 10, jan. 2021.

⁹⁷ Decreto nº 26 de 4 de fevereiro de 1991. Disponível em: <[D0026 \(planalto.gov.br\)](http://D0026(planalto.gov.br))>. Acesso em 10, jan. 2021.

⁹⁸ Disponível em: <[Lei-Ordinaria-No.-1008-de-03.09.15.pdf \(al.rr.leg.br\)](http://Lei-Ordinaria-No.-1008-de-03.09.15.pdf(al.rr.leg.br))>. Acesso em: 05 jan. 2022.

como a principal preocupação o processo de formação de professores, seja em nível de magistério ou em nível superior. Isso não significa que os professores acreditem que somente sua formação garantirá a qualidade do ensino nas comunidades, mas que esta é um dos meios de acesso a essa qualidade. (NASCIMENTO, 2014, p. 103)

Ou seja, a aplicabilidade da lei de inclusão do ensino diferenciado só vai acontecer de fato, quando houver investimento na formação continuada dos professores indígenas, é preciso capacitá-los e motivá-los. Só assim a educação será instrumento de afirmação e reafirmação de identidades para as futuras gerações, com princípios e fundamentos baseados nas raízes ancestrais. O indígena retomando o papel de protagonista da sua história.

2.1.2. Comissões do Parlamento Estadual

Na ALE-RR as comissões – órgãos técnicos de apoio ao processo legislativo compostas por deputados – são Permanentes e Temporárias, se diferenciando pelo tempo em que permanecem atuando. Seus membros são designados pelo presidente do Legislativo, por indicação dos líderes das bancadas ou blocos parlamentares e o deputado que não for membro de determinada comissão poderá participar das discussões, mas, sem direito a voto.

As comissões permanentes fazem parte da estrutura organizacional do Poder Legislativo, ou seja, estão previstas no Regimento Interno da Casa e funcionam em determinada área de interesse coletivo. São constituídas de cinco ou no máximo sete membros efetivos, nomeados até cinco dias após a instalação da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias, e a composição será válida pelo prazo de dois anos.

Na 1ª legislatura eram somente quatro comissões permanentes: de Constituição, Justiça e Redação Final; de Orçamento, Fiscalização e Controle; de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras; e a de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização.

Foi somente em março de 2017 que a Comissão de Políticas Indigenistas foi criada. A Resolução Legislativa nº 004, de 2 de março de 2017, alterou dispositivos da Resolução nº 011, de 30 de junho de 1992, ampliando e modificando a configuração das Comissões Permanentes da ALE-RR.

Atualmente são 22 comissões permanentes: de Constituição, Justiça e Redação Final; de Administração, Serviços Públicos e Previdência; de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário; de Educação, Desportos e Lazer; de Cultura e Juventude; de Saúde e

Saneamento; de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle; de Tomada de Contas; de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; de Agricultura, Pecuária e Política Rural; de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial; de Políticas Indigenistas; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Turismo; de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação; de Viação, Transportes e Obras; de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social; de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso; de Ética Parlamentar; de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais; e de Minas e Energia⁹⁹.

As comissões temporárias, por sua vez, são subdivididas em: Especiais (Internas e Externas); de Inquérito; e de Representação¹⁰⁰. Se extinguem com o término da legislatura ou antes dela, se atingido o fim pelo qual foram criadas, ou ainda, tendo findado o prazo estipulado para o seu funcionamento. Caso haja a necessidade, essas comissões podem ser prorrogadas.

São compostas do número de membros previstos no ato ou requerimento de sua constituição – não superior a nove e nem inferior a três – designados pelo Presidente da Assembleia por indicação dos Líderes, ou independente dela se, no prazo de 72 horas após sua criação, não se fizer a indicação, aplicando-se, também nas Temporárias o princípio da proporcionalidade.

As Comissões Especiais Internas são constituídas com a finalidade de dar parecer sobre proposta de emendas à Constituição do Estado, proceder à tomada de contas do Governador do Estado, representação e solicitação para instauração de processo contra o governador e vice-governador do Estado e secretários de Estado, além de matérias inerentes à economia interna da Assembleia. Já as Comissões Especiais Externas poderão ser constituídas para análise de assunto de interesse do Estado. O prazo para funcionamento de ambas não poderá ser superior a 60 dias, podendo o presidente da comissão, solicitar prorrogação por igual período.

⁹⁹ As comissões de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais e a de Minas e Energia são as mais recentes, criadas pela Resolução Legislativa nº 012/2019. Todas as resoluções e demais normas estão disponíveis em: [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(al.rr.leg.br\)](#). Acesso em 5 jan. 2022.

¹⁰⁰ Durante o recesso parlamentar, é montada uma Comissão de Representação, composta pelo Presidente da ALE-RR e representantes de cada partido. A Comissão possui competência de elaborar projetos, autorizar a ausência do governador e vice, ou convocação de sessão legislativa extraordinária para tratar de assuntos relevantes ao Estado e que não podem esperar o retorno do recesso. Disponível em: [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(al.rr.leg.br\)](#). Acesso em: 5 jan. 2022.

As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) são constituídas por meio de requerimento com assinatura de 1/3 dos deputados e após aprovação em Plenário. São constituídas com finalidade de apurar um fato determinado, tendo poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno. A CPI mais recente foi a que apurou irregularidades de contratos firmados com a Sesau (Secretaria Estadual de Saúde) a partir de 2015 e de outros emergenciais celebrados no primeiro ano da pandemia de Covid-19.

Os autos da CPI da Saúde totalizaram 21 volumes, com 7.608 páginas, além de um anexo ao volume 16, com 447 páginas; e o relatório circunstanciado, com 465 páginas. Nos autos também cinco volumes adicionais [dados sigilosos] referentes à quebra de sigilos fiscal, telefônico e bancário, contendo 1.165 páginas, totalizando 9.715 páginas. Antes ainda da conclusão da CPI, os parlamentares encaminharam informações para outros órgãos de controle e fiscalização, que culminaram, após recomendação ao Estado, no cancelamento de contratos superfaturados. Com isso, o trabalho da CPI evitou o desvio de mais R\$ 80 milhões.

Durante a vigência da CPI da Saúde foram realizadas 89 reuniões e 98 oitivas e diligências em vários órgãos estaduais, tendo como resultado o indiciamento de 65 pessoas, entre as quais 13 são jurídicas. O relatório final foi encaminhado, em dezembro de 2021, aos órgãos competentes – Ministério Público (MPRR); Tribunal de Contas do Estado (TCE); Procuradoria-Geral da República (PGR); Ministério Público Federal (MPF); Tribunal de Contas da União (TCU) e Governo do Estado – para prosseguimento nas investigações.

2.1.2.1. Comissão de Políticas Indigenistas

A Comissão de Políticas Indigenistas da Assembleia Legislativa de Roraima tem por finalidade, segundo o Regimento Interno, promover ações afirmativas e garantir a sustentabilidade dos povos indígenas no Estado. É composta, atualmente, pelos deputados, Lenir Rodrigues, presidente; Jeferson Alves, vice-presidente; e Coronel Chagas, Nilton Sindpol e Marcelo Cabral, membros.

O diálogo entre o Poder Legislativo e os povos originários têm ocorrido por meio de audiências públicas realizadas desde que a Comissão foi implantada. Entre os temas abordados estão direito à educação com ensino diferenciado, além de concurso público específico

diferenciado para os professores¹⁰¹; direito à saúde de qualidade; a políticas públicas que viabilizem a produção agrícola e seu escoamento, contribuindo assim para a segurança alimentar e autonomia econômica; desenvolvimento sustentável, infraestrutura e segurança pública.

A última consulta pública aconteceu em setembro de 2021, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas. As propostas das organizações sociais e lideranças que participaram do encontro possibilitaram um diagnóstico correto das necessidades de cada comunidade e visaram “auxiliar a construção do orçamento governamental, com alocação dos recursos das emendas parlamentares direcionadas à elaboração de políticas eficazes e de preservação dos direitos indígenas”¹⁰².

A preocupação com o retorno às aulas nas comunidades diante da pandemia de covid-19, protocolos sanitários, transporte escolar e merenda também foi apontada pelos oradores. Ao defender a valorização e preservação da língua indígena, num manifesto à cultura dos povos, a coordenadora da Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIRR), Edite Silva Andrade, deixou um recado à sociedade. “Nós estamos aqui. Nós existimos e dizemos à sociedade que respeite a nossa cultura”, conclamou.

No encerramento, a presidente da Comissão de Políticas Indigenistas ressaltou que serão realizadas outras audiências, ainda nesta legislatura, “uma focada na saúde indígena, sugerida pela plateia da audiência, e a que abordará o Marco Temporal”, uma ação no STF, cuja tese jurídica está em discussão há mais de 10 anos e que defende que os indígenas só teriam direito a terras que estivessem sob sua posse no dia 5 de outubro de 1988, data de promulgação da Constituição Federal.

¹⁰¹ Após quase duas décadas de espera os professores indígenas poderão, finalmente, prestar concurso público para Professor de Carreira do Magistério da Educação Indígena. As provas serão realizadas em março deste ano. O edital pode ser conferido no site do Idecan, empresa selecionada para realização do certame. Ao todo, serão atendidas 253 escolas e mais de 17 mil alunos em comunidades indígenas. Foram ofertadas 1.000 vagas: 300 para cargos de Magistério Nível Médio Completo e 700 vagas para cargos de Nível Superior, ambos com jornada de trabalho de 30 horas semanais. Do total geral de vagas, também estão sendo ofertadas 36 para PcD (Pessoa com Deficiência). O concurso terá prazo de dois anos prorrogável por igual período e contará com provas objetivas, redação e avaliação de títulos. Importante ressaltar que o certame só foi possível de acontecer graças a alocação de emendas parlamentares. Disponível em: <<https://www.idecan.org.br/>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

¹⁰² Trecho extraído da reportagem produzida pela Superintendência de Comunicação da ALE-RR. Disponível em: [PRIORIDADES Indígenas pedem melhorias nas comunidades durante audiência pública na Assembleia | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#). Acesso em: 10 jan. 2022.

2.2. Ações inclusivas e promoção de cidadania



Figura 22: Fachada atual da sede do Poder Legislativo de Roraima. Fonte: Acervo fotográfico SupCom ALE-RR.

A Assembleia Legislativa de Roraima também promove por meio de ações inclusivas, acesso à educação e à cidadania em benefício da população roraimense, incluindo os povos indígenas no Estado. Entre os programas permanentes mantidos pelo Poder Legislativo podemos citar a Escola do Legislativo (Escolegis) e, também, o Capacitação Legal, que faz parte do Centro de Apoio e Assuntos Indígenas, inserido dentro do Programa de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania¹⁰³, que também abarca outros três centros, o de Apoio à Pessoa com Deficiência; de Incentivo à Mulher na Política; e o de Promoção às Vítimas de Tráfico de Pessoas.

A Escolegis e o Capacitação Legal, programas que já são conhecidos por grande parte da população foram inseridos na Superintendência de Programas Especiais¹⁰⁴, criada na atual gestão da ALE-RR, para unificar, institucionalizar e tornar permanentes e acessíveis as ações e programas que garantem cidadania e qualidade de vida à população de Roraima.

A superintendência foi idealizada para contemplar de forma mais abrangente a defesa dos direitos das mulheres, idosos, indígenas, imigrantes, consumidores, o apoio à família e a inserção das minorias na política, tornando de fato a Assembleia um poder do povo.

Criado em 2016, o projeto Capacitação Legal tem o propósito de capacitar os Grupos de Seguranças Indígenas dentro das comunidades em todo o Estado de Roraima. Eles recebem informações sobre o funcionamento dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; Constituição Federal; Introdução ao Código Penal; Lei Maria da Penha (Lei Federal nº

¹⁰³ Disponível em: <[Programa de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania | ALE-RR | Assembleia Legislativa de Roraima](#)>. Acesso em: 10 jan. 2022.

¹⁰⁴ Resolução Legislativa nº 029/2021. Disponível em: <[resolucao_legislativa_no_029_2021.pdf \(al.rr.leg.br\)](#)>. Acesso em 05 jan. 2022.

11.340/06); modalidades de tráfico humano (Lei Federal nº 13.344/16); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); suicídio; uso abusivo de álcool e drogas; relações interpessoais; defesa pessoal e primeiros-socorros. Os líderes indígenas podem solicitar o projeto Capacitação Legal por ofício, endereçado à sede da Assembleia Legislativa de Roraima, Praça do Centro Cívico, 202, Centro de Boa Vista.

A Escolegis¹⁰⁵ (Escola do Legislativo), foi idealizada para realizar atividades direcionadas a qualificação e capacitação profissional permanente dos parlamentares, dos servidores da Assembleia Legislativa, bem como da comunidade em geral. A unidade de ensino leva conhecimento à população, seja por meio de aulas presenciais, modalidade que havia sido interrompida devido à pandemia do novo coronavírus, ou cursos na modalidade EaD (Ensino a Distância), estes últimos, geralmente com vagas ilimitadas. São cursos profissionalizantes e capacitações (presenciais e on-line), com direito a certificado, além de preparatórios para concurso público (incluindo o dos professores de educação indígena, que está em andamento¹⁰⁶) e pré-vestibular/ Enem, com “aulões” transmitidos pela TV Assembleia, Canal 57.33 e redes sociais do Parlamento Roraimense (@assembleiarr).

E em 2021, foi lançado o Escolegis Itinerante, que pretende suprir a demanda por qualificação profissional da população do interior do Estado. O projeto-piloto iniciou pelas comunidades do Guariba, em Normandia e, nas comunidades de Três Corações e Araçá, no município de Amajari.

E a TV Assembleia, primeira emissora legislativa de Roraima, que já está há sete anos no ar, pelo canal 57.3, com 24 horas de programação, tem se destacado pela produção de documentários, entre eles o que foi veiculado em 2021, no dia 19 de abril, intitulado “Dia Nacional do Índio – A luta por saúde e educação na pandemia¹⁰⁷”.

As locações do especial, promovido pela Superintendência de Comunicação da ALE-RR, mostra os impactos enfrentados por indígenas na educação e saúde, durante a pandemia de Covid-19, e foram realizadas na Comunidade do Milho, em Boa Vista. Algo que chamou atenção do jornalista Johann Barbosa, responsável pela produção e reportagens, ao visitar a Comunidade do Milho, foi a preocupação dos professores indígenas em manter o aprendizado,

¹⁰⁵ Informações sobre a Escolegis disponíveis em: <[Escolegis | Aproximando Sonhos \(al.rr.leg.br\)](http://Escolegis | Aproximando Sonhos (al.rr.leg.br))>. Acesso em: 10 jan. 2022.

¹⁰⁶ Disponível em: [Preparatório Para Concurso - Professor Educação Indígena | Escolegis \(al.rr.leg.br\)](http://Preparatório Para Concurso - Professor Educação Indígena | Escolegis (al.rr.leg.br)). Acesso em: 17 jan. 2022.

¹⁰⁷ Disponível em: ASSISTA AO DOCUMENTÁRIO DIA NACIONAL DO ÍNDIO: A LUTA POR SAÚDE E EDUCAÇÃO NA PANDEMIA - YouTube. Acesso em: 17 jan. 2022.

“de seguir em frente, mesmo com as aulas suspensas”. Os alunos recebiam atividades presencialmente ou via internet e tiravam dúvidas com os professores.

A produção aborda histórias de indígenas que vieram para a capital em busca de conhecimento e retornaram para as comunidades com uma formação para contribuir junto aos seus. Histórias como a do professor Sidney Pereira, que leciona na escola municipal Inês Benedito.

Formado pelo Instituto Insikiran de Formação e Educação Indígena, da UFRR, único de formação superior indígena, no Brasil. Ele conta que a formação adquirida no âmbito acadêmico permite que os professores desenvolvam melhor a educação nas comunidades, levando em consideração as tradições e costumes. “É uma forma de proporcionar um ensino com maior qualidade para nossas crianças, mas mantendo a cultura indígena e os saberes tradicionais”, revela o professor.

E em abril de 2022, a emissora legislativa estreou o documentário “Raposa Serra do Sol: Cultura e História”¹⁰⁸. O filme aborda a cultura dos povos indígenas da região a noroeste do Estado, no município de Normandia, a 180 quilômetros da capital.

A equipe, comandada pelo jornalista Willians Dias, passou três dias gravando na região e entrevistou oito indígenas que atuam em diferentes áreas da comunidade, mostrando a culinária, as curiosidades e o que pensam sobre o novo contexto econômico, político e social em que estão inseridos. “Nossa ideia foi mostrar um pouco do aspecto cultural, da origem do nome, da economia de subsistência que está ligada à produção da panela de barro, e mostrar as belezas naturais, que são um atrativo para turistas”, explicou Dias.

No audiovisual, a professora Maria José Januária lembra como foi o processo de demarcação, e o agricultor João Raposo, uma das lideranças que esteve à frente, faz uma análise crítica do governo federal sobre a falta de incentivo à agricultura, base de toda produção das comunidades. Por ser uma região com muitas belezas naturais, o guia turístico Enoque Raposo fala sobre curiosidades da comunidade. Assim como Jarisson Raposo, que é ceramista, conta a origem dos sítios arqueológicos, do interesse do público jovem na cultura e história do local.

¹⁰⁸ Disponível em: [DOCUMENTÁRIO RAPOSA SERRA DO SOL - CULTURA E HISTÓRIA - Bing video](#). Acesso em: 10 ago. 2022.

A preservação da língua materna está presente no depoimento da indígena Macuxi Regina Maximino, cuja tradução é feita pela filha e artesã Valdelice Maximino. Ela conta detalhes de como eram as comunidades antigamente, tanto no aspecto cultural quanto no crescimento da região. E uma das entrevistas marcantes é com o benzedor Delmiro Raposo. Conhecedor da medicina tradicional indígena, ele traz reflexões sobre o uso de medicamentos produzidos pela indústria farmacêutica e dos alimentos que comprometem a saúde humana. “Usamos o medicamento que Deus passou para nós. Deus ensinou o indígena a operar e fazer os nossos medicamentos”, enfatiza Raposo.

Os documentários podem ser conferidos na grade de programação da TV Assembleia, ou no endereço da ALE-RR no YouTube (@assembleiarr).

CAPÍTULO III

3. A FOTOGRAFIA

O filósofo tcheco-brasileiro, Vilém Flusser, propõe que a invenção da fotografia, ou das imagens técnicas, é a grande revolução cultural depois da escrita linear. Nesta pesquisa abordamos alguns conceitos referentes a **IF** como possibilidade documental. Nos primórdios, o homem era imerso na circunstância (*circumstantia* - *περίστασις*).¹⁰⁹ O *homo sapiens sapiens*,¹¹⁰ por sua vez, se afasta das circunstâncias e seu olhar, de uma distância subjetiva, tem como resultado, a imagem, que transforma a circunstância em uma cena. O homem se desvincula do mundo material para viver uma relação com o impalpável, com o abstrato. Segundo Flusser¹¹¹, a ciência e a técnica destruíram a solidez do mundo em pontos (bits), que agora são recompostos em telas (superfícies aparentes).

À medida que avançamos no tempo e nas histórias sociais, surgem registros com uma gama extensa e variada, desde temas banais do dia a dia à complexidade científica. “Não mais vivenciamos, conhecemos e valorizamos o mundo graças a linhas escritas, mas agora graças a superfícies imaginadas”¹¹². Flusser defende que “as imagens são mediações entre homem e mundo. O homem ‘existe’, isto é, o mundo não lhe é acessível imediatamente. Imagens têm o propósito de representar o mundo.”¹¹³

Pode-se dizer que, na foto, mostra-se para depois ver, em uma espécie de diálogo adiado¹¹⁴. Isso quer dizer que, por um lado, o ato de olhar é posterior, e, por outro, sempre que batermos a foto para olhá-la ou por qualquer outra razão a virmos, esta parecerá disposta a duas ações: olhar para um eventual observador e ser vista por ele. No entanto, esse jogo de olhar-e-

¹⁰⁹ Combinações de acontecimentos em dado momento.

¹¹⁰ Nome usado para denominar a subespécie humana que caracteriza o homem moderno, ou seja, o homem que sabe o que sabe, pelo cérebro desenvolvido. Teria surgido há aproximadamente 200 mil anos, sendo uma evolução do *homo ergaster*, que é subespécie do *homo erectus*, surgida há quase 2 milhões de anos. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/homo-sapiens-sapiens/>>. Acesso em: 26 nov. 2020.

¹¹¹ FLUSSER, Vilém. **O universo das imagens técnicas: Elogio da superficialidade**. São Paulo: Annablume, 2008.

¹¹² *Ibidem*, p. 15.

¹¹³ FLUSSER, Vilém. **Ensaio sobre a fotografia. Para uma filosofia da técnica**. Lisboa - Portugal: Relógio D'Água Editores, 1998.

¹¹⁴ Silva, Armando. *Álbum de família: a imagem de nós mesmos*; tradução Sandra Martha Dolinsk – São Paulo: Editora Senac São Paulo: Edições SESC SP, 2008.

ser-olhado não é apenas um exercício inocente; é, talvez, a base da criação do que pode ser chamado de ponto de vista fotográfico.¹¹⁵

A **IF** não fala, não tem cheiro nem gosto, existe apenas para ser olhada, observada, percebida, admirada. Nesse aspecto, compartilha seu potencial com outras artes, como a pintura, quando ambas têm a capacidade de mostrar suas propostas, entretanto, a **IF** diferencia-se da pintura pela habilidade de nos fazer olhar para o passado, dando lugar à “sentença preliminar como parte de seu ponto de vista: *a foto olha, sim, mas para trás*, enquanto o olhar da pintura deve estar mais relacionado à instantaneidade do presente”.¹¹⁶

Philippe Dubois, um dos autores que mais avançou na compreensão das formas de significar da **IF**, escreveu sobre o que chama de pragmática da fotografia, nos seguintes termos: “As fotografias, propriamente falando, não têm significação em si mesmas: seu sentido é externo a elas; está determinado, em essência, pela relação efetiva com seu objeto (o que mostra) e com sua situação de enunciação (com o que a olha).¹¹⁷

Desse modo, conclui: A foto (então como índice) afirma, diante de nossos olhos, a existência daquilo que representa (o “isso foi” de Roland Barthes), mas não nos diz nada sobre o sentido dessa representação; não nos diz “isso quer dizer tal coisa”. O referente é representado pela foto como uma realidade empírica, mas “branca”: sua significação permanece enigmática para nós, a menos que façamos parte ativa da situação de enunciação de onde provém a imagem.¹¹⁸

Por isso estabelecemos a diferença entre narrar e relatar uma **IF**; relatar é a maneira de atualizar seu sentido. Nesse prisma, devemos questionar a **IF** como sendo reprodução de uma realidade e “duplicadora do mundo”, mas, ao invés disso, pensar que ela, pela sua “aura misteriosa”, sem dúvida, não mostra um objeto, uma pessoa, mas sua marca, seu índice. Ou seja, não há cópia nem reprodução à vista, mas a imaginação de algo que se fez presente.

A foto não é o objeto nem a pessoa que se representa diante de nossos olhos, mas seu fantasma: seu efeito de luz. Essa circunstância acentua o sentido imaginário da intercomunicação sempre que uma fotografia estiver presente. Assim, a foto poderia ser como

¹¹⁵ Ibidem.

¹¹⁶ Ibidem.

¹¹⁷ Philippe Dubois. **O ato fotográfico e outros ensaios**. Tradução: Marina Appenzeller – Campinas, São Paulo: Papirus, 1994.

¹¹⁸ Ibidem.

diz Dubois, um ato fotográfico, uma vez que “com a fotografia, não nos é mais possível pensar a imagem fora do ato que a faz ser”.¹¹⁹

A fotografia não é somente uma imagem, “o produto de uma técnica e de uma ação, o resultado de um fazer e de um saber-fazer, uma representação de papel que se olha simplesmente em sua clausura de objeto finito”,¹²⁰ é muito mais que isso, é um autêntico ato icônico, é “uma *imagem-ato*, estando compreendido que esse ‘ato’ não se limita trivialmente apenas ao gesto da produção propriamente dita da imagem (o gesto da ‘tomada’), mas inclui também o ato de sua *recepção* e de sua *contemplação*”.¹²¹

“A fotografia, em suma, como inseparável de *toda* a sua enunciação, como *experiência* de imagem, como objeto totalmente *pragmático*. Vê-se com isso o quanto esse meio mecânico, ótico-químico, pretensamente objetivo, do qual se disse tantas vezes no campo filosófico que ele se efetuava ‘na ausência do homem’, implica de fato ontologicamente a questão do *sujeito*, e mais especialmente do *sujeito em processo*”. (DUBOIS, 1994, p. 15).

Barthes¹²², nos apresenta outra forma de ver a fotografia, que, para ele, é uma incógnita. Como definir seu valor? Por que determinada **IF** é chamada de amadora e outras são consideradas profissionais? Seria temeroso classificá-las somente pelos elementos técnicos e estéticos, pois de nada adianta estética sem significado. Em alguns momentos é até possível perceber o olhar fotográfico e refletir sobre ele, porém, na visão de Barthes, **IF** são inclassificáveis, já que não haveria qualquer razão ou elemento plausível para classificá-las.

O pensador enfatiza que não existe **IF** “sem alguma coisa ou alguém”¹²³, que dê significado àquela **IF**. E, por mais que o pensador questione a análise de uma **IF** somente por elementos técnicos e estéticos, a contemplação gera sensações e são essas sensações que definem a experiência fotográfica, portanto, é a estética que vai possibilitar que o significado de determinada **IF** seja captado, percebido e admirado. Dessa maneira Barthes concluiu que existem dois tipos de linguagem fotográfica: a expressiva (sentido da **IF**) e a crítica (aprovação ou desaprovação estética).

¹¹⁹ Ibidem.

¹²⁰ Ibidem.

¹²¹ Ibidem.

¹²² BARTHES, Roland. **A Câmara Clara: nota sobre a fotografia**. Tradução: Júlio Castañon Guimarães – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

¹²³ Ibidem.

Outro ponto levantado por Barthes diz respeito à propriedade/ direito da **IF**. A quem pertenceria? “Ao sujeito (fotografado)? ao fotógrafo?”. Para ele a fotografia tinha o poder de transformar o sujeito em objeto¹²⁴. Em “A Câmara Clara” (1984), a partir de movimentos próprios, Barthes formulou o que ele chamou de “traço fundamental”, o ponto essencial sem o qual não haveria **IF**. O pensador, no papel de medida do “saber fotográfico”. Ele observou então que uma **IF** pode ser objeto de três práticas, “ou de três emoções, ou de três intenções”.

(...) uma foto pode ser objeto de três práticas (ou de três emoções, ou de três intenções): fazer, suportar, olhar. O *Operator* é o Fotógrafo. O *Spectron* somos todos nós, que compulsamos, nos jornais, nos livros, nos álbuns, nos arquivos, nas coleções de fotos. E aquele ou aquela que é fotografado, é o alvo, o referente, espécie de pequeno simulacro, de *eidolon* emitido pelo objeto, que de bom grado eu chamaria de *Spectrum* da Fotografia, porque essa palavra mantém, através de sua raiz, uma relação com o ‘espetáculo’. (...) Tecnicamente a Fotografia está no entrecruzamento de dois processos inteiramente distintos: um é de ordem química: trata-se da ação da luz sobre certas substâncias; outro é de ordem física: trata-se da formação da imagem através de um dispositivo óptico. (BARTHES, 1984, p. 20 e 21, grifo do autor)

Barthes constata também que a **IF** é inseparável de seu objeto, e que “toda foto é de alguma forma co-natural a seu referente”, sendo dominada pela “verdade da imagem”. O referente da **IF** não seria o mesmo que o dos outros sistemas de representação – responsáveis pela codificação do que ocorre no mundo externo por meio dos canais visual, auditivo e cinestésico – o que Barthes chama de “referente fotográfico”, sendo que não seria “a coisa facultativamente real a que remete uma imagem ou um signo, mas a coisa necessariamente real que foi colocada diante da objetiva, sem a qual não haveria fotografia”.¹²⁵

Após selecionar algumas **IF**, Barthes elaborou uma fenomenologia particular, comprometida com temas antes desconsiderados, como afeto, emoção, nostalgia, interesses próprios, particulares que estão presentes na **IF**, desde sua concepção enquanto imagem. Por não encontrar em seu idioma, o francês, uma palavra que resumisse esse tipo de interesse, Barthes foi buscar no latim e encontrou três elementos: *studium*; *punctum*; e *spectator*.

Studium seria “a aplicação a uma coisa, o gosto por alguém, uma espécie de investimento geral, ardoroso, é verdade, mas sem acuidade particular”¹²⁶. Reconhecer o *studium* seria encontrar as intenções do fotógrafo, assimilá-las, discuti-las. O *punctum* surge para

¹²⁴ Ibidem.

¹²⁵ Ibidem.

¹²⁶ Ibidem.

deturpar o *studium*, é aquilo que “parte da cena, como uma flexa, e vem me transpassar. (...) *punctum* é também picada, pequeno buraco, pequena mancha, pequeno corte – e, também lance de dados”¹²⁷, fere, mortifica o *spectator*.

O *studium* é uma espécie de educação (saber e polidez) que me permite encontrar o *Operator*, viver os intentos que fundam e animam suas práticas, mas vive-las de certo modo ao contrário, segundo meu querer de *Spectator*. Isso ocorre um pouco como se eu tivesse de ler na Fotografia os mitos do Fotógrafo, fraternizando com eles, se acreditar inteiramente neles. (BARTHES, 1984, p. 48)

Barthes chama *punctum* essa sensação que nasce da proximidade entre a **IF** e o seu referente e que produz no observador diante da foto a afirmação: “Isso-foi!”. Essa co-presença do referente na imagem, que define então a própria essência (o noema – quando não encontramos palavras para explicar determinada ideia) da fotografia, está na origem do seu poder legitimado: “toda fotografia é um certificado de presença. Esse certificado é o gene novo que sua invenção introduziu na família das imagens”¹²⁸. O pensador francês ressalta que a **IF** repete mecanicamente o que nunca mais existirá, ou seja, reproduz ao infinito o que ocorreu uma única vez.

E para Zoueïn, a “fotografia confessa ao presente que fez parte de um momento, de um instante no passado e que agora se submete à contemplação. Órfã de seu autor, impõe em sua narrativa visual a conquista sobre o tempo do que foi fotografado”¹²⁹. E no primeiro momento da contemplação surgem os sentimentos, as sensações. A **IF**, então como índice, afirma a existência daquilo que a representa, mas não diz nada sobre o sentido dessa representação; não afirma “isso quer dizer tal coisa”. É um momento livre de qualquer possibilidade, independentemente de qualquer estímulo externo.

No segundo momento da contemplação temos a racionalização, os elementos (índices). É a fase da composição da **IF**, quando o indivíduo começa a racionalizar os elementos que se projetam sobre ele, numa interpretação muda. A representação surge no terceiro momento da

¹²⁷ Ibidem.

¹²⁸ Ibidem.

¹²⁹ ZOEIN, Maurício Elias. **A IDEIA DE CIVILIZAÇÃO NAS FOTOGRAFIAS, CARTÕES POSTAIS E ÁLBUNS OFICIAIS DOS GOVERNOS DO AMAZONAS E PARÁ ENTRE 1865 E 1908**. Tese de doutoramento apresentada ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de doutor em História Social. RIO DE JANEIRO: 2016, p. 116.

contemplação, quando existe a relação lógica para quem está interpretando a **IF**. É o último estágio e vai depender do conhecimento, da bagagem cultural – representação social, política e cultural – do indivíduo contemplador.

Esse terceiro momento possui mais três etapas de representação: 1º sentimentos/semelhanças; 2º índices/ elementos; 3ª representação. É preciso entender a **IF** como sendo artística ou documento. O documento vai representar o tempo e o espaço. A fotografia em si é a materialidade. Lembrando que, quando algo se representa, é limitado. Nossa busca por elementos visuais que nos remetem a alguma coisa, deve ser feito com empatia, só assim chegaremos a uma conclusão sobre a **IF**.

Sempre cientes de que, assim como a marca do dedo – nossa digital – é usada para nos identificar, a **IF**, sendo um índice, também é representada e representa algo, além de conectar fotógrafo, fotografado e contemplador/ interpretante.

3.1. Do Conceito à Imagem – a fotografia pós-Vilém Flusser

Nos 32 anos que Vilém Flusser¹³⁰ viveu no Brasil, onde desenvolveu a primeira fase de sua filosofia, construiu os alicerces de uma teoria da comunicação inovadora, mas pouco difundida, em comparação à fase europeia de sua obra, mas é importante ressaltar que sua formação como escritor e pensador aconteceu no Brasil. Naturalizado brasileiro na década de cinquenta, o filósofo publicou mais de 30 livros e escreveu centenas de artigos para revistas especializadas, como Não a Revista Brasileira de Filosofia e o Suplemento Literário, e jornais populares, como a Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo. Em 1983, já morando na Europa, Flusser publicou “Filosofia da Caixa Preta”.

¹³⁰ Vilém Flusser nasceu em 12 de maio de 1920 na cidade de Praga, República Tcheca (antiga Tchecoslováquia), proveniente de uma família de intelectuais judeus. Chegou a cursar dois semestres de filosofia, pela Universidade Carolina de Praga, em 1938, no entanto, um ano depois, com a invasão de tropas nazistas, Flusser, Edith (sua futura esposa) e a família dela, fogem da cidade, estabelecendo-se na Inglaterra, onde continuou seus estudos. Em 1940, Flusser e a família Barth emigram para o Brasil, tendo permanecido no país até 1972. Ao chegar no porto do Rio de Janeiro, Flusser fica sabendo que seus pais, irmã, tios e avós haviam sido assassinados pelos nazistas. Em 27 de novembro de 1991, ao voltar de uma palestra em Praga, sua cidade natal, Flusser morre em decorrência de um acidente de automóvel. Disponível em: [Biografia | Arquivo Vilém Flusser São Paulo \(arquivovilemflusser.com.br\)](http://biografia.arquivovilemflusser.com.br). Acesso em: 30 jun. 2020.

“Fotografias são onipresentes: coladas em álbuns, reproduzidas em jornais, expostas em vitrines, paredes de escritórios, afixadas contra muros sob forma de cartazes, impressas em livros, latas de conservas, camisetas”¹³¹ e se um observador ingênuo percorrer o universo fotográfico que o cerca, provavelmente ficará perturbado.

Era de se esperar: o universo fotográfico representa o mundo lá fora através deste universo, o mundo. A vantagem é permitir que se vejam as cenas inacessíveis e preservar as passageiras. (...) o deciframento de fotografias é possível, porque, embora inseparáveis, a intenção do fotógrafo e do aparelho podem ser distinguidas. Esquemáticamente, a intenção do fotógrafo é esta: 1. codificar, em forma de imagens, os conceitos que têm na memória; 2. servir-se do aparelho para tanto; 3. fazer com que tais imagens sirvam de modelos para outros homens; 4. fixar tais imagens para sempre. Resumindo: intenção é a de eternizar seus conceitos em forma de imagens acessíveis a outros, a fim de se eternizar nos outros. (FLUSSER, 1985, p. 22 e 24)

De acordo com Flusser, até a 1ª Revolução Industrial, os instrumentos eram extensões mecânicas das mãos, e o homem, no centro, cercava-se de ferramentas. Já na 2ª Revolução Industrial, a máquina passa ser a figura central e são os homens que a cercam. Enfim, no período pós-industrial, quando surgem as máquinas computadorizadas e as fábricas se esvaziam, o homem começa a criar universos paralelos. Entretanto, ao mesmo tempo que ele adquire liberdade criativa para inventar novas concepções da realidade que o cerca, o conceito de arte vai sofrendo transformações.

Flusser assevera que a técnica impactou a forma de pensar e um exemplo clássico está na fotografia. Quando ela surge, o pensamento deixa de ser só linear – aquele que imita a escrita – e passa a ser circular, imagético. A expansão da criatividade e da imaginação refletia diretamente no imaginário, na capacidade que a imagem tem de retratar a realidade, bem como na nossa percepção e nas relações estabelecidas – abstratas, superficiais e virtuais. Para o filósofo existe uma relação ontológica entre a imagem técnica – constituída de pontos – e a maneira de pensar. “As imagens tradicionais são superfícies abstraídas de volumes, enquanto as imagens técnicas são superfícies construídas com pontos”¹³², ou seja, a gente pensa como vê.

“O mundo não se apresenta mais enquanto linha, processo, acontecimento, mas enquanto plano, cena, contexto – como era o caso da pré-história e como ainda é o caso para

¹³¹ FLUSSER, Vilém. **Filosofia da caixa preta. Ensaio para uma futura filosofia da fotografia.** São Paulo: Hucitec, 1985.

¹³² FLUSSER, Vilém. **O universo das imagens técnicas: Elogio da superficialidade.** São Paulo: Annablume, 2008, p. 18.

iletrados”¹³³, as imagens fixam visões da circunstância. Essas rupturas históricas, segundo Flusser, foram a causa do *upgrade* da imaginação humana, porque enquanto o homem pré-histórico usava as mãos para forjar as coisas, seja usando pedras para produzir fogo ou desenhar nas cavernas, o homem contemporâneo manipula ideias reproduzidas por ele, em forma de imagens, em superfícies projetáveis – as máquinas que agora funcionam com um tocar de dedos.

Existe uma relação própria, peculiar, entre o homem e a imagem. Se trouxermos para o nosso universo “Raposa Serra do Sol” e às **IFs** selecionadas, devemos ter ciência de que surge um interesse por parte de quem as produziu. Por isso, ao analisarmos essas **IF** devemos, primeiro, levar em conta o “sentimento causador” dessas **IF**, sem esquecer que, por detrás da câmara existe alguém que procura uma estética visual e que são vários os elementos visuais para entendê-las. Existem influências, tanto quanto à técnica ou com o que será percebido na **IF** produzida. Essa mediação influencia a mensagem, nossa existência e nossos valores.

As imagens abstraem, portanto, a profundidade da circunstância e a fixam em planos, transformam a circunstância em cena. A visão é o segundo gesto a abstrair (abstrai a profundidade da circunstância); graças a ele o homem transforma a si próprio em homo sapiens, ou seja, em ente que age conforme projeto. A circunstância imaginada, a cena, representa a circunstância palpável. As mãos doravante, devidamente orientadas pelas imagens, agem sobre a circunstância. Mas essa mediação entre homem e circunstância palpável, propósito das imagens, comporta ambiguidade. As imagens podem substituir-se pela circunstância a ser por elas representada, podem tornar-se opacas e vedar o acesso ao mundo palpável. O homem pode agir em função das imagens (“magia”)¹³⁴.

A análise flusseriana do gesto fotográfico se dá a partir dessa relação inerente, muito particular entre o homem e a imagem. “Dezenas de milênios se passaram até que tivéssemos aprendido a tornar transparentes as imagens, a ‘explicá-las’, a arrancar com os dedos os elementos da superfície das imagens e alinhá-los a fim de contá-los”¹³⁵.

A imagem sempre mediou a relação entre o homem e o mundo. A fotografia surge para alterar o *ser* e o *estar* humanos. Ao tocar por um instante a realidade, a **IF** ganha o *status* de verdade, e, justamente por isso, se torna um poderoso instrumento de veiculação de ideias, devido aos seus diferentes usos e funções. Mas o que a **IF** é capaz de provocar na gente? É preciso levar em conta a “ética da imagem” e contextualizá-la. Dar tempo e lugar. Tentar

¹³³ Ibidem.

¹³⁴ Ibidem.

¹³⁵ Ibidem.

conhecer o elemento fotografado e o fotógrafo, ou seja, o olhar do fotógrafo e de quem é fotografado.

As **IFs** também são representações sociais e instrumentos de construção e identidade. Voltando então ao universo “Raposa Serra do Sol”, mais precisamente no nascedouro do Parlamento Estadual, o período de quatro anos da 1ª Legislatura. Qual o propósito das **IF** produzidas naquele período? O que essas **IF** nos revelam? Projeções e ideais políticos e/ou politiquieiros? Ou revelar ao restante do Brasil e ao Mundo o quanto o Estado de Roraima perderia com a demarcação em área contínua? Não é nossa intenção, neste trabalho, darmos respostas definitivas e muito menos induzirmos a qualquer resposta, por mais óbvia que seja, mas sim, levantar questionamentos e apontamentos que nos levem a refletir sobre a realidade de um passado ainda muito presente.

3.1.1. O paradigma da linguagem e a semiologia

A primeira fase da obra de Flusser, escrita em solo intelectual brasileiro, seu lar durante mais de 30 anos, é dedicada a filosofia da linguagem, as fenomenologias, as ontologias e as filosofias da existência. Em *Língua e Realidade* (1963), seu primeiro livro, defende que a linguagem é a fonte de significação, e que “as palavras são aprendidas e compreendidas como símbolos, isto é, como tendo significado. Substituem algo, apontam para algo, são procuradores de algo”¹³⁶. A linguagem é, portanto, um sistema de símbolos hierarquicamente diferenciados, somente assimilados quando inseridos dentro de um conjunto, sendo que a “posição hierárquica de cada palavra é fluída e se modifica de acordo com as exigências das regras que ordenam o sistema”¹³⁷.

O teórico flusseriano diz que as múltiplas línguas representam diferentes cosmos, com visões de mundo e regras diversas, sendo o poliglotismo e o intelecto, um dos métodos apontados como condição para romper as barreiras impostas por essa multiplicidade. “A verdade é uma correspondência entre frases ou pensamentos, resultado das regras da língua. A verdade absoluta, essa correspondência entre a língua e o ‘algo’ que ela significa, é tão inarticulável quanto esse ‘algo’.”¹³⁸

¹³⁶ FLUSSER, Vílem. **Língua e Realidade**. 3ª ed. São Paulo: Annablume, 2007. p. 41

¹³⁷ Ibidem.

¹³⁸ Ibidem.

Para Flusser, a realidade do mundo, nossas vivências, experiências, conhecimento, sensações, imaginação, tudo está na linguagem, ou seja, a realidade humana está estruturada em simbologia. “O que transforma o caos em cosmos é a possibilidade de conversação, é o vem e o vai da língua”¹³⁹, é o grau de intelecto de cada indivíduo. Importante ressaltar que existe um “abismo intransponível ao intelecto entre o dado bruto e a palavra”.

O dado bruto é realidade (palavra) *in statu nascendi*. Antes disso é incompreensível, inacessível, indizível, imperceptível, insignificante, não pode ser apreendido e compreendido, não é real para o seu entorno. A partir do momento que esses dados brutos são decifrados, conversados, compartilhados, ganham status de palavras repletas de significados.

Apreender palavras é formar intelecto. As palavras apreendidas começam a formar uma superestrutura sobre os sentidos, começa a surgir um *Eu* no sentido escrito. As palavras apreendidas têm significado. Por sobre o caos dos dados brutos sem significado, dentro do qual vivem os sentidos, surge o cosmos simbólico das palavras, dentro do qual vive o intelecto. (FLUSSER, 2007, p. 48)

Flusser defende a existência de múltiplas realidades (culturas), sendo que a língua não é “estática”, ela se expande graças aos diferentes graus de intelecto (intelectos políglotas) que dialogam entre si. Entretanto, de acordo com o filósofo, o “intelecto humano se realiza somente de três maneiras diferentes”¹⁴⁰, assim como há somente três formas de assimilar as informações (dados brutos) que recebemos.

(...) dentro da infinidade de línguas possíveis, realizaram-se somente três tipos: o flexional, o aglutinante e o isolante. O flexional é o mundo das situações organizadas logicamente. O aglutinante é o mundo dos blocos sólidos e amorfos do *hic et nunc*. O isolante é o mundo dos mosaicos, dos conjuntos estéticos. O mundo flexional deu origem à conversação chamada “civilização oriental”. São duas realidades distintas com valores diferentes. O mundo aglutinante é, do ponto de vista dessas civilizações, o caos do balbuciar, é bárbaro, no sentido grego dessa palavra. (FLUSSER, 2007, p. 67).

3.1.2. O paradigma da imagem

Somos seres imagéticos, nossa vida está impregnada de imagens. Cada imagem é percebida ou interpretada, de uma maneira diferente. Ao fazer essa leitura é necessário, antes

¹³⁹ Ibidem.

¹⁴⁰ Ibidem.

de tudo, observar que além do aspecto objetivo do domínio da técnica e do equipamento, existe um componente subjetivo que depende da vivência, da percepção e da sensibilidade do autor e do sujeito que vai interpretar a imagem. Poderíamos dizer então, que não estamos buscando somente a imagem fotográfica em si, mas a sua representação conceitual, só que deveria ser com o mesmo empenho que teríamos ao tentar entender e dar sentido ao mundo em que vivemos: com emoção, sensibilidade, sentimento e paixão.

Os elementos que reforçam o conteúdo da imagem fotográfica têm relação direta com os valores culturais de cada indivíduo, agregados ao sentido que cada um pretende dar aquela imagem, mesmo que inconscientemente. O olhar do observador é atraído para a fotografia, para o conteúdo dramático contido em cada foto, reforçado pela disposição dos elementos que compõem o campo visual. Mas não podemos esquecer que a imagem é, antes de qualquer coisa, o olhar de quem produziu a imagem, é uma expansão do olhar do fotógrafo.

O observador vai buscar na sua memória visual e na sua concepção de mundo, elementos de proporcionalidade para chegar à determinada interpretação. Contudo, é preciso assumir a nossa ignorância, a nossa incapacidade, o nosso desconhecimento em relação ao que a imagem pode nos proporcionar e estarmos cientes de que não perceberemos a totalidade dessa imagem.

Imagens que informam. Isso é fotografia. E, segundo Flusser¹⁴¹, elas estão por todos os lados, reproduzem os objetos do mundo. Por isso, as fotografias vêm carregadas de significados, sejam eles transportados até ela pelo fotógrafo ou pelo aparelho fotográfico, com símbolos que buscam ser impressões do mundo. É necessário decifrar as fotografias, decodificá-las, desde a sua intenção, sua forma de apresentação e sua ideologia, enquanto fotografia composta por diversos elementos simbólicos.

Ao vaguear pela superfície, o olhar vai estabelecendo relações temporais entre os elementos da imagem: um elemento é visto após o outro. O vaguear do olhar é circular: tende a voltar para contemplar elementos já vistos. Assim, o “antes” se torna “depois”, e o “depois” se torna o “antes”. O tempo projetado pelo olhar sobre a imagem é o eterno retorno. O olhar diacroniza a sincronidade *imaginística* por ciclos. (FLUSSER, 1985, p. 07, grifos do autor)

¹⁴¹ FLUSSER, Vilém. **Filosofia da Caixa Preta** – Ensaios para uma futura filosofia da fotografia. São Paulo: Hucitec, 1985.

Flusser garante que, ao circular pela superfície, tendemos sempre a voltar o olhar para os elementos de nossa preferência, elementos que, por serem portadores de significado, passam a ser centrais. E esse tempo que circula, estabelecendo relações significativas, seria diferente do linear – que é uma sucessão contínua de eventos irrepitíveis e irreversíveis, uma série evolutiva de fatos históricos inéditos –, é o “tempo de magia”, onde um elemento explica o outro, que explica o primeiro. O caráter mágico das imagens seria então fundamental para a assimilação das mensagens nelas inseridas.

A fotografia é para Flusser o primeiro objeto pós-industrial, ao qual não se dá valor por sua materialidade (como folheto, como pedaço de papel), mas por sua informação, pelo seu teor semiótico. Ou seja, a **coisa** não tem valor, somente vale seu lado **não-coisa**. E as não-coisas não podem ser possuídas simplesmente. Elas são adquiridas para um período de validade do programa. Assim, transfere-se o poder do detentor do objeto para seu programador. Com isto inverte-se a posse: não é o detentor da foto que a possui, mas a foto que possui o detentor, sinalizando a “vitória do aparelho sobre o homem”. Como num ritual de magia, não é o homem que opera os símbolos, mas os símbolos que operam o homem. Em relação à fotografia, diz Flusser, “no fundo não somos nós que a manipulamos, é ela quem nos manipula”¹⁴².

3.2. O processo criativo e olhar revolucionário de Flusser na era das imagens técnicas

A fotografia surgiu no início da sociedade de massa e deu forma a todos os desejos e usos estéticos massificados. Transformou-se na arte da facilidade, superficialidade, da reprodução contra a invenção. E, segundo Flusser, aparentemente deixou de lado as características artesanais e autenticidade. As imagens tradicionais, representadas pela capacidade imaginativa de criar figuras iconográficas com a pretensão de representar o cotidiano e com as quais o homem pré-histórico se expressava, passam a se opor às imagens técnicas. “Somos testemunhas, colaboradores e vítimas de revolução cultural cujo âmbito apenas adivinhamos. Um dos sintomas dessa revolução é a emergência das imagens técnicas em nosso torno”¹⁴³.

¹⁴² Ibidem.

¹⁴³ FLUSSER, Vilém. **O Universo das imagens técnicas: Elogio da superficialidade**. São Paulo: Annablume, 2008.

Ao escrever sobre a relação entre o ser humano e a técnica, o filósofo notou que o fotógrafo nem sequer percebe que, com o aparelho (máquina fotográfica), ele não é mais necessário. Dubois¹⁴⁴, citando André Bazin, diz que “todas as artes são baseadas na presença do homem; apenas na fotografia usufruímos sua ausência”.

“Quem possui aparelho fotográfico de ‘último modelo’, pode fotografar ‘bem’ sem saber o que se passa no interior do aparelho. Caixa preta”¹⁴⁵. Qualquer pessoa, com um aparelho em mãos ou um celular, acredita poder capturar todos os pontos de vista, mas acaba esbarrando na superficialidade e no seu próprio “analfabetismo fotográfico”. Flusser exemplifica essa questão do analfabetismo fotográfico generalizado com uma comparação: para o filósofo, quem sabe escrever, sabe ler, produz textos e tem a capacidade de decifrá-los. Entretanto, quem sabe fotografar pode não saber decifrar **IF**. “Para captarmos a razão pela qual quem fotografa pode ser analfabeto fotográfico, é preciso considerar a democratização do ato fotográfico”¹⁴⁶.

O fotógrafo amador simplesmente obedece às instruções de uso dos aparelhos fotográficos, cada vez mais didáticos e acessíveis, dessa forma, não poderia decifrar **IF**. “Sua práxis o impede de fazê-lo, pois o fotógrafo amador crê ser o fotografar gesto automático graças ao qual o mundo vai aparecendo”¹⁴⁷. A conclusão, segundo o filósofo, é paradoxal, no sentido de que “quanto mais houver gente fotografando, tanto mais difícil se tornará o deciframento de fotografias, já que todos acreditam saber fazê-las”¹⁴⁸.

Para pôr fim a essa banalidade o fotógrafo precisa tentar fazer imagens que não foram previamente programadas pelo aparelho, isto é, pela cultura dominante, pelo código previamente estabelecido. Essa ação seria um esforço contra a máquina, ou seja, contra a impotência diante do aparelho, é preciso então inverter a intenção do aparelho, ir aos bastidores de seu objeto e fluir atrás dele.

O fotógrafo “escolhe”, dentre as categorias disponíveis, as que lhe parecem mais convenientes. Neste sentido, o aparelho funciona em função da intenção do fotógrafo. Mas sua “escolha” é limitada pelo número de categorias inscritas no aparelho: escolha programada. O fotógrafo não pode inventar novas categorias, a não ser que deixe de fotografar e passe a funcionar na fábrica que programa aparelhos. Neste sentido, a

¹⁴⁴ DUBOIS, Philippe. O ato fotográfico e outros ensaios. Tradução: Marina Appenzeller – Campinas, São Paulo: Papirus, 1994.

¹⁴⁵ FLUSSER, Vilém. Filosofia da Caixa Preta – Ensaios para uma futura filosofia da fotografia. São Paulo: Hucitec, 1985.

¹⁴⁶ Ibidem.

¹⁴⁷ Ibidem.

¹⁴⁸ Ibidem.

própria escolha do fotógrafo funciona em função do programa do aparelho. (FLUSSER, 1985, p. 19)

Um dos principais trabalhos de Flusser com relação à teoria das mídias é “A fotografia como objeto pós-industrial” (1985), onde vemos com exatidão o universo da *web* antes mesmo de sua criação, com todos os seus dilemas e desafios. Quando Flusser morreu, em 1991, a *web* se resumia em uma rede de computadores de uso científico e estratégico-militar. A informatização ainda não tinha alcançado toda a sociedade, como vemos nos dias de hoje, entretanto, ele previu que o *boom* da internet, com o uso massificado de computadores pessoais, a digitalização completa dos recursos audiovisuais, dispositivos eletrônicos cada vez menores e mais potentes e redes sociais.

E essa mudança, de acordo com Flusser, inicia a partir do momento em que a imagem técnica ocupa o lugar da escrita, lá no final do século XIV, quando surge a fotografia. Tempos depois presenciariamos novas formas de nos relacionarmos com as imagens: a chegada da virtualização, a era da tecnoimagem, um processo circular que retraduz textos em imagens, constituída com ou por máquinas.¹⁴⁹

3.2.1. Fotografia em estado latente: real ou simulacro; imagens que criam outras imagens

Desde a invenção da fotografia – ocorrida no período da Revolução Industrial – e o desenvolvimento tecnológico que se seguiu, decorrentes das pesquisas e invenções de precursores como Daguerre, Niepce e Talbot,¹⁵⁰ a **IF** traz em si a veracidade incontestável dos fatos por ela registrados, contudo, é sempre importante ressaltar que a fotografia é a representação da realidade, não é a realidade. O que isso quer dizer? Sempre vai existir uma interferência que antecede a imagem. Seja o autor da fotografia/ máquina fotográfica que visualizaram a realidade em si ou a moldura em que ela foi guardada. Mesmo quando somos

¹⁴⁹ TAUCHEN, Jair Inácio. **O tema da "pós-história" no pensamento de Vilém Flusser**. Porto Alegre: PUCRS, 2015. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/10923/7588>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

¹⁵⁰ Louis-Jacques Mandé Daguerre (1787–1851) - pintor, cenógrafo, físico e inventor francês, tendo sido o autor, em 1835, da primeira patente para um processo fotográfico, o daguerreótipo, sendo considerado o inventor da fotografia; Joseph Nicéphore Niepce (1765–1833) - inventor francês responsável por uma das primeiras fotografias; e William Henry Fox Talbot (1800–1877) - filósofo, químico e físico inglês, inventor do processo negativo-positivo de fotografia (calotipia). Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/>. Acesso em: 08, jan. 2021.

nós os autores da “realidade” em questão, depois que a imagem foi captada já não é mais a realidade, mas a representação dessa realidade.

E a fotografia sendo então uma representação da realidade deixaria de ter o status de verdade absoluta? Não exatamente. Assim como a memória pode ser seletiva, a **IF** também pode “escolher” partes do real e o resultado é o que a gente conhece por manipulação. Mas é inquestionável o fato de que o surgimento da fotografia deu um novo sentido à atividade humana de imaginar.

A criação de uma imagem decorre do “rastejar para dentro de si mesmo, de lá olhar para fora, fixar o que foi avistado, usar uma parede de pedra como apoio de memória e, assim, fixar o avistado, para que outros possam decifrá-lo.”¹⁵¹ (FLUSSER, 2014). O homem num processo de abstração imagina (faz a imagem técnica) com aparelhos mecânicos ou digitais, cada vez mais completos, que calculam os elementos pontuais do universo, agrupando-os para formar novas imagens, até pouco tempo, inimagináveis.

Imagens são superfícies que pretendem representar algo. Na maioria dos casos, algo que se encontra lá fora no espaço e no tempo. As imagens são, portanto, resultado do esforço de se abstrair duas das quatro dimensões espaciotemporais, para que se conservem apenas as dimensões do plano. Devem sua origem à capacidade de abstração específica que podemos chamar de imaginação. No entanto, a imaginação tem dois aspectos: se de um lado, permite abstrair duas dimensões dos fenômenos, de outro permite reconstituir as duas dimensões abstraídas na imagem. Em outros termos: imaginação é a capacidade de codificar fenômenos de quatro dimensões em símbolos planos e decodificar as mensagens assim codificadas. Imaginação é a capacidade de fazer e decifrar imagens. (FLUSSER, 1985, p. 07)

As imagens passam a ser mediações, representações das circunstâncias e ao representar as circunstâncias tais representações também às ocultam. Quando as imagens deturpam o que essencialmente precisamos imaginar, imaginamos imaginar. Nesse momento, surge a alienação.¹⁵²

Para a filosofia flusseriana as imagens são responsáveis por orientar as pessoas nas circunstâncias. Porém, quando as imagens são muito fortes as pessoas utilizam as experiências das circunstâncias para se orientarem nas imagens.

¹⁵¹ FLUSSER, Vilém. **Comunicologia: reflexões sobre o futuro**. São Paulo: Martins Fontes - selo Martins, 2014.

¹⁵²Do lat. *alienatio,ōnis* 'alienação, transmissão do direito de propriedade, delírio etc. Conforme o pensamento hegeliano, processo essencial à consciência através do qual o observador comum da realidade vislumbra o mundo como sendo constituído de coisas independentes umas das outras.

Flusser diz que a fotografia foi criada para tornar imaginável os eventos em torno de nós, sejam eles, políticos, esportivos, culturais, científicos, tecnológicos etc. E se elas, as fotografias, transcenderam a história, congelaram eventos e acontecimentos, nossa intenção, neste trabalho, é transcodificar os acontecimentos ocorridos durante o processo demarcatório da **TI** Raposa Serra do Sol, revelando a tensão sgnica existente entre as culturas sociais envolvidas nesse contexto. Essas **IFs** podero ser usadas como uma espcie de memria da histria, o que Flusser chama de documentao. Atravs dessa representao do passado, o que se pretende aqui  mostrar um pouco do silncio que pode ter sido escondido da histria oficial.

As **IFs** so “superfcies imveis e mudas que esperam, pacientemente, serem distribudas pelo processo de multiplicao ao infinito. So folhas. Podem passar de mo em mo, no precisam de aparelhos tcnicos para serem distribudas”.¹⁵³ E pelas suas caractersticas no h necessidade de uma memria sofisticada quando se pretende guard-las, podem ser, simplesmente, acomodadas em gavetas. Entretanto, antes das caractersticas das **IFs** serem consideradas, a distribuo das informaes precisa ser levada em conta.

O homem  capaz de produzir informaes, transmiti-las e guard-las. Tal capacidade humana  antinatural, j que a natureza como um todo  sistema que tende, conforme o segundo princpio da termodinmica, a se desinformar. H fenmenos, por certo, na natureza (sobretudo os organismos vivos) que so igualmente capazes de produzir informaes e de transmiti-las e guard-las. O homem no  o nico epciclo negativamente entrpico, na linha geral da natureza, rumo  entropia. Mas o homem parece ser o nico fenmeno capaz de produzir informaes com o propsito deliberado de se opor  entropia. Capaz de transmitir e guardar informaes no apenas *herdadas*, mas *adquiridas*. Podemos chamar tal capacidade especificamente humana: *esprito* e seu resultado, *cultura*. (FLUSSER, 1985, p. 26, grifo do autor)

Flusser ressalta que o mtodo de manipulao de informaes  a comunicao, que por sua vez, consiste em duas etapas: primeiro, as informaes so produzidas; depois, so compartilhadas para serem arquivadas. Primeiro tem-se o dilogo, nesse momento as informaes j armazenadas na memria so resumidas para captar novas informaes. Depois, na segunda etapa vem o discurso, quando as informaes compiladas no dilogo so somadas a outras memrias, para que sejam arquivadas. Para o filsofo so quatro as estruturas fundamentais de discurso:

1. os receptores cercam o emissor em forma de semicrculo, como no teatro; 2. o emissor distribui a informao entre retransmissores, que a purificam de rudos, para retransmiti-la a receptores, como no exrcito ou feudalismo; 3. o emissor distribui a

¹⁵³ Ibidem.

informação entre círculos dialógicos, que a inserem em sínteses de informação nova, como na ciência; 4. o emissor emite a informação rumo ao espaço vazio, para ser captada por quem nele se encontra, como na rádio. (FLUSSER, 1985, p. 26)

Em cada um desses métodos discursivos, existe uma situação cultural correspondente: “o primeiro método exige situação ‘responsável’; o segundo, ‘autoritária’; o terceiro, ‘progressista’; o quarto, ‘massificada’. A distribuição das fotografias se dá pelo quarto método discursivo”.¹⁵⁴

Mesmo sendo multiplicável, a **IF** enquanto objeto, tem “valor desprezível”, então não tem muito sentido querer adquiri-la, tal qual faríamos com um quadro ou uma escultura. Sendo o primeiro objeto pós-industrial, não se dá mais valor por sua materialidade, mas por sua informação, pelo seu teor semiótico. Ou seja, a **coisa** não tem valor, somente vale seu lado **não-coisa**. E as não-coisas não podem ser possuídas simplesmente. Flusser garante que o pós-industrial se resumiria em preferir a informação ao invés de objetos.

Não mais possuir e distribuir propriedades (capitalismo ou socialismo). Trata-se de dispor de informações (sociedade informática). Não mais um par de sapato, mais um móvel, porém, mais uma viagem, mais uma escola. Eis a meta. Transformação de valores, tornada palpável nas fotografias. Certamente objetos carregam informações, e é o que lhes confere valores. Sapato e móvel são informações armazenadas. Mas em tais objetos, a informação está impregnada, não pode se descolar, apenas ser gasta. Na fotografia, a informação está na superfície e pode ser reproduzida em outras superfícies, tão pouco valorosas quanto as primeiras. A distribuição da fotografia ilustra, pois, a decadência do conceito *propriedade*. Não mais *quem possui* tem poder, mas sim *quem programa* informações e as distribui. Neo-imperialismo. (FLUSSER, 1985, p. 27, grifo do autor)

As **IFs** que nos cercam e o caráter mágico que as envolve são essenciais para a compreensão das mensagens por elas transmitidas, sendo responsáveis também pela mediação entre o homem e o mundo. A circunstância imaginada, a cena, representa a circunstância palpável. “As mãos doravante, devidamente orientadas pelas imagens, agem sobre a circunstância”¹⁵⁵. Entretanto, na visão de Flusser, essa mediação entre homem e circunstância palpável, propósito das imagens, pode possuir diferentes significados. “As imagens podem

¹⁵⁴ Ibidem.

¹⁵⁵ FLUSSER, Vilém. **O universo das imagens técnicas: Elogio da superficialidade**. São Paulo: Annablume, 2008, p. 19.

substituir-se pela circunstância a ser por elas representada, podem tornar-se opacas e vedar o acesso ao mundo palpável. O homem pode agir em função das imagens (“magia”)¹⁵⁶.

Flusser afirma que a “recepção das imagens técnicas exige de nós consciência que resista ao fascínio mágico que delas emana e ao comportamento mágico-ritual que provocam”.¹⁵⁷ A partir desse momento as **IFs** vão proporcionar ao observador mais de uma visão de mundo. Entretanto, o filósofo ressalta que, caso esse observador seja ingênuo, pode ficar perturbado ao tentar decifrar o universo fotográfico que o cerca, por traduzir “o mundo lá fora através deste universo, o mundo. A vantagem é permitir que se vejam as cenas inacessíveis e preservar as passageiras¹⁵⁸”.

Esse status de magia das **IFs**, de acordo com o que Flusser nos ensina, surge quando não acontece o ato de decifrá-las, pelo fato de que o seu significado se encontra na superfície. Isso, na visão do filósofo ocorre atualmente, com a onipresença das imagens técnicas, onde “o homem, ao invés de se servir das imagens em função do mundo, passa a viver em função das imagens”¹⁵⁹ perdendo a capacidade de imaginação.

Dezenas de milênios se passaram até que tivéssemos aprendido a tornar transparentes as imagens, a “explicá-las”, a arrancar com os dedos os elementos da superfície das imagens e alinhá-los a fim de contá-los; até que tivéssemos aprendido a rasgar o tecido do contexto imaginado e a enfiar os elementos sobre as linhas, a tornar as cenas “contáveis” (nos dois sentidos do termo), a desenrolar e desenvolver as cenas em processos, vale dizer, a escrever textos e a “conceber o imaginado”. (FLUSSER, 2008, p 19).

Quando o homem aprende a “conceber o imaginado” ele tem a capacidade de perceber o momento em que a **IF** se apodera do status de verdade, e, a partir daí descobre um poderoso instrumento de disseminação de ideias. Trazendo para o nosso universo pluricultural envolvendo a Assembleia Legislativa e a **TI** Raposa Serra do Sol, as **IFs** reverberaram o discurso da classe política, ecoando aos roraimenses que compartilhavam da mesma narrativa.

¹⁵⁶ Ibidem.

¹⁵⁷ Ibidem.

¹⁵⁸ FLUSSER, Vilém. **Filosofia da Caixa Preta** – Ensaios para uma futura filosofia da fotografia. São Paulo: Hucitec, 1985.

¹⁵⁹ Ibidem..

CAPÍTULO IV

4. A SEMIOSFERA

O eixo central dentre as concepções do pensamento semiótico da cultura, de acordo com Iúri Mikhailovich Lótman (1922-1994) e da Escola de Semiótica de Tartu-Moscou (ETM), que ele ajudou a fundar e onde nasceu a Semiótica da Cultura (SC), está a noção de espaço semiótico. Lótman, com auxílio de pesquisadores como Bóris Uspênski, Mikhail Bakhtin, dentre outros, desenvolveram um referencial teórico para o estudo da linguagem e dos sistemas de signos.¹⁶⁰

Se, *grosso modo*, em vários campos da ciência, “língua”, “linguagem” e “comunicação” definem a esfera do humano (...) cada um desses sistemas semióticos gera constantemente *problemas* que precisam ser revistos, reordenados e compreendidos, o que implica uma constante revisão conceitual. Onde quer que haja língua, linguagem, comunicação, haverá signos reivindicando entendimento. Isso quer dizer que haverá problemas semióticos a espera de análise. Por ser o maior manancial de linguagens, a própria vida se oferece como um grande problema semiótico. (MACHADO, 2003, p. 24, grifo da autora).

Os semioticistas da ETM entendiam que a representação de mundo ia muito além da linguagem. “Viver imerso no espaço semiótico implica viver igualmente em meio à informação dispersa que, organizada sob forma de texto, se torna cultura”¹⁶¹. Surge então a necessidade de entender as relações entre a comunicação e a cultura para compreender os mecanismos geradores do signo na cultura¹⁶².

Do ponto de vista da semiótica, a cultura é uma inteligência coletiva, homogênea, unificada, mas com elementos e princípios que se diferenciam entre si. Os teóricos da ETM apostavam na convivência das diversidades e assinalavam que **semiosfera**¹⁶³ seria o espaço de

¹⁶⁰ MACHADO, Irene. **Escola de Semiótica: A Experiência de Tártu-Moscou para o Estudo da Cultura**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003, p. 35.

¹⁶¹ Ibidem.

¹⁶² Cultura, nesse sentido é um conjunto pluralista, dinâmico de sistemas sígnicos que pode variar de um contexto para outro e abarca a literatura, teatro, cinema, artes, arquitetura, música, moda, religião, mitos, ritos, comportamentos etc.

¹⁶³ Trata-se da “esfera que possui as características distintivas que se atribui a um espaço fechado em si mesmo, um espaço de coexistência de sistemas de signos. Só dentro de tal espaço se torna possível à realização dos processos comunicativos e a produção de nova informação. A cultura mental seria considerada um sistema concêntrico de esferas semióticas, rodeadas por múltiplas camadas de esferas não-semióticas.” (LOTMAN, 1996, 23).

encontro entre diferentes culturas, sendo que, para cada cultura teríamos uma semiosfera, com estruturas pensantes.

Seguindo o pensamento de Lótman, a semiosfera é o oposto da biosfera, entretanto está compreendida dentro dela. Enquanto a segunda é matéria viva, onde o mundo da natureza ainda não foi catalogado por qualquer tipo de código ou sistema semiótico, a primeira corresponde ao universo da semiose. Aqui os sistemas semióticos já foram implantados e são responsáveis pela linguagem, comunicação, cultura. Conforme Lótman e Uspenski (1981) o papel essencial da cultura consiste em:

(...) organizar estruturalmente o mundo que rodeia o homem. A cultura é um gerador de estruturalidade: cria à volta do homem uma sociosfera que, da mesma maneira que a biosfera, torna possível a vida, não orgânica, é obvio, mas de relação. (...) Para cumprir esta tarefa, a cultura tem de ter no seu interior um “dispositivo estereotipizador” [ztampuiuschê utroistvo] estrutural, cuja função é desempenhada justamente pela linguagem natural. (LÓTMAN; USPENSKI, 1981, p. 39)

Para os teóricos da ETM, entretanto, a linguagem não deveria ser olhada somente como sistema de comunicação, mas como “sistema modelizador: ao mesmo tempo em que transmite mensagens/informações, também cria os códigos/ modelos a partir dos quais o receptor deve decifrar tais informações”¹⁶⁴. Cada código específico, segundo Lótman, têm duas funções simultâneas, ligadas indissolivelmente. A primeira delas é a de comunicar, ou seja, transmitir informações. A segunda é a de modelizar, que consiste no processo de dar à informação um caráter, uma forma ou um modelo específico, derivado do código através do qual é veiculada., ou seja, compreender a signicidade¹⁶⁵ dos objetos culturais.

Lótman destaca dois tipos de sistemas de modelização: sistema modelizante primário ou de primeiro grau (língua natural) e sistema modelizante secundário ou de segundo grau (mitologia, religião, arte – pintura, cinema, literatura –, etc). “Se a modelização é o conceito-chave da semiótica da cultura, os sistemas modelizantes devem ser considerados tanto seu objeto de estudo primordial quanto a síntese da própria semiose”¹⁶⁶.

164 KIRCHOF, Edgar Roberto. Yuri Lotman e Semiótica da Cultura. Práxis - Revista do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes (ICHLA), s/d, p. 66.

165 Signicidade: sistema de signos da vida social.

166 MACHADO, Irene. **Escola de Semiótica: A Experiência de Tártu-Moscou para o Estudo da Cultura**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003, p. 53.

4.1. Convivência das diversidades

A cultura tem a capacidade de condensar a experiência humana, que vai inferindo gradativamente consciência no grupo social e passa a fazer parte da memória coletiva. Lótman e Uspenski destacam que “quando se fala da criação duma nova cultura, verifica-se uma inevitável antecipação: entende-se, noutros termos, aquilo que, segundo se supõe, se tornará memória”. É assim que um signo ganha significado. A SC traz o conceito de que a memória é a faculdade de conservar e acumular informações, sendo que na cultura, a memória coletiva não seria hereditária, mas um conjunto unificado de sistemas.

Conforme Posner (1997), a sociedade é definida como “um conjunto de indivíduos cujas relações mútuas são organizadas em instituições sociais específicas (cultura social)”, sendo esses indivíduos usuários dos signos (pessoas). Lótman e Uspenski asseveram que o comportamento social é alterado no desenvolvimento das culturas e pode ser observado na comparação entre novas e velhas formas de comportamento.

Lótman afirma que para cada cultura temos uma semiosfera, que, como já vimos, é o oposto da biosfera, aquele ambiente com características específicas e elementos disponíveis para serem acessados e dar condições à vida, à cultura. O semiótico destaca que toda cultura (semiosfera) necessita de outra cultura para definir a sua essência e os seus limites. Nesse sentido, o ato de se comunicar dentro da semiosfera é fundamentado pela consciência de se fazer presente como signo cultural nesta semiosfera e, sobretudo, interagir com as demais esferas culturais em sua multiplicidade de linguagens.

Irene Machado (2003) levanta alguns questionamentos que nos levariam a entender “como culturas diferentes podem estar relacionadas e enriquecerem-se mutuamente apesar de constituírem sistemas diferentes de signos”. Como acontece essa vinculação? De que maneira elas se enriquecem mutuamente? Como se expandem? De acordo com a semiótica brasileira, a SC “elaborou instrumentos teóricos para os estudos das culturas ou, particularmente, das respostas internas que emergem quando do encontro entre culturas”.

O conjunto teórico proposto, embora tenha surgido como teoria aplicada, revela operar, basicamente, com o mecanismo de *projeção*. Relações de convergência, diálogos, iluminação mútua e algumas das manifestações por meio das quais é possível apreciar o movimento de intervenção de uma cultura em relação a outra. A projeção refere-se, assim, ao questionamento que somente uma cultura externa pode dirigir a outra. (MACHADO, 2003, p. 174, grifo da autora).

Machado diz que “tal como foi formulada pelos russos muito antes de a própria teoria semiótica conquistar seu espaço como campo específico de conhecimento”. Projeção seria, na visão da autora, o termo que designa o encontro entre os fenômenos de um mundo de acontecimentos espontâneos, fluídos e infundáveis. “Em vez de isolá-los a projeção coloca-os no mesmo ecossistema”. A semioticista constata que a “base conceitual definidora da semiótica russa – dialogia, carnavalidade, hibridismo, fronteira, extraposição, heteroglossia, textualidade e modelização entre sistemas de signos”, têm proximidade com o caráter semiótico da nossa cultura.

Com a concepção da cultura como texto formado pela agremiação de sistemas modelizantes, o estudo da história textual abre-se numa outra direção, abarcando o diálogo intercultural, em que a modelização resulta de intervenções entre culturas. Esta é outra projeção da semiótica da cultura que incide diretamente sobre a esfera de estudos sobre multiculturalismo. (MACHADO, 2003, p. 180)

A confluência de diferentes sistemas culturais foi conceitualmente chamada de *fronteira* por Lótman, não sendo “borda divisória, mas filtro tradutório dentro do espaço semiótico denominado muito propriamente *semiosfera*”.¹⁶⁷ É na fronteira que se dá a interação entre os elementos estruturais das diferentes culturas, dos diferentes sistemas, possibilitando novos textos, novas composições e ressignificações.

A noção de fronteira implica ambivalência: tanto separa quanto une. É sempre o limite de algo e por conseguinte pertence a ambos os lados, a semiosferas contíguas. A fronteira é sempre bilíngue e polilíngue. A fronteira é um mecanismo de tradução de texto de uma semiótica estrangeira para nossa linguagem. É o lugar onde aquilo que é externo se transforma em algo que é interno; é uma membrana que filtra e transforma textos estrangeiros de modo que eles se tornem parte da semiótica interna da semiosfera enquanto preservam suas próprias características. (LOTMAN, 1990, p. 136-7 apud MACHADO, 2015, p. 62).

É a partir do conceito de fronteira que Lótman delimita com clareza a diferença entre o mundo semiotizado e o mundo não-semiotizado. **Fronteiras** que dialogam entre si. Elementos homogêneos e heterogêneos, que se encontram e se entrelaçam nesse universo multicultural, mesmo com culturas distintas. E, baseado na observação desses encontros culturais, que são constantemente estimulados por disputas, conflitos e partilhas, que se define o caráter da própria cultura.

¹⁶⁷ Ibidem.

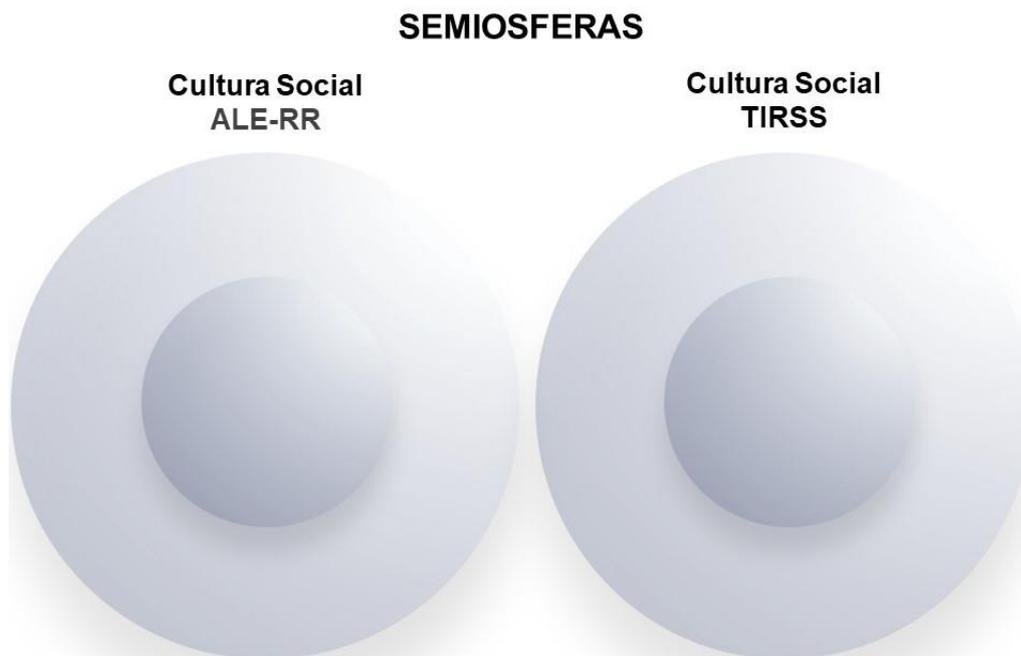


Figura 23: Representação gráfica que retrata as semiosferas e as culturas sociais **ALE-RR** e **TIRSS**. Gráfico construído por esta pesquisadora, baseado em Posner (1997).

Trazendo para o universo multicultural do nosso objeto de estudo encontraremos várias semiosferas. Na figura acima podemos observar duas delas: a Assembleia Legislativa de Roraima (**ALE-RR**) e a Terra Indígena Raposa Serra do Sol (**TIRSS**). Dentro dessas semiosferas existem várias outras, assim como no seu entorno. Culturas sociais distintas e até certo ponto, harmônicas entre si, mas também, antagônicas. “Assim, podemos dizer que, para que seja possível o diálogo, os participantes devem ser diferentes e, cada um, ter em sua estrutura a imagem semiótica da sua contraparte”. (LÓTMAN, 1996 p. 36-37)

Conforme Lótman, toda cultura (semiosfera) precisa de outra cultura para determinar sua base, sua essência e, também, seus limites, suas fronteiras.

4.1.2. Códigos Culturais

O semiótico tcheco Roland Posner (1997) assegura que qualquer cultura pode ser caracterizada em três níveis, com caráter semiótico bem definido: **a) Cultura Social** – uma sociedade definida por um conjunto de usuários de signos, isto é, indivíduos cujas relações mútuas são organizadas em instituições sociais específicas. **b) Cultura material** – como uma civilização, estabelecida por um conjunto de signos, isto é, artefatos produzidos e utilizados pelos membros desta sociedade. Tudo o que é produzido pelo homem. **c) Cultura mental** –

como uma mentalidade, um conjunto de códigos (um sistema de valores e ideias, morais e costumes), isto é, grupos de mentefactos que controlam instituições sociais e determinam as funções e significados destes artefatos, sendo que essas sociedades são estabelecidas por esferas semiósicas, rodeadas por outras esferas.

Nesse sentido, podemos dizer que a sociedade é definida como um conjunto de usuários de signos (pessoas), a civilização como um conjunto de signos e a mentalidade como um conjunto de códigos.

Na *cultura social* Posner ressalta que toda a sociedade, incluindo seus membros individuais e instituições, são usuários do signo. No tocante aos indivíduos, é possível indagar se não compõem “os chamados “indivíduos” (indivisíveis) precisamente porque são capazes de assumir o papel do emissário, do destinatário e do recipiente das mensagens, perdendo esta capacidade quando divididos em partes”.¹⁶⁸

É o caso, como já vimos acima, da instituição Assembleia Legislativa de Roraima (**ALE-RR**), estruturalmente unificada e detentora de poder. Dentro dela encontraremos outras culturas sociais, mas, especificamente para o nosso trabalho, vamos citar a **1ª Legislatura** e seus 24 deputados constituintes.

Ainda dentro do contexto envolvendo o universo **TIRSS** (que só se tornaria cultura social, de fato, após a decisão final do STF), temos as 194 comunidades que integravam a área pretendida e as cinco etnias: Macuxi, Wapixana, Ingarikó, Taurepang e Patamona. Para nossa pesquisa, vamos nos referir à cultura social “**indígenas**”. Mas ainda poderíamos elencar diversas outras culturas sociais envolvendo este contexto pluricultural, como as ONGs (Organizações Não Governamentais), rizicultores, fazendeiros, empresários do agronegócio, grileiros, garimpeiros, políticos, entidades indigenistas e população em geral.

Já com relação à *cultura material*, Posner afirma que, o que é produzido por determinada cultura é considerado signo para seus integrantes, sendo que “cada artefato desempenha um certo papel na cultura e a significa através de sua aparência exterior”, com diferentes níveis de importância. É o caso das reuniões itinerantes promovidas pela ALE-RR, os documentos redigidos e as Imagens Fotográficas (**IF**) produzidas, além dos registros orais (re) produzidos a

¹⁶⁸ POSNER, Roland. **O mecanismo semiótico da cultura**. Mônica Rector e Eduardo Neiva (Orgs). Comunicação na era pós-moderna. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 38.

partir desses encontros. Como nosso objeto de análise são as **IFs** que retrataram as sessões itinerantes dos constituintes, será a elas que vamos nos referir, quanto à cultura material,

E com relação ao caráter semiótico da *cultura mental*, Posner assevera que algo é um “mentefacto se desempenha um papel em alguma convenção daquela cultura”¹⁶⁹. Podemos dizer que é o caso dos discursos reverberados por décadas entre os que queriam a demarcação da Raposa Serra do Sol em área única e os que a defendiam em ilhas,¹⁷⁰ ou ainda, a própria **TIRSS**, que até então, era só uma **idealização**.

De acordo com os semioticistas da ETM, o comportamento e as ações dos indivíduos, como também da sociedade na sua totalidade, funcionam tal como seus significantes. Por outro lado, “significantes e significados não ocorrem isoladamente”. Nesse sentido, “os mentefactos podem ser considerados como os significados num sistema de significantes e significados, isto é, códigos. A cultura mental de uma dada sociedade não é nada além de um conjunto de códigos aplicados por aquela sociedade”¹⁷¹.

Assim sendo, podemos pontuar que “os usuários dos signos não podem existir sem a semiose, que envolve signos e códigos. Esta é a razão pela qual a sociedade é impensável sem sua civilização e mentalidade específicas¹⁷²”. Em síntese, toda interpretação da cultura precisa caminhar junto com a compreensão de seus signos e de seus códigos culturais. No entanto, a **SC** não corresponde somente ao fato de que a cultura funciona como um sistema de signos. É importante enfatizar que a relação do signo com a signicidade representa sim, uma das características fundamentais da cultura e suas diversidades.

4.1.3. Conjunto de esferas

Mas, e como as culturas social, material e mental seriam transmitidas de uma época para outra? Essas informações sofreriam algum tipo de transformação de geração em geração? Qual seria o mecanismo da cultura? Posner relembra então, a abordagem dada por Lótman (1985), de que “a cultura mental é considerada como um sistema concêntrico de esferas semióticas,

¹⁶⁹ Ibidem.

¹⁷⁰ Indígenas (favoráveis e contrários à demarcação em área contínua), integrantes de ONGs (Organizações Não Governamentais), rizicultores, fazendeiros, empresários do agronegócio, grileiros, garimpeiros, políticos, entidades indigenistas e população em geral.

¹⁷¹ POSNER, Roland. **O mecanismo semiótico da cultura**. Mônica Rector e Eduardo Neiva (Orgs). Comunicação na era pós-moderna. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 38.

¹⁷² Ibidem.

rodeadas por um arranjo de camadas múltiplas de esferas não-semiósicas”, acrescentando que “cada esfera ocupa um segmento da realidade”.

Nesse sentido, os segmentos culturais inseridos nas esferas semiósicas seriam estruturados pelos códigos da cultura. No caso das esferas não-semiósicas, os segmentos seriam deixados sem estrutura alguma. No âmbito cultural, a semiosfera está inserida dentro da biosfera e pode ser definida por quatro esferas diferentes: extracultural; não-cultural; culturalmente periférico e; culturalmente central.

A **extracultural** repousa além do horizonte mental de uma sociedade e seus membros a desconhecem completamente (não se aplica ao nosso projeto). Já a **não-cultural** é conhecida pelos membros de uma sociedade, mas considerada como "oposta" à sua própria cultura (os discursos da demarcação em terras contínuas ou em ilhas para as comunidades indígenas ou demarcar ou não para as comunidades não indígenas). O **culturalmente periférico** é considerado, pelos membros de uma sociedade, como parte de sua própria cultura, embora não como a parte central (A ALE-RR para os indígenas que vivem na cidade, por exemplo). E por fim, o **culturalmente central**, que é usado pelos membros de uma sociedade para definir sua própria identidade (A ALE-RR para os deputados).

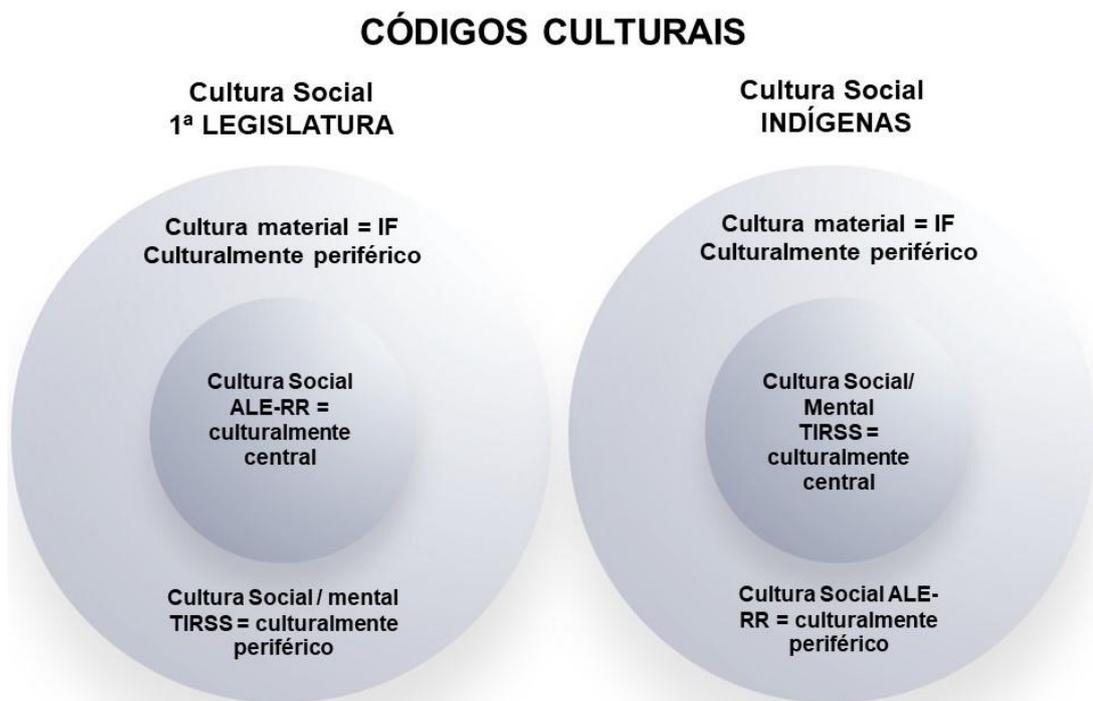


Figura 24: Representação gráfica que retrata os códigos culturais. Gráfico construído por essa pesquisadora com base em Posner (1997).

Na representação gráfica acima, percebemos que, para a cultura social *1ª Legislatura*, a cultura social *ALE-RR* é culturalmente central, enquanto para a cultura social *Indígenas*, a cultura social *ALE-RR* é culturalmente periférico. Em contrapartida, a cultura mental *TIRSS* é culturalmente periférico para a cultura social *1ª Legislatura*, e, culturalmente central para a cultura social *Indígenas*. Já a cultura material *IF* é culturalmente periférica, pelo menos neste primeiro momento, para ambas as culturas sociais analisadas.

De acordo com Posner, a “mudança cultural pode ser descrita como uma modificação na segmentação da realidade”, isso com base nas esferas culturais. Ele apresenta então, três possibilidades: a) o limite entre o que é extracultural e o não-cultural para uma sociedade, pode ser deslocado; b) o limite entre o que a sociedade considera como cultura e o não-cultural, pode ser deslocado; c) o limite entre o que é periférico e o que é central para a concepção que a sociedade tem de si própria, pode ser deslocado.

Ou seja, a mudança cultural é uma concepção que indica fatores internos e externos que acabam acarretando transformações no padrão cultural dessas sociedades. Nesse processo, que é bilateral, as informações são recodificadas para códigos aceitos dentro de cada semiosfera (culturas sociais), após percorrerem espaços fora de seus limites e serem incorporadas por outras semiosferas.

4.2. Semiotização e Dessemiotização

Dentre as esferas e status semióticos pode ocorrer a semiotização e a dessemiotização, ou seja, ocorre o processo gerador e o aniquilador de novos signos, respectivamente. Por exemplo, quando surge um novo segmento (extracultural), uma nova cultura social até então desconhecida, é introduzido um código primitivo, rudimentar, a fim de que aquela realidade em questão seja identificada, rotulada e colocada no mesmo patamar das culturas sociais já conhecidas. E, quando um segmento, já reconhecido, é removido, o seu código desaparece. Nesse sentido, o processo de criação de um código é chamado semiotização e o processo de destruição de um código, dessemiotização.

SEMIOTIZAÇÃO E DESSEMIOTIZAÇÃO

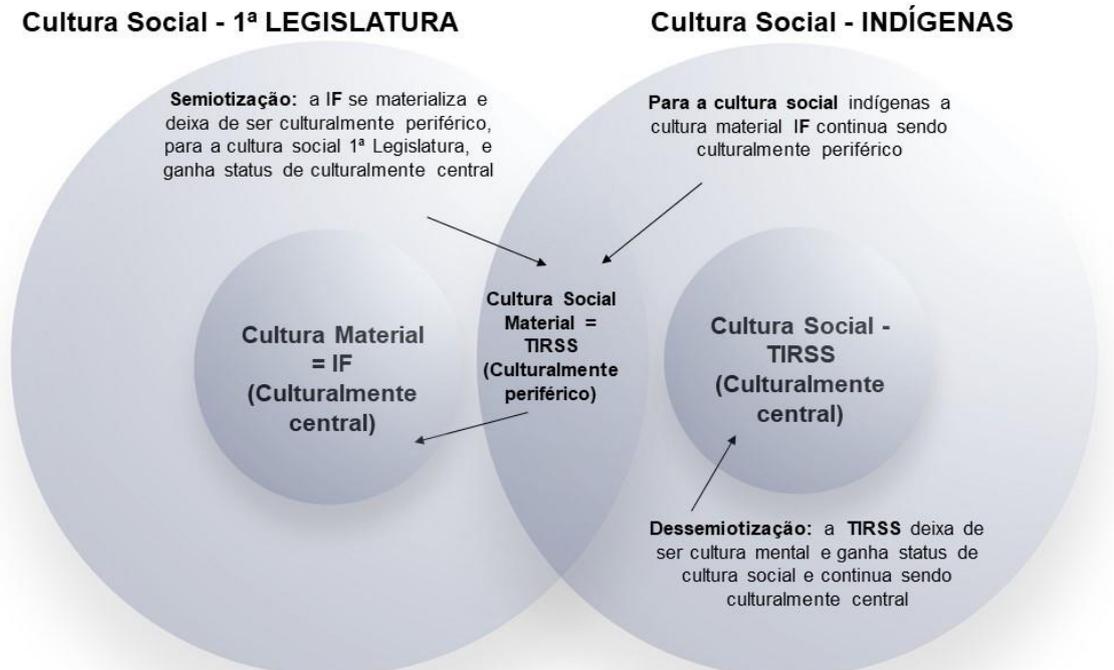


Figura 25: Representação gráfica do processo de criação e destruição de um código, ocorrido dentre as esferas e status semióticos. Gráfico construído por essa pesquisadora com base em Posner (1997).

4.2.1. O limite: Tensão Sígnica

O que é periférico e o que é central para a concepção que a sociedade tem de si própria podem ser deslocados. Posner diz que, quanto os elementos se opõem ao que foi transmitido são eliminados ou colocados à margem de determinada cultura. Entretanto, se eles se integram é importante observar os códigos usados pelas culturas com relação aos segmentos de realidade em questão. Já não existe um rótulo global, mas vários rótulos sendo inseridos de forma diferenciada. Portanto, o processo de semiotização, que começou quando um segmento de realidade foi descoberto e classificado como não-cultural, alcança um novo estágio quando é incorporado em uma cultura e aceito como cultural.

Posner nos oferece uma base teórica que nos diz que os usuários dos signos não podem existir sem a semiose, que envolve signos e códigos. Esta seria a razão pela qual não existiria sociedade sem sua civilização e mentalidade específicas. Mas, em que momento acontece a tensão sígnica entre as culturas sociais **1ª Legislatura e Indígenas**? Qual a particularidade que as uniu?

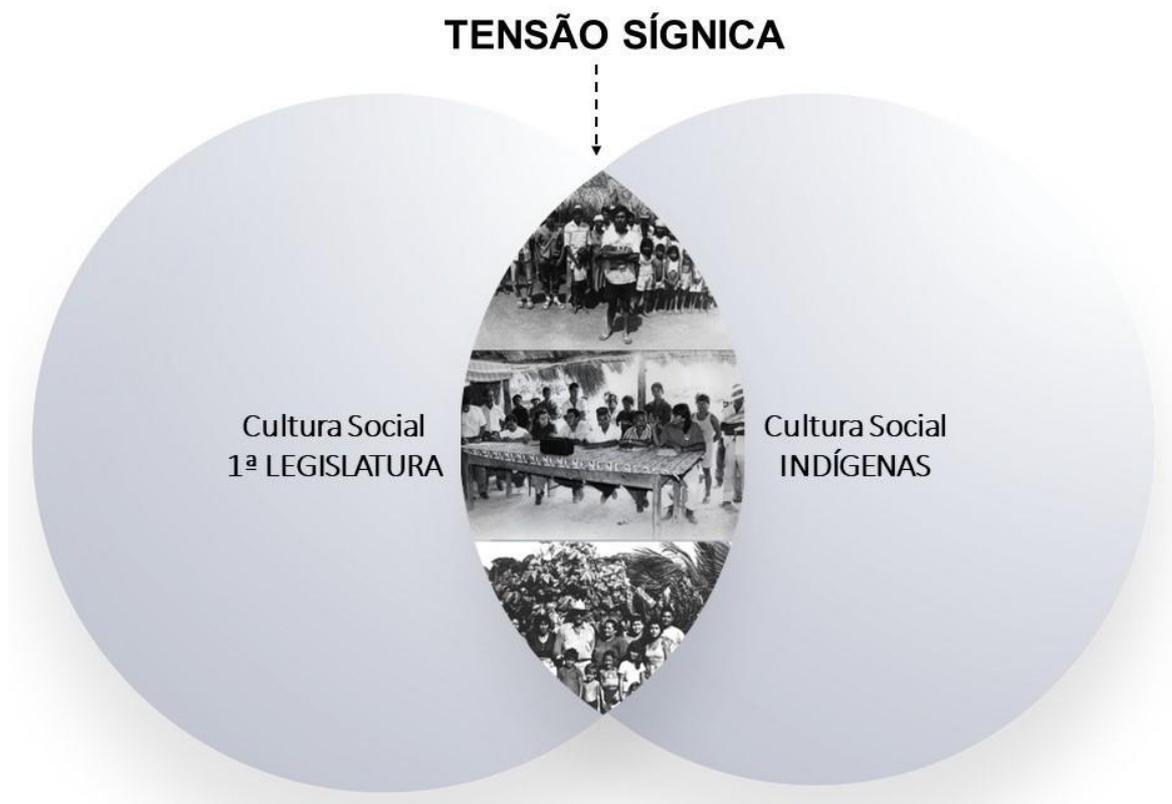


FIGURA 26: Representação gráfica da tensão sógnica entre as culturas sociais **1ª Legislatura** e **Indígenas**. Gráfico construído por essa pesquisadora com base em Posner (1997).

Os signos causadores da tensão sógnica, na visão desta pesquisadora são as imagens fotográficas que resultaram das reuniões itinerantes promovidas pelos deputados constituintes da 1ª Legislatura da ALE-RR. Entretanto, a tensão sógnica se dá no momento mesmo da concepção das imagens fotográficas. Ou seja, na presença do referente, na **primeira realidade** que as originou, na **primeiridade**, no mundo dos sentimentos, das sensações. E cabe aqui mencionar mais uma vez, como já o fizemos na apresentação da nossa pesquisa, que a fotografia é a representação da realidade, não é a realidade. Vai sempre existir uma interferência que antecede a imagem e esse é o momento em que a tensão sógnica entre as culturas sociais **1ª Legislatura** e **Indígenas**, acontece. A semiotização, neste caso, ocorre enquanto a cultura social **1ª Legislatura** atribuía valor às imagens fotográficas registradas durante incursão à região que, na época, ainda estava em litígio. A partir do momento que essas imagens fotográficas não fazem mais sentido, ou seja, quando a cultura social **1ª Legislatura** não consegue obter sucesso nas tentativas de barrar/ cessar a demarcação/ homologação da **TI Raposa Serra do Sol**, elas perdem seu valor. Nesse momento acontece a dessemiotização das imagens fotográficas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As fotografias, chamadas de imagens técnicas por Flusser (1985), aquelas produzidas por aparelhos, possuem uma aparente e ilusória objetividade e, por serem tão simbólicas¹⁷³ quanto as demais imagens, precisam ser decifradas para que seja possível perceber sua significação. Para o filósofo, a fotografia deve sua origem à imaginação, que por sua vez está habilitada para *codificar textos em imagens*. “Decifrá-las é reconstruir os textos que tais imagens significam. Quando as imagens técnicas são corretamente decifradas, surge o mundo conceitual como sendo seu universo de significado”. (FLUSSER, 1985: 17) Importante ressaltar que o “mundo conceitual” surgido através da contemplação das fotografias não é o mundo na forma que conhecemos, mas a *impressão do mundo sobre a superfície da imagem*.

Quando analisamos uma imagem devemos primeiro levar em conta o sentimento causador daquela imagem e isso vai depender de vários elementos visuais, mas, sobretudo, relacionar o saber convencional (científico) com o saber tradicional (senso comum), tendo o cuidado para não nos confundirmos. Tendemos a enxergar a imagem fotográfica antes mesmo de “vê-la”. Nos antecipamos, devido nosso conhecimento prévio do mundo, descartando a expansão da imaginação. Para conseguir essa leitura é preciso enxergar nas entrelinhas e esse processo de reconhecimento é inteiramente visual.

Para Zoueïn¹⁷⁴, a obra imagética reproduz aquilo que o artista percebe, no entanto, pode ocorrer um “fake news’ visual que acaba influenciando a análise da imagem. Por terem essa multiplicidade de sentidos, as imagens fotográficas podem ser interpretadas de diferentes formas, e cada indivíduo dá a sua interpretação conforme a sua história de vida ou cultura. Ou ainda a partir da referência ou simbologia dos elementos em cada fotografia. Neste sentido, nossas recordações afetivas ou emocionais (os nossos sentimentos e sensações) estimulam a nossa percepção, nossa racionalização e a interpretação, que culmina com a nossa representação da realidade, em imagens. Vale ressaltar que, em determinadas ocasiões, para se chegar a uma interpretação, uma imagem precisa de outra imagem.

¹⁷³ “(...) são elas símbolos extremamente abstratos: codificam textos em imagens, são metacódigos de textos.” (FLUSSER, 1985: 17)

¹⁷⁴ Fala do pesquisador da área de imagens da Amazônia brasileira, professor doutor, Maurício Elias ZOUËIN, durante aula da disciplina de Estética e Visualidades Amazônicas, do Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM), ministrada no dia 10.12.2020.

Mas então? O que a imagem é capaz de provocar em mim? Qual é a causa dela? De onde ela vem? Em qual semiosfera ela está inserida? Esse processo de contextualização da linguagem visual (não-verbal) no ambiente histórico em que foi concebida, é fator preponderante. Ver e pensar são processos intimamente ligados, relacionados. Em inglês. “eu vejo” significa “eu entendo”. A visão vai muito além de um simples registro do estímulo da luz. É na verdade um processo criativo e criterioso em que os estímulos ambientais, aqueles fatores que desencadeiam reações no organismo humano, e que podem ser captados pelos cinco sentidos, são organizados harmonicamente.

Essa riqueza de sensações, que são inerentes ao indivíduo desde seu nascimento, é estimulada por meio do conhecimento. Tuan (1983) assevera que a experiência é constituída de sentimento e pensamento e, “mais precisamente, a memória e a intuição são capazes de produzir impactos sensoriais no cambiante fluxo da experiência”¹⁷⁵. Sendo assim, é a perspectiva experiencial que vai alicerçar a percepção visual. “A experiência está voltada para o mundo exterior. Ver e pensar claramente vão além do eu. O sentimento é mais ambíguo”¹⁷⁶.

As obras do crítico britânico Terry Eagleton (1993), por sua vez, constituem uma base norteadora a respeito de questões sobre a crítica cultural e estética, principalmente aquela comprometida com a análise da realidade social e histórica que a gente vive. E apesar do encontro dessas duas culturas sociais: **1ª Legislatura** e **Indígenas** já ter completado três décadas, é importante no sentido dessa possibilidade documental. Para o autor a estética “nulifica os limites da sensação ao mesmo tempo que sua compulsividade, ela se torna uma espécie de sublime infinito de possibilidades”. (EAGLETON, 1993: 82)

Em “A Ideologia Estética”, Eagleton, esboça a tese de que a estética, vista como investigação da produção cultural e artística, possui dimensões ao mesmo tempo ideológicas e utópicas, com papel potencialmente controlador e emancipatório, servindo ao encarceramento doutrinário e ao mesmo tempo, ao esclarecimento libertador. Para exemplificar a tensão sgnica entre as culturas sociais **1ª Legislatura** e **Indígenas**, vamos utilizar a estética, que é composta de elementos imperceptíveis (sensações) e estamos aptos a sentir, ver, interpretar. Esse sentimento é o elemento estético. Optamos pela “**Figura 16, página 62**”, uma **IF** em preto e branco, que retrata uma dentre as dezenas de reuniões itinerantes realizadas pelos deputados constituintes em toda a região que hoje conhecemos como **TIRSS**, em 1992.

¹⁷⁵ TUAN, Yi-Fi. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência**. São Paulo: DIFEL, 1983, p 11.

¹⁷⁶ Ibidem.

Qual o meu primeiro sentimento? Desânimo, abatimento, desconforto, desconfiança, apatia, frieza. Essa é a fase das sensações, da percepção, puramente ótica, fora da mente (objeto estético), também chamada de primeiridade. Esse primeiro momento dura uma fração de segundos, assim como a concepção da fotografia, que é sempre o registro de um instante. No segundo momento (secundidade), entra em cena o sujeito estético (eu). É hora de racionalizar e registrar mental e visualmente os elementos (índices) da imagem, numa interpretação muda, silenciosa. Identifico a composição da imagem, percebo que algumas pessoas estão reunidas em um ambiente escuro, com estrutura precária, somente um banco que toma toda a extensão da mesa, algumas pessoas estão sentadas e outras ao entorno dessa mesa, uma pessoa está falando e as outras, observam. O terceiro e último momento (terceiridade) é a fase da interpretação e representação social, política, cultural e espacial, quando existe a relação entre o objeto e o sujeito estético e a relação entre eles, ou seja, relação lógica de quem está interpretando a fotografia. Nesse estágio buscamos novamente aquele sentimento inicial, mas agora, munidos de conhecimento¹⁷⁷, e aquela sensação de desânimo, abatimento, desconforto, apatia e frieza, já se amenizou. Percebo que o ambiente foi propositalmente criado para transmitir esse sentimento de realidade dura e crua, difícil, de indivíduos “abandonados” a própria sorte, ou então, um sentimento de esperança, de solução. Novamente identifico a composição da imagem, percebo que as pessoas estão reunidas em um ambiente com pouca luz, estrutura precária, sem paredes, com alicerces de madeira e coberto por palha, que se assemelha as habitações existentes nas comunidades indígenas, em Roraima. Existe uma mesa de madeira, centralizada, com uma toalha de plástico improvisada, somente um banco de madeira que toma toda a extensão de um lado da mesa. Algumas pessoas estão sentadas e outras ao entorno dessa mesa, uma pessoa está falando e as outras, observam. Devido ao meu conhecimento, que é limitado neste caso - por não ter participado daquele encontro - identifiquei entre as pessoas retratadas quatro constituintes, sendo uma parlamentar. Sentado entre eles, percebo dois homens que, provavelmente sejam líderes do grupo que se encontra ao entorno da mesa. A parlamentar é a única mulher no ambiente. Entre os homens, alguns com traços indígenas. A fisionomia de todos é sisuda, demonstrando indecisão, cansaço, preocupação, até mesmo, revolta.

O fotógrafo que registrou as imagens fotográficas do acervo histórico da ALE-RR, objeto de nossa pesquisa, foi movido por forças ideológicas que atuaram diretamente na escolha

¹⁷⁷ O nível de interpretação vai estar relacionado ao nível intelectual do indivíduo.

de seus referentes (daqueles que seriam fotografados). Não foi algo aleatório. Baseou-se na necessidade encomendada pela parcela que pretendia a homologação da **TIRSS** em ilhas, fracionada. A intenção, com aqueles momentos congelados pelo registro fotográfico, era provar para opinião pública e, principalmente, embasar as peças jurídicas que se sucederiam, com a premissa de que a presença do não indígena naquela região era uma realidade secular e inquestionável, assim como evidente o processo histórico de interação entre os indígenas e os não indígenas, fator preponderante para a multiculturalidade, pluriétnicidade e identidade roraimense.

Dito isto, vale (re)lembrar que o que a gente vê ao analisar uma fotografia, não é uma realidade, mas uma representação da realidade. Só conseguimos interpretar essa realidade representada, por meio da lógica. Aquele momento vivido é irreversível, nunca saberemos o que ocorreu naquelas visitas e reuniões itinerantes, qual o teor das conversações, o nível de receptividade e interação, simplesmente porque não presenciamos aquele cenário. Sabemos o que motivava cada uma das culturas sociais analisadas, o contexto que estavam inseridas e o grau de antagonismo ou similaridade existentes entre elas. E o que nos cabe no papel de pesquisadores é reunir elementos que se assemelhem aos que existiram e aos que já existem, mas, sem a pretensão de sermos donos da verdade.

Para Eagleton a “política nasce de uma falência da imaginação, a sociedade civil a tem como base, e ela é também o reino das relações morais e interpessoais.”¹⁷⁸ Eagleton destaca que a sociedade ainda está condicionada a incontáveis véus ideológicos que convalidam os sistemas de poder. E uma das formas usadas para manter esses sistemas ativos é através dos discursos não verídicos, persuasivos, tão convincentes que os indivíduos, ou parte deles, não têm a percepção de que estão sendo ludibriados. Seria como se, naquele primeiro momento, que dura uma fração de segundos, não nos permitíssemos expandir nossa imaginação. Para o autor a forma de “reconhecer alguém como um sujeito é colocar a ele ou ela no mesmo plano hierárquico que a si mesmo, e reconhecer sua alteridade e autonomia”¹⁷⁹.

Da experiência vivenciada nessa nossa imersão no universo Terra Indígena Raposa Serra do Sol e o nascedouro da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em sua 1ª

¹⁷⁸ EAGLETON, Terry (1990). **A Ideologia Estética**. Tradução: Mauro Sá Rego Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 1993, p. 43.

¹⁷⁹ Ibidem.

Legislatura, somada à riqueza teórica que nos trouxe até aqui, fica evidenciada a importância da imagem fotográfica como elemento/ signo representativo da história, da cultura, da memória.

Flusser (1985)¹⁸⁰ afirma que as fotografias em preto e branco, muito mais que registrar impressões da biosfera e suas semiosferas, contribuem na construção dos sistemas da sociedade. Para o autor não existiriam somente ações boas ou más, porque ninguém é somente bom ou somente mau, “embora toda ação se reduza, sob análise ideológica, a movimentos de fantoche. As fotografias em preto-e-branco são resultados desse tipo de maniqueísmo munido de aparelho. Funcionam.” (1985: 33)

E funcionam, porque ao fazermos a leitura das imagens fotográficas não nos permitimos expandir nossa imaginação, para, logo em seguida refletir acerca da imagem fotográfica analisada. O processo de expansão da imaginação e reflexão, vai aprimorar nosso pensamento crítico. Desse modo, a compreensão de determinada imagem tem início a partir do seu entendimento e não somente no “reconhecimento”. Resignificar a imagem fotográfica envolve nossos sentidos, saberes e percepção acerca do universo que a envolve.

Quando se trata de linguagens existentes, segundo Santaella (2001), pode-se chegar à constatação que, ao materializarem-se, elas se mesclam, tornam-se híbridas. E dentre as linguagens da matriz visual, a “única modalidade visual que seria, de fato, pura, (...) registro físico dos fragmentos do mundo visível (...) é a fotografia. No entanto, a máquina fotográfica está longe de ser um aparelho inocente.”¹⁸¹ Ou seja, sempre vai existir por detrás do aparelho o olhar do fotógrafo e das motivações que ele carrega consigo. Existe um contexto inserido, um desejo oculto, uma mensagem subliminar imperceptível – pelo menos esta é a intenção do autor da foto ou de quem a encomendou –, que, mesmo não sendo percebida de maneira consciente, influencia comportamentos e ações.

Flusser (1985) destacou que transformar *conceitos em cenas*, é a forma que a fotografia em preto e branco usa para cumprir seu papel. “As fotografias em preto e branco são a magia do pensamento teórico, conceitual, e é precisamente nisto que reside seu fascínio. Revelam a beleza do pensamento conceitual abstrato”¹⁸². Ao fazer a leitura da imagem fotográfica selecionada para demonstrar a tensão sógnica (**Figura 16, página 62**), ficou claro, para esta

¹⁸⁰ FLUSSER, Vilém. **Filosofia da Caixa Preta**. Ensaios para uma futura filosofia da fotografia. São Paulo: Hucitec, 1985, p. 33.

¹⁸¹ SANTAELLA, Lúcia. *Matrizes da linguagem e pensamento: sonora, visual, verbal*. São Paulo: Iluminuras, 2001, p. 382.

¹⁸² FLUSSER, Vilém. **Filosofia da Caixa Preta**. Ensaios para uma futura filosofia da fotografia. São Paulo: Hucitec, 1985, p. 33.

pesquisadora, que o ambiente foi propositalmente concebido. A escolha da fotografia em preto e branco foi planejada. Parafraseando o fotógrafo norte-americano Lewis Hine, “*embora as fotografias não possam mentir, os mentirosos podem fotografar*” (apud Müller, 2011, p.18; apud Burke, 2001, p.14).

A fotografia, para Barthes (1984), “não fala (forçosamente) *daquilo que não é mais*, mas apenas e com certeza *daquilo que foi*. Essa sutileza é decisiva”¹⁸³. E por isso, tão importante enfatizar seu valor documental. Müller (2011), em *As aparências enganam?*, afirma que “a fotografia é resultado de um olhar, de uma intenção do autor; um artefato social e, por isso, um documento histórico que permite recuperar a narrativa do cotidiano e a memória coletiva.”¹⁸⁴ Entretanto, segundo a autora, essa constatação diverge da utilização “frequente da fotografia como prova irrefutável da verdade, ou como acessório no trabalho de campo. Ao contrário, situo-a como um documento que perpetua a história de indivíduos e da sociedade”¹⁸⁵.

Como já mencionamos no decorrer da nossa escrita, a fotografia tem potencial de representar o passado, mas, para que isso ocorra, é preciso deixar claro que ela é uma representação da realidade, o “*isso-foi*”, de Barthes. A imagem fotográfica afirma a existência daquilo que representa, mas não diz nada acerca do sentido dessa representação, não afirma que ‘isso quer dizer tal coisa’.

Boaventura de Sousa Santos (2008) me fez refletir essa relação academia x pesquisador: apesar da ciência moderna, sabidamente, não tolerar a interferência de valores humanos no conhecimento, estamos em transição, e o que acontece em nossa volta interfere nas nossas escolhas. Não existe mais diferença entre sujeito e objeto. Ao abordar a temática imagética percebi meu total desconhecimento quanto ao objeto fotografia. Constatação que me levou a beber na fonte, não só dos teóricos escolhidos inicialmente. Do mesmo modo, ocorreu em relação à memória, identidade e pertencimento, analisadas à luz de ‘novas’ teorias.

Nessa trajetória em busca da representação do passado, desde lá do início, quando submetemos nosso pré-projeto à banca, substituição de objeto da pesquisa, por mais de uma vez, até encontrarmos nosso norte, somada aos nossos valores e, principalmente, tudo o que aconteceu nesse interim – pandemia, distanciamento social, medo, dor, adoecimento, perda,

¹⁸³ BARTHES, Roland. **A Câmara Clara: nota sobre a fotografia**. Tradução: Júlio Castañon Guimarães – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984, p. 127.

¹⁸⁴ MÜLLER, Tânia Mara Pedroso (1963). **As Aparências enganam? Fotografia e Pesquisa**. Petrópolis-RJ: De Petrus et Alii; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2011, p. 47.

¹⁸⁵ Ibidem.

mudança de paradigmas, ressignificação – toda essa vivência certamente se fez presente na minha narrativa, talvez não explicitamente. É isso que enriquece nossa relação com o mundo, que nos faz encontrar nosso lugar de fala, mesmo não sendo essa fala a verdade absoluta.

"Poderia haver maior milagre do que olharmos com os olhos do outro por um instante?" Este questionamento é de Thoreau (1817-1862)¹⁸⁶. Colocar-se no lugar do outro, compreender os sentimentos e perspectivas que guiam as nossas ações e a dos outros, sem questionar, é o que chamamos de empatia.

Reafirmando o que foi dito no início da nossa jornada, somos seres plurais e estamos inseridos, simultaneamente, em várias culturas sociais distintas, nos deparamos com uma infinidade de identidades, com diferentes graus de relevância. Contudo, a importância de uma identidade não elimina a das outras. E é isso que espero do leitor, que ele perceba, ao folhear estas páginas, que as memórias e o sentimento de pertencimento, são genuínos, tanto para os indígenas, como para os não indígenas. E aqui, não me refiro ao direito originário ou adquirido, mas a sentimento.

O sentir é particular, não temos controle sobre sua intensidade ou duração. Cabe a nós, como espectador do sentir do outro, e, principalmente como pesquisadores, tentar entender quais as interferências que o influenciaram até aquele momento, quais as crenças, vivências, valores, a cultura social a que ele está inserido. Com quem essa pessoa convive? Que laços e afinidades ela criou? Pela dificuldade inerente à maioria de nós, de vivermos isolados, sofremos constantemente influência da coletividade, por isso mesmo, as memórias que temos são memórias comuns. É da nossa natureza o compartilhamento e é essa proximidade que gera o sentimento de pertencimento.

O Brasil descobriu em 1500, junto com o seu próprio nascimento, que a terra de belas serras, matas exuberantes, rios de águas límpidas que correm para o mar, para o interior, para todos os lados, era também um paraíso habitado. Cabral e sua gente mudaram o rumo da História ao apresentar-se a um povo nativo a quem chamaram índios. Passaram-se os anos, consumiram-se os séculos e a nação continuou descobrindo seus índios. Ainda hoje, mais de 500 anos depois, continua sendo surpreendida por novas descobertas, aqui e ali, principalmente

¹⁸⁶ Henry David Thoreau (1817-1862) – autor estadunidense, poeta, naturalista, pesquisador, historiador, filósofo, abolicionista e pioneiro do movimento ambientalista. Disponível em: <<https://cutt.ly/wG7qvqj>>. Acesso em: 22 de fev. 2021.

na Amazônia, onde novos espécimes da flora e fauna surgem do passado longínquo de uma História que ainda não terminou de ser escrita.

A intenção dos constituintes e boa parte dos não indígenas que viviam em Roraima à época, sejam roraimenses ou roraimados, era encontrar um caminho próprio para desenvolver o Estado, segundo eles, de forma sustentada, utilizando os potenciais naturais sem ferir de morte o meio ambiente. Mas, para que isso acontecesse era preciso tomar posse, literalmente, de seu vasto território. A demarcação da TIRSS era um entrave para este sonho “sustentável”. Consta, na Carta de Roraima, gerada com base no relatório final da comissão de parlamentares, que o primeiro passo seria não mais permitir a “perniciosa interferência de organismos internacionais” que, com a premissa da sustentabilidade escondiam interesses escusos, obscuros, mantendo uma ação controladora e rejeitada pelos roraimenses, por intervir no seu direito de tomar as próprias decisões em relação ao seu solo, deixando Roraima a margem de seu próprio destino.

A cultura para Lótman e Uspenskii (1981) é memória, e memória da coletividade, diretamente relacionada às experiências históricas vividas por essa coletividade. Nesse sentido, a memória é essencial para a revisitação da história que envolve as culturas sociais (semiosfera) e a própria biosfera, além de nos possibilitar a percepção identitária e de pertencimento, seja do indígena ou não indígena. Sendo assim, as imagens fotográficas, por serem presença do passado no presente, tornam-se instrumentos para reconstrução da memória, tanto individual como coletiva. Kossoy (2001) diz que as imagens que contenham um reconhecido valor documental são uma “possibilidade de resgate da memória visual do homem e do seu entorno sociocultural. Trata-se da fotografia enquanto instrumento de pesquisa, prestando-se a descoberta, análise e interpretação da vida histórica”¹⁸⁷.

Assim como afirma Le Goff (1990), a fotografia revolucionou a memória, multiplicando-a, democratizando-a, dando-lhe “uma precisão e uma verdade visuais nunca antes atingidas, permitindo assim guardar a memória do tempo e da evolução cronológica”¹⁸⁸. As imagens fotográficas que fazem parte do acervo imagético da Assembleia Legislativa de Roraima, selecionadas como objeto desta pesquisa, demonstram a iniciativa da cultura social **1ª Legislatura** em retratar a realidade vivida pelos moradores da região em litígio, numa tentativa de provar que, indígenas e não indígenas poderiam sim, conviver pacificamente. A

¹⁸⁷ KOSSOY, Boris (1941). Fotografia e História. 4. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2012, p. 59.

¹⁸⁸ LE GOFF, Jacques. História e memória. Tradução: Bernardo Leitão... [et al.] – Campinas/SP: Editora da Unicamp, 1990, p. 37.

recente transformação do Território em Estado, se por um lado representava a emancipação política, por outro contribuía para aflorar os entraves institucionais e estruturais e os conflitos sociais e econômicos, dilema que teria fim com a legitimidade da “posse de suas terras”. O questionamento que fica é, mas legitimidade para qual das culturas sociais? Se os esquecimentos e os silêncios da história, como asseverou Le Goff, são mecanismos de manipulação da memória coletiva, não existe povo sem história e na memória, não existe silêncio.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Gustavo K.; MAIA, Luciano M.; TINÔCO, Livia N. (Org.). **Índios, Direitos Originários e Territorialidade**. / Associação Nacional dos Procuradores da República. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. Ministério Público Federal. Brasília: ANPR, 2018.

AMARAL, Ana Lúcia. **Pertencimento**. 2006. Artigo disponível em: <<http://escola.mpu.mp.br/>>. Acesso em: 24 nov. 2020.

ANDRELLO, Geraldo. **RAPOSA SERRA DO SOL: os índios no futuro de Roraima**. Uma publicação do CIR - Conselho Indígena de Roraima. Design e Produção Gráfica: Roberto Strauss, edição e coordenação: Programa Povos Indígenas do Brasil - CEDI, 1993.

ASSIS, Cássia Lobão; NEPOMUCENO, Cristiane Maria. **Processos culturais: conflitos e inovações. Estudos contemporâneos de cultura**. Campina Grande: UEPB/UFRN, 2008.
BARRETO, Lima. *Triste fim de Policarpo Quaresma*. 17ª.ed. São Paulo: Ática, Pub. Original:1911.

ARENDT, Hannah. **O que é Política?** [recurso digital]. Organização Ursula Ludz; tradução Reinaldo Guarany; Kurt Sontheimer. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2018.

BARTHES, Roland. **A Câmara Clara: nota sobre a fotografia**. Tradução: Júlio Castañon Guimarães – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BOLIGIAN, Levon; ALMEIDA, Rosângela Doin. **A transposição didática do conceito de território no ensino de geografia**. In: GERARDI, Lúcia Helena de Oliveira (Org.). *Ambientes: estudos de geografia*. Rio Claro: Programa de Pós-Graduação em Geografia /UNESP, 2003.

BRAGA, José Luiz; LOPES, Maria Immacolata V.; MARTINO, L. C. (Org.). **Pesquisa empírica em comunicação**. São Paulo: Paulus, 2010. v. 1.

_____. **A prática da pesquisa em comunicação: abordagem metodológica como tomada de decisões**. Revista E-Compós, Brasília, DF, v. 14, n. 1, p. 1-33, 2011. Disponível em: <<https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/665/503>>. Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. **Constituição (1934)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. **Constituição (1937)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 10 de novembro de 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. **Constituição (1946)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 18 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. **Constituição (1967)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 15 de março de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº. 3.454, de 6 de janeiro de 1918**. Cria o SPI – Serviço de Proteção ao Índio, desmembrado do SPILTC. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1901-1929/L3454.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 5.371 de 05 de dezembro de 1967**. Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio" e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l5371.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 6.001, de 19 de dez, de 1973**. Dispõe sobre o **Estatuto do Índio**. Brasília, dez. 1973. Brasília-DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. **Decreto n.º 8.072, de 20 de junho de 1910**. Crêa o Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes e aprova o respectivo regulamento. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d8072.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. (1916)**. Brasília-DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 5.484, de 27 de Junho de 1928**. Regula a situação dos índios nascidos no território nacional. Disponível em: <<https://bit.ly/3guD0pX>>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. Decreto nº 1.775, de 08 de jan. de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Brasília-DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm>. Acesso em: 26 nov. 2020.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Câmara de Coordenação e Revisão, Manual de jurisprudência dos direitos indígenas / 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais**. – Brasília: MPF, 2019.

CANDAU, Joel. **Memória e Identidade**. Tradução: Maria Letícia Ferreira. São Paulo: Contexto, 2011.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

CARVALHO, João de; PINHEIRO, Claudia. **A Primeira Legislatura. Publicação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**. Boa Vista: Editora Gráfica Bezerra de Menezes, 1994.

CARVALHO, Raimundo; CURTISS, Alexandre; SALGUEIRO, Wilberth. (Orgs.) **Todos os poemas - O poema**. Vitória: EDUFES, 2014.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. **Colonialismo, território e territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowa em Mato Grosso do Sul**. 2013. 470 f. Tese (Doutorado em

História) – Faculdade de Ciência e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2013. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/106620>>. Acesso em: 20 nov. 2020.

Convenção n° 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2011. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Índios no Brasil: história, direitos e cidadania.** 1a ed. — São Paulo: Claro Enigma, 2012.

DAMBRÓS, Cristiane. **Contexto histórico e institucional na demarcação de terras indígenas no Brasil.** Revista NERA, v. 22, n. 48, p. 174-189, Dossiê Território em Movimento, 2019.

DAUBERMANN, Leocides Fátima. **Integração: A miséria instituída na periferia boavistense.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social) – Universidade Federal de Roraima-UFRR, 2005.

DE MIRANDA, Alcir Gursen et. al. **Perfil Territorial do Estado de Roraima.** Boa Vista: GTE/RR (Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas), 2003. (Catalogado na Biblioteca Pública do Estado de Roraima).

_____. **Área Indígena Raposa/Serra do Sol: visão regional.** Boa Vista: GTE/RR, 2004. (Catalogado na Biblioteca Pública do Estado de Roraima).

DIAS, Denise Oliveira. **Evolução do direito indigenista no Brasil: sistemas de proteção ao índio e lacunas na legislação brasileira.** 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/3ggAWSh>>. Acesso em: 26 nov. 2020.

DUBOIS, Philippe. **O ato fotográfico e outros ensaios.** Tradução: Marina Appenzeller – Campinas, São Paulo: Papirus, 1994.

DURKHEIM, Emile. **As formas elementares da vida religiosa.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

EAGLETON, Terry (1990). **A Ideologia Estética.** Tradução: Mauro Sá Rego Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 1993.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, Johan L. **Os Estabelecidos e os Outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FELIZARDO, Adair; SAMAIN, Etienne. **A fotografia como objeto e recurso de memória.** Londrina-Paraná: Revista Discursos Fotográficos, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5433/1984-7939.2007v3n3p205>>. Acesso em: 29 ago. 2020.

FERRI, Patricia. **Achados ou perdidos? A imigração indígena em Boa Vista.** Goiás: MLAL, 1990.

FLUSSER, Vilém (1983). **Filosofia da caixa preta. Ensaios para uma futura filosofia da fotografia.** São Paulo: Hucitec, 1985.

_____. **Ensaio sobre a fotografia. Para uma filosofia da técnica.** Lisboa - Portugal: Relógio D'Água Editores, 1998.

_____. **Língua e Realidade.** 3ª ed. São Paulo: Annablume, 2007.

_____. **O Universo das imagens técnicas: Elogio da superficialidade.** São Paulo: Annablume, 2008.

_____. **Comunicologia: reflexões sobre o futuro.** São Paulo: Martins Fontes - selo Martins, 2014.

GONDIM, Neide. **A invenção da Amazônia.** 2ª ed. Manaus: Editora Valer, 340 p., 2007. (Série: Memórias da Amazônia).

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais Ltda, 1990.

_____. **Pensar por imagens: Vilém Flusser e a construção do pensamento na atualidade.** Artigo publicado na Revista Sísifo. Disponível em: <<http://www.revistasisifo.com/2018/11/pensar-por-imagens-vilem-flusser-e.html>>. Acesso em: 30 jun. 2020.

HALL, Stuart. **“The work of representation”.** In: HALL, Stuart (org.) Representation. Cultural representation and cultural signifying practices. London/Thousand Oaks/New Delhi: Sage/Open University, 1997.

_____. **Da Diáspora. Identidades e Mediações Culturais.** Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

HANKE, Michael. **A Comunicologia segundo Vilém Flusser.** Artigo que faz parte de uma pesquisa apoiada pelo CNPq e apresentado no Intercom – XXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, em Belo Horizonte, 2003.

HUYSSSEN, Andreas. **Memórias do Modernismo.** Tradução: Patrícia Farias. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

_____. **Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídia/ Andreas Huyssen** – Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

KOSSOY, Boris (1941). **Fotografia e História.** 4. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2012.

LE GOFF, Jacques. **História e memória.** Tradução: Bernardo Leitão... [et al.] – Campinas/SP: Editora da Unicamp, 1990.

LIMA, Francisca Aurelina de Medeiros. **Diagnóstico do Estado de Roraima:** Subsídios à elaboração de projetos específicos para transferência das terras da União para o Estado. Boa Vista: 2005.

LIMA, José Airton da Silva et. al. **Roraima 2000-2013 / Estados Brasileiros** – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2016. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/> Acesso em: 29 nov. 2020.

LOTMAN, Iúri e USPENSKII Bóris A. **“Sobre o mecanismo semiótico da cultura”.** **Ensaio de Semiótica Soviética.** (trad. Salvato T. Meneses). Lisboa: Novo Horizonte, 1981.

_____. **La semiosfera I: semiótica de la cultura y del texto.** Tradução de Desiderio Navarro. Valência: Frónesis Cátedra, 1996.

LUCIANO, Gersem José dos Santos. **O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje.** 1ª edição, Brasília: MEC/SECAD; Museu Nacional/ UFRJ, 2006.

MACHADO, Irene. **Escola de Semiótica: A Experiência de Tártu-Moscou para o Estudo da Cultura**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

_____, Irene. **Experiências do espaço semiótico**. 2015. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.15603/2176-1078/er.v29n1p13-34>. Acesso em: 25 jan. 2022.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. (1987). **De los medios a las mediaciones: comunicación, cultura y hegemonia**. México. Editorial Gustavo Gili S.A. Versión revisada. 1991.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat (Autor) (1748). **De l'esprit des lois**. Título original. BARBOSA, Gabriela de Andrada Dias (Tradutora). **O espírito das Leis**. Vol. 1. São Paulo: Saraiva de Bolso, 2012.

MUNARO, Luis Francisco. **NEM INFERNO, NEM PARAISO: esfera pública e a construção do conceito de Amazônia (1930-1937)**. Revista Observatório, Palmas, v. 5, n. 4, p. 412-437, jul.-set. 2019.

MÜLLER, Tânia Mara Pedroso (1963). **As Aparências enganam? Fotografia e Pesquisa**. Petrópolis-RJ: De Petrus et Alii; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2011. 280p.

NASCIMENTO, Raimundo Nonato Ferreira do. **Interculturalidade e educação escolar indígena em Roraima: da normatização à prática cotidiana**. Tese de doutorado – Universidade Federal de Pernambuco (UFP). Programa de Pós-Graduação em Antropologia – Recife: O autor, 2014. 264 f.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Genealogia da moral: uma polêmica**. São Paulo: Companhia da Letras, 1998.

OLIVEIRA, Rachel Cecília de. **Ficção como fruto da falta de fundamento: a fenomenologia especulativa de Vilém Flusser**. Artigo publicado na Revista Viso. Disponível em: <http://revistaviso.com.br/pdf/Viso_23_RachelCecilia.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2020.

OLIVEIRA, V. M. S.; MESQUITA, I. M. DE. **O projeto assimilacionista português: o diretório pombalino sob um olhar decolonial**. Roteiro, v. 44, n. 1, p. 1-18, 19 fev. 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.18593/r.v44i1.15119>>. Acesso em: 30 nov. 2020.

ORIHUELA, Tiago. Acervo pessoal. Imagens fotográficas diversas da questão demarcatória da TI Raposa Serra do Sol (2009 e 2010).

PEREIRA, Zineide Sarmiento. **Atores Indígenas no Debate da Raposa Serra do Sol 21/10/2016** 161 f. Doutorado em História Social Instituição de Ensino: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro Biblioteca Depositária: Biblioteca Marina São Paulo de Vasconcellos (IFCS).

PRADO, Paulo. **Retrato do Brasil: Ensaio sobre a Tristeza Brasileira**. 1ª ed. São Paulo: Oficinas Gráficas Duprat – Mayença (Reunidas), 1988. Versão para eBooksBrasil, 2006.

POSNER, Roland. **O mecanismo semiótico da cultura**. In: Mônica Rector e Eduardo Neiva (Orgs). Comunicação na era pós-moderna. Petrópolis: Vozes, 1997.

RIBEIRO, Adelia Miglievich. **Darcy Ribeiro e o enigma Brasil: um exercício de descolonização epistemológica**. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-69922011000200003>>. Acesso em: 26 Nov. 2020.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: evolução e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIOS, Aurelio Veiga. **Terras indígenas no Brasil: definição, reconhecimento e novas formas de aquisição**. [s,d]. Disponível em: <<https://cutt.ly/BGcH5Ew>>. Acesso em: 30 nov. 2020.

SANTAELLA, Lúcia. **Matrizes da linguagem e pensamento: sonora, visual, verbal**. São Paulo: Iluminuras, 2001.

SANTILLI, Márcio. **Os brasileiros e os índios**. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 5ª ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

_____; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) **Epistemologias do Sul**. São Paulo; Editora Cortez. 2010.

SILVA, Armando. **Álbum de família: a imagem de nós mesmos**. Tradução: Sandra Martha Dolinski – São Paulo: Editora Senac São Paulo: Edições SESC SP, 2008.

SILVA, José Raimundo Rodrigues. Acervo pessoal. Imagens fotográficas diversas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – 1ª Legislatura, 1991-1994.

STF. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6654). Relator: Ministro Alexandre de Moraes. DJE nº 14: 26/01/2021. JusBrasil. 2021. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15345484586&ext=.pdf>>. Acesso em: 5 jan. 2022.

TAUCHEN, Jair Inácio. **O tema da "pós-história" no pensamento de Vilém Flusser**. Porto Alegre: PUCRS, 2015. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/10923/7588>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. **Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico Científicos da UFRR**. 3ª. Ed. Boa Vista: UFRR, 2017.

VELHO, Ana Paula Machado. **A SEMIÓTICA DA CULTURA: apontamentos para uma metodologia de análise da comunicação**. Revista de Estudos da Comunicação, [S.l.], v. 10, n. 23, nov. 2009. ISSN 1982-8675. Disponível em: <[doi:http://dx.doi.org/10.7213/rec.v10i23.22315](http://dx.doi.org/10.7213/rec.v10i23.22315)>. Acesso em: 25 ago. 2020.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. São Paulo: Martins Fortes, 2008. 3ª ed.

TUAN, Yi-Fi. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência**. São Paulo: DIFEL, 1983.

ZOUEIN, Maurício Elias. **A IDEIA DE CIVILIZAÇÃO NAS FOTOGRAFIAS, CARTÕES POSTAIS E ÁLBUNS OFICIAIS DOS GOVERNOS DO AMAZONAS E PARÁ ENTRE 1865 E 1908**. Tese de doutoramento apresentada ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de doutor em História Social. RIO DE JANEIRO: 2016.

ESTADO DE RORAIMA



Assembleia Legislativa

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATORIO
DAS DILIGENCIAS NAS QUESTOES DEMARCATORIAS
DA REGIAO DENOMINADA RAPOSA/SERRA DO SOL

NOVEMBRO/92

INTRODUÇÃO.

Na reunião Plenária de 29 de outubro próximo passado, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Deputado Flávio dos Santos Chaves, delegou poderes ao Vice-Presidente Deputado Otoniel Ferreira de Souza para conjuntamente com os senhores Deputados Vera Regina Guedes da Silveira, Rodolfo de Oliveira Braga, Herbson Jairo Ribeiro Bantim, Antonio Evangelista Sobrinho, Paulo Sérgio Ferreira Mota, representarem o Poder Legislativo com o intuito de ouvir as comunidades envolvidas na polêmica questão da demarcação da região denominada Raposa/Serra do Sol.

I DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE.

Recebeu esta Assembleia um grupo de produtores rurais, membros do Conselho de Defesa de Roraima, entidade de classe que representam, todos proprietários na região hoje alvo de disputa e de nova definição ao norte de Roraima. O Poder Legislativo recebeu dos mesmos, informações dando conta do clima de instabilidade e insegurança existente naquela área. No bojo de suas assertivas ficou clara a realidade que aponta o crescimento da hostilidade intersocial entre comunidades originariamente indígenas e ocupantes, aqui nominados civilizados. Como causas de subversão desta já secular convivência foram apontados fatores tais como invasão de propriedades, furto de reses, destruição de benfeitorias e outros mais. Isto tudo dito com a convicção de que tais fatos, para serem efetivados, tiveram como agentes, influências externas impostas à região, por autores identificados como representantes de entidades religiosas e outras.

Levando em conta as já tão conflituosas questões demarcatórias das áreas onde convivem comunidades de índios e não índios, e por envolver inclusive, de outro lado, como já foi aqui citado, ocupantes seculares destas mesmas terras, muitos deles portadores de títulos definitivos na iminência de sofrer uma irreparável agressão ao seu patrimônio, capaz de compromete-lo irremediavelmente, houve por bem a Presidência do Poder Legislativo imbuir esta Comissão da missão de obter elementos, se necessário procedendo a sindicância e oitiva, no local, das partes envolvidas, capazes de fornecer os dados fundamentais ao pleno conhecimento da extensão da situação relatada.

II - DA REPRESENTAÇÃO

Indicados os Deputados já citados e colocados à disposição dos mesmos os devidos meios de transportes e apoio, compareceram os senhores Deputados Otoniel Ferreira de Souza, Vera Regina Guedes da Silveira, Herbson Jairo Ribeiro Bantim e Rodolfo de Oliveira Braga, que se deslocaram às 13 horas do mesmo dia, com destino à região dos conflitos, onde chegaram, ao primeiro local de parada, às 19 horas.

III - DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

a) Ainda durante a viagem, percorrendo estradas da região, teve a Comissão a oportunidade de encontrar diversos elementos das Forças Armadas brasileiras, com os quais manteve contato, colhendo do diálogo a clara certeza de que toda a região se encontra sob severa atenção e permanente vigilância do Exército Brasileiro.

b) Como já se aproximava o anoitecer, os membros da Comissão dirigiram-se para a propriedade rural denominada "Manga Braba", onde receberia hospedagem e alimentação.

c) Em 30 de outubro, tão logo amanheceu o dia, a Comissão deslocou-se para a primeira comunidade indígena a ser contactada, agrupada na maloca conhecida como "Ticoça". Recebidos pelos representantes e pelo "Tuxaua" daquela área, os Deputados puderam constatar claramente que não partia dela qualquer ato de violência ou de rejeição à convivência entre brancos e índios. O tuxaua Sivaldo enfatizou não existir no seio da sua comunidade qualquer elemento de contrariedade que pudesse levar a ações inamistosas ou de reivindicações absurdas, garantindo que na região sob a sua influência a tônica é a da defesa, pelos índios, de uma pacífica e tranqüila convivência com os vizinhos membros da sociedade envolvente. Ele chegou mesmo a criticar o comportamento ostensivo e beligerante que vem caracterizando os índios que habitam a maloca do Maturuca.

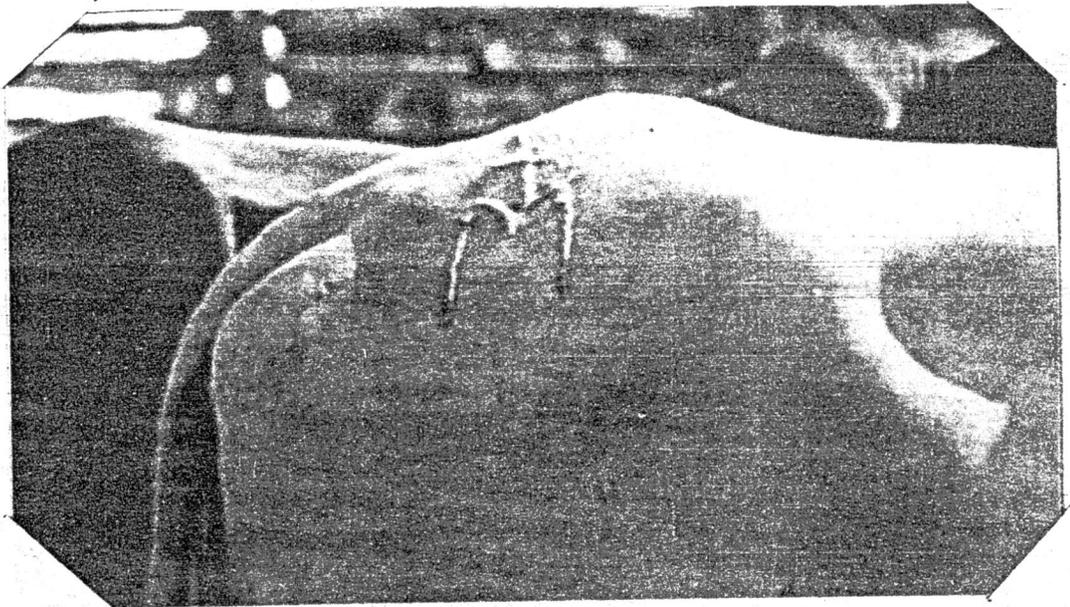
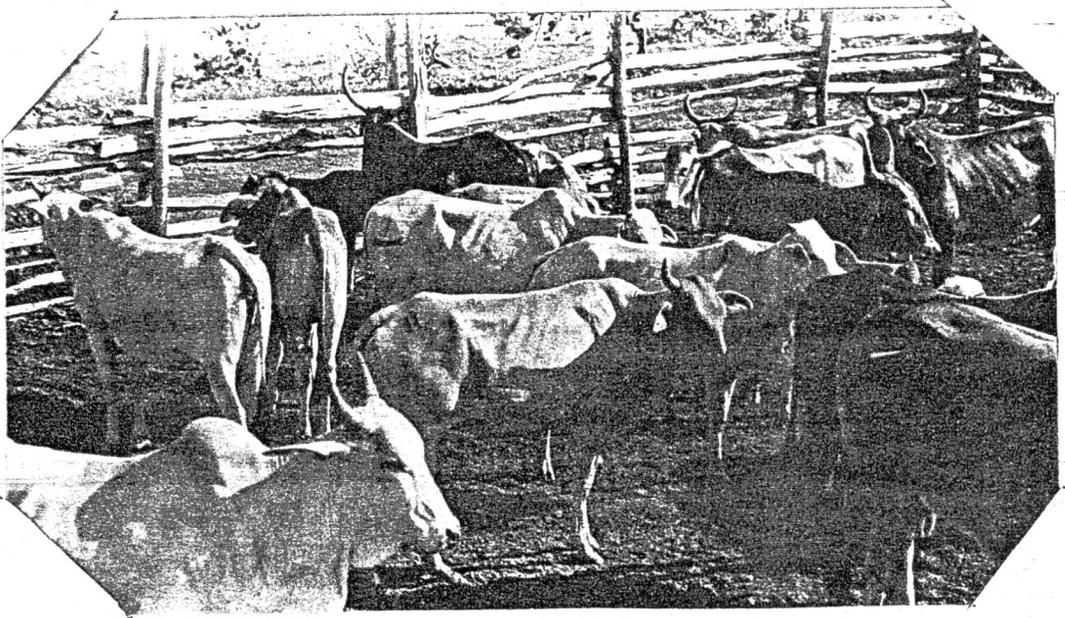
d) Ao percorrer a maloca, conhecendo as pessoas que nela vivem e tomando ciência do seu dia a dia, pôde-se descobrir a existência naquele local de cinquenta e duas rezes pertencentes à Dioceses de Roraima, fato visível em razão de as mesmas portarem as marcas de ferro que as identificavam como tal.



Assembleia Legislativa

A BUSCA DO EMPREGO E A PEÇA DO HOMEM A ORGANIZAÇÃO E O BEM-ESTAR

MALOCA DO TICOÇA





Outro registro interessante colhido no local foi aquele que mostrou o orgulho do tuxaua Sivaldo ao falar sobre a visita que o lendário Marechal Rondon fez ao aldeamento em época já remota, comprovando o seu relato com o testemunho de uma espada que seu avô recebeu do famoso indigenista, objeto que passou depois para as mãos de seu pai, que depois deixou-lhe como herança. Sem nenhuma questão mais relevante a ser tratada, embora tenha sido constatada a necessidade de uma melhor assistência aos índios daquela maloca no tocante à saúde, à educação e à concessão de meios para que possam alcançar um justo desenvolvimento e um melhor nível de vida, os membros da Comissão prosseguiram rumo à maloca do Maturuca, onde, pelo relato do tuxaua Sivaldo e de seus parentes, localiza-se o maior foco gerador de tensão naquela região.



MALOCA DO MATURUCA

Não foi necessário um quarto de hora para que pudessemos notar o alto grau de agitação e o clima extremamente hostil exibido por aqueles habitantes. Repetindo frases feitas e pré-estudadas procuraram de início hostilizar os membros da Comissão, inclusive questionando o porque da visita e declarando de pronto, independência de propósito e afirmando confiar apenas nas instruções que haviam recebido por parte de representantes do clero que atendem a região. Externavam uma radical intenção de como haviam lhes ensinado, tomarem a si todas as vizinhas propriedades com seus bens e benfeitorias como acreditam ser seus direitos.

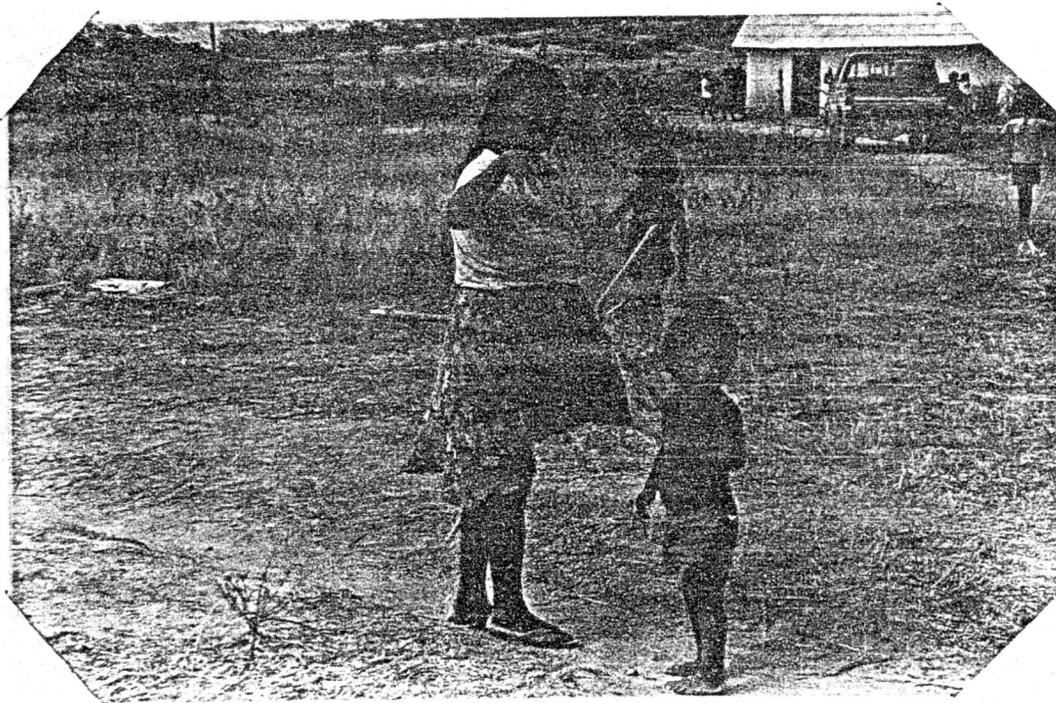
Mais serenados os ânimos o professor local também componente da própria aldeia conduziu os membros da Comissão e daquela sociedade a igreja local para que pudessem ser ouvidos e nos ouvissem.

Embora já tendo identificado vários pontos da questão, o que seria suficiente para construir um diálogo em torno do assunto, não foi possível um maior avanço em direção a um entendimento, mesmo que para isso colaborassem a presença do tuxaua Jaci José de Souza e todos os esclarecimentos feitos pelo diretor da escola. Ainda que já não se notasse mais o mesmo clima de animosidade, não havia como levar aos índios uma propositura de interesses conciliatórios. O que se pôde observar ali foi algo contra o qual este Estado e País deve lutar com todas as forças possíveis, o nascedouro de ódios. É visível o quão instigados se encontravam essas pessoas, contra aquelas outras com as quais já conviviam a quase meio século e seus antepassados a mais de um século. É incrível notar o estrago de uma boa convivência social que na tranqüila índole, da variada composição social brasileira, pode causar a presença de estrangeiros com origens em outras culturas e a disposição de outras políticas até por nós desconhecidas. Não resta dúvida que esta subversão só pode ter sido fundamentada em razão da presença dos estrangeiros que transferem radicalizações estranhas aos povos que nela habitam, assim como vêm fomentando entre os índios uma política isolacionista, desconhecida da sociedade integrada, que nega as diretrizes definidas pela existência da União.

A constatação do que foi relatado tem por base o depoimento das próprias pessoas contactadas na maloca do Maturuca, que a todo momento se referiam a valores e conceitos que, não há dúvida, apontam a certeza de que foram transmitidas pelos missionários italianos do Clero de Roraima.



Encerrada a visita, que durou mais ou menos uma hora, pontilhada por uma relativa dificuldade dos membros da Comissão em entender claramente as intenções dos habitantes do Maturuca, que mantiveram um comportamento preconcebido durante todo o encontro, e com o espírito armado contra os visitantes, os Deputados dirigiram-se para outra região, onde se encontrariam com os pequenos e médios produtores rurais.



FAZENDA MANGA BRABA

Ali se encontravam aproximadamente duzentas pessoas, que para lá acorreram procedentes das mais diversas direções, mas todas da mesma região.

Falando em nome do Conselho que a comunidade houvera por bem formar para tratar do assunto, os senhores Sebastião de Oliveira Costa e Semião de Oliveira Peixoto fizeram ampla explanação de toda a problemática, mostrando a indignação de todos com as absurdas reivindicações feitas pelas comunidades indígenas após tantos anos de convivência em comum com os não índios.

Pelo seu relato ficou claro que os ânimos foram ainda mais agravados com a morte de um antigo pecuarista e proprietário de fazenda naquela região, senhor Ernesto Costa, falecido e sepultado nesta capital no dia 28 de outubro.

Foram ouvidas diversas pessoas, interessadas diretamente na questão, através das quais, foi possível constatar que as queixas, igualmente parecidas, comprovam claramente a existência de uma seqüência, que obedece a bem articulado planejamento por parte dos instigadores, cuja finalidade é a desestabilização da ordem pública, o esbulho de bens, a invasão de propriedades, a supressão dos naturais direitos de servidão, atos que vêm sendo praticados, se necessário com a geração de conflitos de ordem pessoal. Todas as referências remetiam principalmente para o furto de gado, abatido acintosamente por elementos das comunidades indígenas, assim como a introdução nos pastos das fazendas de reses fornecidas pela Diocese de Roraima, ou com ela criadas em consórcio. Este segundo caso foi possível verificar na propriedade do senhor Seviano Barroso Sales.

Vale a pena citar, para efeito de registro, que esta reunião foi assistida por observadores identificados como pertencentes aos quadros das Forças Armadas.

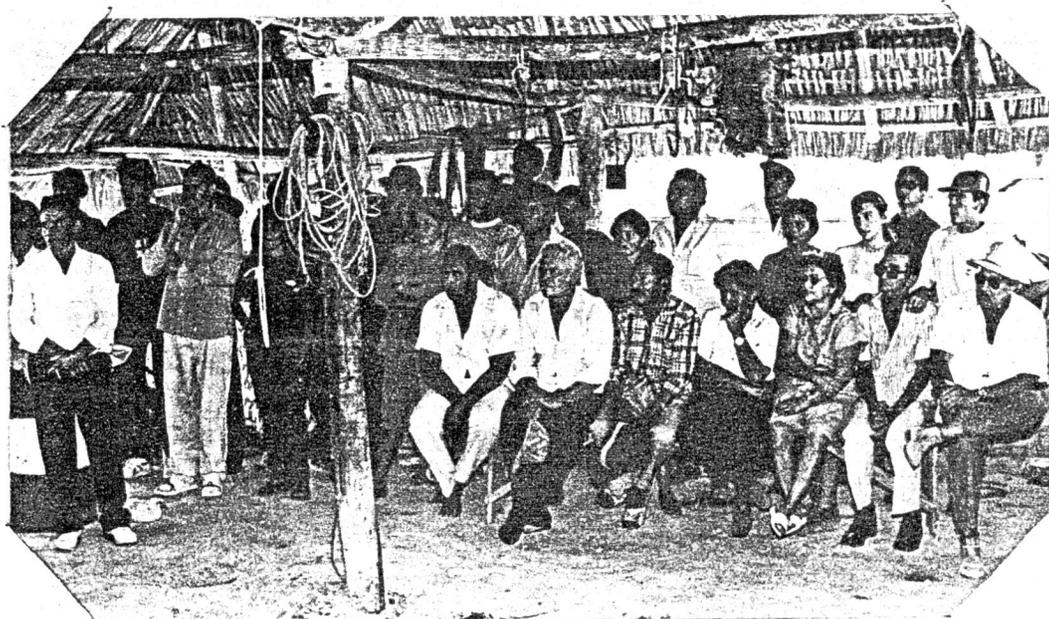
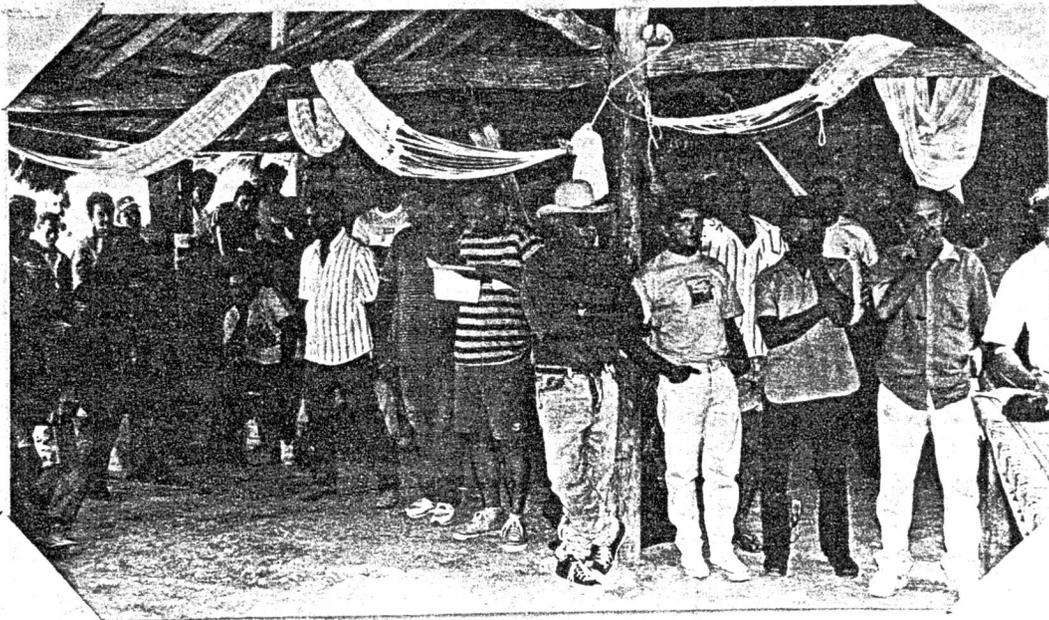
A reunião foi encerrada por volta das 13 horas, ficando o seu resultado relatado nas:



Assembleia Legislativa

A BUSCA DO EMPREGADO E A FIDELIDADE DO TRABALHADOR À CONSTITUIÇÃO E AO ESTADO

ENCONTRO NA FAZENDA MANGA BRABA



CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) É necessário urgentemente a colocação imediata da simbologia nacional ou seja, o nosso pavilhão, em diferentes locais naquela região. Justifica-se sim, pela extrema e imediata necessidade de ali fazer algo representar o adormecido e hoje já contestado espírito, da unidade nacional. Há que existir algo comum a todos, que supere as vontades pessoais e, inclusive restabeleça a identidade natural de nosso País, constrangendo e inibindo estrangeiros; e nada melhor para isso, que a hoje ausente Bandeira Brasileira.

b) Que se contatem imediatamente autoridades federais responsáveis para que se ocupem da questão e façam retroceder a dissídia e a discórdia e promovam a integração dos interesses comuns.

c) Que se mantenha efetivada a presença dos órgãos de segurança federais e a imediata garantia da ordem pública pelos órgãos disponíveis no Estado. Tornam-se maiores as preocupações e os cuidados, pela excepcionalidade da região, que se encontra em uma área de fronteira, cuja linha é estabelecida por um rio que periodicamente é possível transpor, simplesmente caminhando em seu leito. Mais ainda, a existência no País vizinho de inúmeras outras comunidades indígenas costumeiramente utilizadas política e economicamente de acordo a interesses em nosso País.

d) Que se restabeleça imediatamente o direito de ir e vir de qualquer cidadão brasileiro, com seus bens e pertences, assim como seu acesso a locais de trabalho que lhe proporcione sobrevivência, conforme garante a Constituição Federal.

e) Que esta Assembleia avoque para si a missão de reaproximar aqueles povos, proporcionando-lhes a devida conciliação e o entendimento, discutindo suas idéias e opiniões assim como suas reivindicações, através da criação de canais, como ENCONTROS E DISCUSSÕES, levando o assunto a Plenário e o conduzindo democraticamente, como deve ser, de forma interessada e responsável.

f) Quanto ao item anterior, adiantou-se esta Comissão, marcando para o dia cinco deste mês, uma reunião entre os proprietários daquelas comunidades, dos trabalhadores e daqueles diretamente envolvidos com a questão, para o que espera contar com o integral apoio dos demais integrantes desta Casa.

CONCLUSÃO

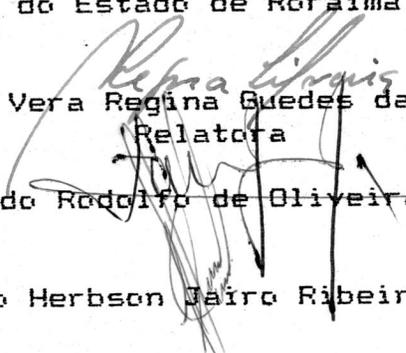
Os trabalhos foram desenvolvidos durante dois dias, estando todo ele também documentado por abundante material fotográfico e de vídeo, com a gravação dos fatos, depoimentos e ocorrências. Material este que se encontra à disposição para consulta da Casa e de outros interessados que desejem ver corroboradas as afirmações inscritas neste Relatório.

Em tempo oportuno apresentaremos as conclusões finais sobre a questão, que, temos certeza, receberá a aprovação deste Soberano Plenário.

Era o que tínhamos a relatar.

Sala das Sessões, em cinco de novembro de mil novecentos e noventa e dois.

Deputado Otoniel Ferreira de Souza
1º Vice- Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima


Deputada Vera Regina Guedes da Silveira
Relatora

Deputado Rodolfo de Oliveira Braga

Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim